PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 60

37402/2024

PROTOCOLO - PMPK Nº 037402/2024
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013
SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO
16/12/2024 15:37:45

REQUERENTE: Anexo nº 35930/2024

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
16/12/2024	protocolo Cultura	

PROTOCOLO - PMPK Nº 037402/2024 37402/2024
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013
SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO
16/12/2024 15:37:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 424/2024 – SEMUCTEL

Do: Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Desenvolvimento e Gestão do Turismo
Jorgian de Lima Gomes

Ao: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ilma. S.r. Filipe Martins Viana

Presidente Kennedy, 17 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Considerando que para realização de certame licitatório necessita de tempo para que todos os trâmites legais possam ser cumpridos.

Considerando que o Município pode realizar certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando que o Réveillon é uma data em que toda a família e amigos se reúnem para aguardar o início de novo ano que se inicia, com comemorações em todo o planeta.

Considerando valorização do Município e munícipes fazendo valer o que tange a Lei Orgânica Municipal nos Artigos:

> **Art. 107.** O Município, no âmbito de sua atuação deverá ainda atender os seguintes objetivos: Inciso VI – promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico.
> **Art. 152.** O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos à cultura, através: Inciso IV – do acesso e da preservação da memória cultural e documental em especial do Município.
> **Art. 158** O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade.
> **Art. 159** A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão responsável pelo desenvolvimento dos serviços de esportes e recreação articulados com as atividades culturais do Município.
> **Art. 160 §2º** "O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de cargos de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos municipais".

Considerando que a cada ano o evento atraía mais gente do Município e dos Municípios vizinhos;

Considerando que o Município cada vez mais abraçou o evento;

Considerando que a partir de 2001, com o recebimento dos royalties de petróleo, a Prefeitura passou a ser a única promotora do evento, tornando-se umas das maiores festas

do Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando que nosso Município é a maior bacia leiteira do Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando à necessidade de resgatar e estimular o sentimento de renovação, fraternidade e solidariedade nas pessoas durante o período de expectativa para início de um novo ano.

OBJETIVOS:

* Valorizar o sentimento de fraternidade;
* Contribuir para o desenvolvimento pessoal das crianças e jovens, resgatando valores humanos como: amor ao próximo, respeito, amizade e solidariedade.
* Promover entretenimento ao munícipe e turista;
* Atrair turistas para o Município;
* Interagir o comércio e população local;
* Aquecer o comércio local;
* Aumentar a arrecadação tributária do Município;

RESULTADOS QUALITATIVOS ESPERADOS

* Oferecimento de entretenimento de qualidade com inclusão social;
* Desempenho de papel importante e de grande aceitação pelas famílias do Município no fortalecimento da cultura de fraternidade e o espírito de renovação;
* Diminuição das disparidades existentes entre as camadas sociais;
* Resgate dos valores das famílias;
* Ter conscientização a população a importância da fraternidade;
* Valorização do Município com mais uma opção turística;
* Elevar o faturamento do comércio local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000378.

Eu, Jorgian de Lima Gomes, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Desenvolvimento e Gestão do Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, vêm respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, a ser realizado na Sede do Município, na Orla da Praia de Marobá e Praia das Neves, no dia 31 de dezembro de 2024 às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23h59min, conforme especificações e quantidades constantes abaixo.

As especificações completas bem como as quantidades estimadas das estruturas e da prestação de serviços a serem contratados, encontram-se estabelecidas abaixo:

JORGIAN DE LIMA GOMES
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DECRETO 083/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
07	FONT – TRIP COLOR	CX.	80
08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
09	TORTA TUNDER KING	UNID.	150
10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5
31	TORTA 25 TORTA ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
34	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30

3740 2 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

JORGIAN DE LIMA GOMES
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DECRETO 083/2023.

Processo nº 37402/2024

Folhas nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	02/12/2024 00:00	985685	MILENA SANTOS PACHECO

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.

2. Justificativa de Necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMUCTEL), vem desenvolvendo ao longo dos anos um calendário de eventos no Município, tais como Festas Comunitárias: São Paulo, Mineirinho, Santa Lúcia, Santo Eduardo, Campo Novo, Bela Vista, Gromogol, EXPOJAQUEIRA, EXPOKENNEDY, Consciência Negra, Semana Pró Social, Festival da Primavera, Réveillon, Verão, Carnaval, Festa do Santuário de Nossa Senhora das Neves e outros diversos eventos da Administração Municipais tais como Visitas de Autoridades Estadual.

A Contratação de Empresa para Prestação do referido serviço se faz necessária, tendo em vista, que o Município de Presidente Kennedy o possui os referidos serviços, nem os profissionais/equipamentos necessários para o manuseio e realização dos serviços. Vale ressaltar que a Contratação de Empresa para realização de SHOW PIROTÉCNICO é de suma importância para a realização do Réveillon, por ser uma festividade tradicional nas quais milhares de turistas, munícipes vão assistir ao Show neste dia de Confraternização Universal. **Tal contratação é Anual e a contratação é por itens.**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD.	Valor Unt.	Valor Total
01	UND.	01. TORTAS AK 300 20 MM EM Z; 04 UND; 02. TORTAS 100 TUBOS BAGUAL EM Z 1": 01 UND. 03. TORTAS 100 TUBOS OIGALE EM W 1": 01 UND. 04. TORTAS 100 TUBOS MINUANO EM W 1": 01 UND 05. TORTAS 90 TUBOS 1,5" EM LEGUE MAGNIFICA C/CASCATA: 04 UND 06. TORTAS 110 TUBOS EM H E W 2" PREMIER: 02 UND 07. BOMBAS DE 2.5": 150 UND 08. BOMBAS DE 3": 120 UND 09. BOMBAS DE 4": 80 UND 10. BOMBAS DE 5": 40 UND 11. BOMBAS DE 6": 20 UND 12. BOMBAS DE 7": 10 UND 13. BOMBAS DE 8": 10 UND 14. BOMBAS AK 150 20 MM EM Z: 02 UND 15. TORTAS 100 TUBOS 1,5": 04 UND 16. TORTAS 110 TUBOS 1.8": 04 UND 17. TORTAS 50 TUBOS DE 2": 04 UND 18. TORTAS 25 TUBOS 2.5": 06 UND 19. TORTAS MAGNIFICA 90 TUBOS: 02 UND.	01	R$: 135.000,00	R$: 135.000,00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA	SINALIZADOR PIROTÉCNICO		1,00	135.000,00	135.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

Matricula nº 830

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Demanda formalizada pelo setor requisitante após a data prevista para a devida contratação.	MILENA SANTOS PACHECO	07/03/2024 11:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 161/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 032546/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda, utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização do "EVENTO RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/ES 2024/2025" mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2024/2025 do Município de Presidente Kennedy/ES, (Na Orla da Praia de Marobá e Praia das Neves), afim de proporcionar entretenimento e festividade a toda comunidade, munícipes e turistas.

Em Presidente Kennedy, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipal, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes. Todos os anos, o Show Pirotécnico tem se tronando uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas para assistirem a queima de fogos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro para o dia 01 de janeiro de 2025.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Munícipio de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artificio de "baixo ruído" simultâneo com coreografia, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda a família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definida na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

4. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do show pirotécnico.

7. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos artifícios pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2024 para o dia 01 de janeiro de 2025.

10. A contratada deverá realizar a execução do show pirotécnico coreografado utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos ANEXOS do Termo de Referência.

11. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

* Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

* Alvará de Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

* Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro;

* 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificados de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionário da empresa.

* Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações no mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguido para a realização de pesquisa de preços, para conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contrações similares de outros entes públicos.

Parâmetro III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Normativa na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue.

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br:

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contrações similares de outros entes públicos.

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados a foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequíveis quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES, um evento turístico e cultural de livre acesso, visando a valorização da cultura local, assim como proporcionar a toda população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade a alegria do Réveillon e sonhar com um ano novo melhor.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do parágrafo 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim, a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO pelo sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, e sendo este o que melhor atende ás necessidade da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em que o preço é fixado por unidade determinada, e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O prazo do contrato será de 90 (noventa dias) a partir da assinatura do contrato.

O objeto será executado em parcela única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUAN
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
07	FONT – TRIP COLOR	CX.	80
08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
09	TORTA TUNDER KING	UNID.	150

10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12

29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5
31	TORTA 25 TORTA ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
34	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 633.274,33

Para fins de estimativa de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotação de preços junto ás empresas do ramo, qual seja:

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob NCPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 643.839,00 (SEICENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CPNJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 630.199,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme anexo.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS soo CNPJ Nº 30.653.693/0001-825 no valor de R$: 625.785,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza o valor de R$: 633.274,33 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, a fim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não haverá possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de um outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidade elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de sues contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no calendário oficial desta secretaria para o ano de 2024/2025. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

Dotação Orçamentária: 031001.278130193.061 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 172000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO - FICHA 0000378.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o show pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa alta taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do município com os gastos do turistas nesta época.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Desenvolvimento e Gestão do Turismo

Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 08:46:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS BRASIL PIROTECNIA (396.89 KB)

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCO

1. Informações Básicas:

Nº do processo:	Mapa de Risco nº	Responsável pela Edição:	Data de Criação:
032546/2024	00202/2024	Bruno Lima Balduino	05/11/2024

Objetivo do processo:
Contratação de empresa para a realização de show pirotécnico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, atingindo o melhor custo benefício e razoabilidade na duração do processo.

2. Riscos Identificados:

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-01	Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	Elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD	Médio
Causas do Risco			
1. Desconhecimento da necessidade de utilização do DFD por parte da área demandante; 2. Desconhecimento da legislação.			
Impactos			
1. Impossibilidade de prosseguimento do processo; 2. Não realização da contratação para atendimento à necessidade do órgão demandante.			
Ações Preventivas		**Responsável**	
P-01: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do DFD.		Ordenador de despesa	
Ações de Contingência		**Responsável**	
C-01: Deflagração do DFD para regular formalização da demanda e possibilidade de transcorrer processual.		Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.	

0Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-02	Impossibilidade de continuidade por má formulação do Documento de Formalização de Demanda (DFD).	Elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD	Médio
Causas do Risco			
1. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação do DFD; 2. Falta de padronização dos procedimentos para formulação do DFD; 3. Deficiência no planejamento do objeto; 4. Sobrecarga de trabalho no período de elaboração do DFD.			
Impactos			
1. Retrabalho; 2. Atraso na realização do processo de contratação, podendo levar à inutilidade do mesmo, haja vista, que a necessidade a ser atendida ocorre em momento certo, determinado e inadiável. 3. Possibilidade de ausência de show pirotécnico para a realização do réveillon.			
Ações Preventivas		**Responsável**	
P-01: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração		Ordenador de despesa	

razão para o retorno;	
C-02: Orientar quanto às correções necessárias para o regular trâmite do processo;	Setor de Planejamento
C-03: Responsabilização dos servidores e gestores incumbidos de formular os documentos iniciais.	Alta administração

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-05	Atraso na formulação dos documentos necessários à conclusão do processo licitatório pela equipe de planejamento da contratação.	Planejamento	Médio

Causa do Risco

1. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos;
2. Falta de expertise sobre a aplicação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;
3. Sobrecarga de trabalho nos setores responsáveis pela elaboração dos documentos.

Impactos

1. Retrabalho;
2. Atraso na realização do processo de contratação, podendo levar à inutilidade do mesmo, haja vista, que a necessidade a ser atendida ocorre em momento certo, determinado e inadiável;
3. Possibilidade de ausência de show pirotécnico para a realização do réveillon.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Realizar o acompanhamento do andamento do processo licitatório, para identificar possíveis atrasos nas fases de planejamento;	Equipe técnica de assessoria da secretaria
P-02: Reportar ao setor responsável quanto o risco ocasionado à administração pública decorrente do atraso na conclusão do processo licitatório;	Equipe técnica de assessoria da secretaria
P-03: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração dos documentos.	Alta Administração

Ações de Contingência	Responsável
C-01: Aumento no quadro de funcionários dos setores responsáveis pela elaboração dos documentos;	Alta administração
C-02: Proporcionar treinamento emergencial para a capacitação dos servidores sobre as mudanças da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;	Alta Administração
C-03: Responsabilização dos servidores e gestores.	Alta administração

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-06	Atraso na formulação dos documentos necessários à conclusão do processo licitatório pela equipe do setor de compras, licitação e contratos.	Planejamento	Médio

Causa do Risco

1. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos;
2. Falta de expertise sobre a aplicação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;
3. Sobrecarga de trabalho nos setores responsáveis pela elaboração dos documentos.

Impactos

1. Retrabalho;
2. Atraso na realização do processo de contratação, podendo levar à inutilidade do mesmo, haja vista, que a necessidade a ser atendida ocorre em momento certo, determinado e inadiável;
3. Possibilidade de ausência de show pirotécnico para a realização do réveillon.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Realizar o acompanhamento do andamento do processo licitatório, para identificar possíveis atrasos nas fases de planejamento;	Equipe técnica de assessoria da secretaria
P-02: Reportar ao Setor responsável quanto o risco ocasionado à administração pública	Equipe técnica de assessoria da

P-01: Estimar de forma adequada o valor do objeto da contratação, considerando os valores de mercado, de modo que seja economicamente viável a contratação por parte dos licitantes.	Setor de Compras
Ações de Contingência	**Responsável**
C-01: Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado, realizando nova pesquisa de preço;	Setor de Compras
C-02: Alterar o instrumento convocatório e realizar a reabertura do Edital com novo prazo para envio de propostas;	Setor de Licitação
C-03: Realizar uma análise detalhada do edital para garantir que ele seja claro e competitivo;	Setor de Licitação

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-09	Atraso na prestação do serviço.	Acompanhamento de entrega e recepção	Alto

Causa do Risco

1. Inobservância dos prazos preestabelecidos, por parte da contratada para a instalação dos equipamentos necessários à realização do show pirotécnico, bem como do momento exato para a realização do mesmo;
2. Ocorrência de eventos durante a realização do serviço que impeçam o cumprimento do prazo (caso fortuito e força maior).

Impactos

1. Possibilidade de ausência de show pirotécnico para a realização do réveillon.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Estabelecer prazos razoáveis, levando em consideração a complexidade do serviço e demais fatores que possam impactar no prazo de execução;	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
P-02: Estabelecer processos de monitoramento a fim de identificar atrasos em cada etapa da prestação de serviço, cientificando a contratada a respeito desses atrasos;	Fiscal do contrato
P-04: Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam multas e outras punições em caso de atraso.	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
Ações de Contingência	**Responsável**
C-01: Contatar o contratado cientificando-o sobre o atraso e solicitando esclarecimentos e previsão de conclusão;	Fiscal do contrato
C-02: Aplicar as sanções administrativas nos termos da Lei, em razão da inexecução total e/ou parcial do contrato.	Ordenador de despesa

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-10	Prestação insatisfatória do serviço pela contratada.	Gestão de Contrato	Alto

Causa do Risco

1. Descumprimento de requisitos devidamente expressos em contrato como a quantidade de itens, tamanhos, cores e outas características que afetem a qualidade do serviço prestado.

Impactos

1. Diminuição da qualidade do show pirotécnico, impactando no resultado esperado pela secretara/órgão solicitante.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Estabelecer cláusulas contratuais que especifiquem de forma clara as obrigações da contratada para a prestação satisfatória do serviço, inclusive os prazos preestabelecidos;	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da

C-02: Não ocorrendo a apresentação das certidões ou havendo qualquer alteração nas mesmas que indique a possibilidade de inadimplência ou irregularidade de qualquer natureza, por parte da contratada, que possa comprometer a execução do objeto ou a lisura da relação contratual, aplicar os mecanismos legais e contratuais cabíveis para regularização da situação.	Fiscal do contrato e Ordenador de despesa

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-13	Atraso no Pagamento.	Gestão de Contrato	Baixo

Causa do Risco

1. Demora no encaminhamento de requisição de pagamento munida de nota fiscal;
2. Falta de experiência ou capacitação dos servidores para formulação dos documentos;
3. Demora no processamento do pagamento pelo setor responsável;
4. Sobrecarga de trabalho no setor responsável pelo pagamento.

Impactos

1. Custos adicionais à administração em decorrência do pagamento de multas e juros moratórios.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela realização do pagamento;	Alta Administração
P-02: Programar melhorias na organização interna do setor de pagamento;	Tesouraria
P-03: Regular acompanhamento dos prazos pelo setor responsável;	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.
P-04: Estabelecer cláusulas contratuais explicitando a obrigação do contratado de encaminhar o comprovante de entrega e a nota fiscal ao setor responsável, como marco inicial da contagem do prazo de pagamento.	Ordenador de despesa e Equipe de assessoria da secretaria.

Ações de Contingência	Responsável
C-01: Informar ao setor responsável pelo pagamento sobre o atraso, solicitando esclarecimentos pela ocorrência.	Fiscal do Contrato

Presidente Kennedy, 05 de novembro de 2024.

Juliana Araújo Ramos
Gerente de Planejamento e Risco

Alef Alves Gomes
Assessor Técnico
Responsável da Secretaria de Cultura, turismo, Esporte e lazer

Termo de Referência 75/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2024	985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	06/11/2024 09:46 (v 1.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	122/2024	32564/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Organização/ Produção/ Realização de Show Pirotécnico para o **REVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY-ES** 2024/2025 nos termos do **ANEXO I**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da Contratação será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta no DFD 24/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº **161/2024,** apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme *Decreto nº 003/2024 de 25 de janeiro de 2024.*

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Não será permitida a participação de cooperativa, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Das obrigações da Contratada

4.6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.

4.6.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

4.6.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.6.4. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações.

4.6.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.6.6. A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à prestação do serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações.

4.6.7. Executar todo o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6.8. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.6.9. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

4.7. Das obrigações da Contratante

4.7.1. A contratante fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

4.7.2. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

4.7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.7.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei.

4.7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, quando solicitados pela contratada.

4.7.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

4.7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

4.7.8. Emitir "ordem de serviços" autorizando o início da prestação dos serviços pela Contratada.

4.7.9. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao serviço a ser fornecido.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prestação dos Serviços

5.1.1. A empresa Contratada deverá prestar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos pela Contratante.

5.2. Prazo para inicio da Execução dos Serviços

5.2.1. A Contratada deverá iniciar a deflagração dos fogos de artifícios pontualmente às 00:00h na virada do dia 31 /12/2024 para o dia 01/01/2025.

5.3. Local de Execução dos Serviços

5.3.1. A contratada deverá executar os serviços na Praia de Marobá e na Praia das Neves de Presidente Kennedy /ES.

5.4. Execução dos Serviços

5.4.1. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e Anexo I, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para a execução do objeto.

5.4.2. Considerando que o evento será realizado em lugares abertos e que o mês de dezembro é um mês considerado chuvoso, a empresa contratada deverá se responsabilizar após a instalação dos fogos de artifícios em cobrir os mesmos de maneira segura para que eles não sejam danificados prejudicando a execução do Show Pirotécnico.

5.4.3. A Empresa Contratada deverá realizar a execução do Show pirotécnico coreografado utilizando especialmente os materiais coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (tiro), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

5.4.4. .A execução do Show Pirotécnico não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital em Lei.

5.4.5. Após a vistoria da Contratante fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.11. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

6.12. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Após a prestação dos serviços, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.3.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.3.8. Dados da conta bancária.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os **meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. Os serviços deverão ser executados de forma total e imediata.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.5.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.5.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos objetos arrematados;

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.7.1. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.7.2. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.).receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.7.3. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.8. Da qualificação Técnica

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Fogos/Produção e Realização de Show Pirotécnico para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviços/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinados (s), carimbado (s) , em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

* Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

* Alvará de Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

* Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro;

8.8.2. 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificados de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionário da empresa.

8.8.3. Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

8.9. Infrações e Sanções Administrativas

8.9.1. O Secretário da Pasta designará servidor competente a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 633.274,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 633.274,33 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários presentes no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria requisitante. Entretanto, trata-se de valor provisório, haja vista que a Pesquisa de Preços ainda será realizada pelo Setor de Compras, conforme tramitação descrita no fluxograma do Decreto Municipal nº 003/2024.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II) Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferência da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural;

III) Programa de Trabalho: 019 - Lazer;

IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V) Projeto/Atividade: 3.061 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATRÍCULA: 14287

JOCIMARA BARRETO CHAVES

GERENTE DE TERMO DE REFERÊNCIA

Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 10:15:25.

Despacho: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARCIO FARGE CECCON

ASSESSOR TÉCNICO I

Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 10:20:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA SHOW PIROTECNICO - ATUALIZADO.docx (24.27 KB)
- Anexo II - ETP161_2024 - SHOW PIROTECNICO.pdf (146.53 KB)

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QUANTITATIVO		VALOR
			UND	QTD	VALOR DO SERVIÇOS
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5": Quantidade 12 Unidades	962	SERV	01 Serviço de Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico	R$: 633.274,33
02	KIT 9 TUBOS COM 4": Quantidade 10 Unidades				
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK: Quantidade 30 Unidades				
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS: Quantidade 50 Unidades				
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: Quantidade 50 Unidades				
06	GIRANDOLA 468 CORES: Quantidade 80 Caixas				
07	FONT – TRIP COLOR: Quantidade 80 Caixas				
08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES: Quantidade 70 Unidades				
09	TORTA TUNDER KING: Quantidade 150 Unidades				
10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS: Quantidade 100 Unidades				
11	TORTA GRAND SHOW: Quantidade 12 Unidades				
12	TORTA PREMIUM: Quantidade 15 Unidades				
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: Quantidade 15 Unidades				
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: Quantidade 20 Unidades				
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX: Quantidade 25 Unidades				
16	TORTA NETUNO: Quantidade 25 Unidades				
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: Quantidade 12 Unidades				
18	TORTA CELEBRATION: Quantidade 20 Unidades				
19	TORTA IMPERIAL: Quantidade 12 Unidades				
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS ¾: Quantidade 15 Unidades				
21	TORTA MAGIA DE FOGO: Quantidade 04 Unidades				
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE: Quantidade 04 Unidades				

23	TORTA MÍSTICA: Quantidade 08 Unidades				
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA: Quantidade 12 Unidades				
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE: Quantidade 05 Unidades				
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: Quantidade 12 Unidades				
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: Quantidade 10 Unidades				
28	TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW: Quantidade 12 Unidades				
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR: Quantidade 05 Unidades				
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY: Quantidade 05 Unidades				
31	TORTA 25 TORTA ISIS: Quantidade 30 Unidades				
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA: Quantidade 15 Unidades				
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA: Quantidade 30 Unidades				
34	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: Quantidade 30 Unidades				
35	TORTA MAX DANCE: Quantidade 10 Unidades				
36	TORTA CHAMPION FEST: Quantidade 15 Unidades				
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA: Quantidade 15 Unidades				
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": Quantidade 12 Unidades				
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5": Quantidade 20 Unidades				

Estudo Técnico Preliminar 161/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 032546/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda, utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização do "EVENTO RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/ES 2024/2025" mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2024/2025 do Município de Presidente Kennedy/ES, (Na Orla da Praia de Marobá e Praia das Neves), afim de proporcionar entretenimento e festividade a toda comunidade, munícipes e turistas.

Em Presidente Kennedy, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipal, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes. Todos os anos, o Show Pirotécnico tem se tronando uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas para assistirem a queima de fogos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro para o dia 01 de janeiro de 2025.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Munícipio de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografia, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda a família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definida na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

4. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do show pirotécnico.

7. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos artifícios pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2024 para o dia 01 de janeiro de 2025.

10. A contratada deverá realizar a execução do show pirotécnico coreografado utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos ANEXOS do Termo de Referência.

11. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

* Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

* Alvará de Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

* Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro;

* 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificados de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionário da empresa.

* Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações no mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguido para a realização de pesquisa de preços, para conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contrações similares de outros entes públicos.

Parâmetro III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Normativa na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue.

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br:

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contrações similares de outros entes públicos.

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados a foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequíveis quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES, um evento turístico e cultural de livre acesso, visando a valorização da cultura local, assim como proporcionar a toda população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade a alegria do Réveillon e sonhar com um ano novo melhor.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do parágrafo 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim, a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO pelo sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, e sendo este o que melhor atende ás necessidade da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em que o preço é fixado por unidade determinada, e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O prazo do contrato será de 90 (noventa dias) a partir da assinatura do contrato.

O objeto será executado em parcela única.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUAN
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
07	FONT – TRIP COLOR	CX.	80
08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
09	TORTA TUNDER KING	UNID.	150

10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12

29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5
31	TORTA 25 TORTA ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
34	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 633.274,33

Para fins de estimativa de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotação de preços junto ás empresas do ramo, qual seja:

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob NCPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 643.839,00 (SEICENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CPNJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 630.199,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme anexo.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS soo CNPJ Nº 30.653.693/0001-825 no valor de R$: 625.785,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza o valor de R$: 633.274,33 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, a fim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não haverá possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de um outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidade elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de sues contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no calendário oficial desta secretaria para o ano de 2024/2025. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

Dotação Orçamentária: 031001.278130193.061 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 172000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO - FICHA 0000378.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o show pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa alta taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do município com os gastos do turistas nesta época.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Desenvolvimento e Gestão do Turismo

Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 08:46:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS BRASIL PIROTECNIA (396.89 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

35930/2024
01

Prefeitura Municipal
03/12/2024
12:23:27

PROTOCOLO - PMPK **Nº 035930/2024**
GV PIROTECNIA LTDA
ENCAMINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

_____

_____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
03/12/24	Protocolo Cultura	

35930/2024

GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro – Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220 E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

ASSUNTO: DISPONIBILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.

A empresa GV PIROTECNIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ 08.208.237/0001-74, por meio de sua representante legal Sherydan Nessy Afoumado, CPF 061.921.056-77, vem através deste, manifestar a intenção de protocolar junto ao município de Presidente Kennedy, uma Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024, Processo nº 24/2024 do Município de Marilac – MG, se disponibilizando para eventuais contratações na realização de Shows/Espetáculos Pirotécnicos em festividades do município.

Reiteramos o nosso compromisso em atender com excelência, nossos clientes, oferecendo o que há de mais moderno, seguro e belo na execução de nossos espetáculos pirotécnicos.

Att,

Governador Valadares, 02 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 02/12/2024 16:27:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GV Pirotecnia LTDA
(33) 3212-1496
08.208.237/0001-74

Prefeitura Municipal
03/12/2024
12:23:27

PROTOCOLO - PMPK **Nº 035930/2024**
GV PIROTECNIA LTDA
ENCAMINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 206 RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PRC nº 24/2024

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE MARILAC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.193/0001-02, com sede nesta cidade na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79, CEP 35115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmilson Varadão de Oliveira.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

GV PIROTECNIA LTDA; CNPJ: 08.208.237/0001-74
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 547; CEP: 35.010-220
BAIRRO: CENTRO; MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES/MG
E-MAIL: gvpirotecnia@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR; CPF: 066.543.506-18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de **Pregão Eletrônico nº 16/2024 – PRC nº 24/2024** e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	485,00	5.820,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10	980,00	9.800,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30	660,00	19.800,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	60,00	3.000,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	115,00	5.750,00
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	260,00	20.800,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80	20,00	1.600,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70	120,00	8.400,00
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150	90,00	13.500,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100	130,00	13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12	2.100,00	25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15	3.300,00	49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15	2.750,00	41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20	1.500,00	30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25	300,00	7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25	150,00	3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12	700,00	8.400,00

Scanned using DigiSigner

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79– Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 207
RUBRICA

18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20	150,00	3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12	1.500,00	18.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15	2.350,00	35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4	1.650,00	6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4	1.550,00	6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8	1.350,00	10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12	1.750,00	21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5	1.750,00	8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10	1.550,00	15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12	2.350,00	28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5	1.885,00	9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5	2.280,00	11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30	150,00	4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15	2.290,00	34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30	1.600,00	48.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30	410,00	12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10	380,00	3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15	590,00	8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15	230,00	3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12	600,00	7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20	1.100,00	22.000,00
				VALOR TOTAL →	**R$ 607.845,00**

Total: R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência

3.4 - DO VALOR

- O **valor global** estimado da presente ata de registro é de **R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

3.4.1 .

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

Assinado digitalmente
por GV PIROTECNIA

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.06.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	52
02.07.01.12.122.0036.2030.3.3.90.30.00	113
02.07.03.04.122.0005.2052.3.3.90.30.00	183
02.08.01.10.122.0005.2060.3.3.90.30.00	226
02.09.01.04.122.0005.2078.3.3.90.30.00	301
02.10.01.04.122.0005.2100.3.3.90.30.00	376

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta: CORRENTE: 90.776-6

Agência: 4276-5

Banco: BANCO DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de MARILAC durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

4.1.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

4.1.11 – O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.1.12 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

4.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

4.1.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

4.1.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos,

ao contratante ou a terceiros;

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

4.2.1 - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2.2 - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.2.3.1 – A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

4.2.4 - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.2.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a PMM, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e

custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.32 - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 212
RUBRICA

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

5.1.6 - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.1.8 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade

Assinado digitalmente
por GV PIROTECNIA

35930/2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 213
RUBRICA

de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas

Assinado digitalmente
por CV PIROTECNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 214
RUBRICA

as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 216
RUBRICA

outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de MARILAC, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2. A Prefeitura Municipal de MARILAC poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3. O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

GV PIROTECNIA

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79– Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

MARILAC – MG, 22 de maio de 2024.

EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.22 16:19:39 -0300

GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR
CPF: 066.543.506-18
FORNECEDOR

Processo nº 35930/2024

Folhas nº 5 1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

AO SETOR DE COMPRAS

Tendo em vista a necessidade da anulação do Processo Administrativo Nº 032546/2024, Pregão Eletrônico Nº 090047/2024, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico para o Réveillon de Presidente Kennedy/ES 2024/2025, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Presidente Kennedy ES.

Considerando a necessidade na realização da queima de fogos (Show Pirotécnico) para o Réveillon 2024/2025 do Município de Presidente Kennedy/ES, nas Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves.

Considerando que já não existe tempo hábil para nova publicação de Edital para abertura do certame licitatório.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, encaminha em anexo Ata de Registro de Preços nº 045/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024 advinda do Processo 24/2024 do Município de Marilac – MG, tendo como empresa contratada GV PIROTECNIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 08.208.237/0001-74.

Mediante ao exposto, encaminhamos a referida Ata de Registro de Preços acima citada, para vossa análise e manifestação quanto a Vantajosidade na Adesão da mesma.

Presidente Kennedy/ES, 16 de dezembro de 2024.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO Nº 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº	DATA
000551/2024	06/11/2024

Unidade:	00000034 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
Requisitante:	00000122 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 3.061
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00378-172000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO kit 12 tubos com 2,5": quantidade 12 unidades; kit 9 tubos com 4": quantidade 10 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack:quantidade 30 unidades; morteiro 3" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; morteiro 4" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; girandola 468 cores: quantidade: 80 caixas; font – trip color: quantidade 80 caixas; torta triângulo de luzes: quantidade 70 unidades; torta tunder king: quantidade 150 unidades; torta 25 tbs ¾ polegadas: quantidade 100 unidades; torta grand show: quantidade 12 unidades; torta premium: quantidade 15 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: quantidade 15 unidades; torta 100 tubos I magnífica: quantidade: 20 unidades; torta 25 tubos 2" boladão mix: quantidade 25 unidades; torta netuno: quantidade: 25 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: quantidade 12 unidades; torta celebration: quantidade 20 unidades; torta imperial: quantidade 12 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: quantidade 15 unidades; torta magia de fogo: quantidade 4 unidades; torta maravilha do oriente: quantidade 4 unidades; torta mística: quantidade 8 unidades; torta 100 tubos I arábia: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos oigale: quantidade 5 unidades; torta 100 tubos poseidom: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos z mágica: quantidade 10 unidades; torta 100 tubos super show: quantidade 12 unidades; torta 123 tubos imperador: quantidade 5 unidades; torta 130 tubos galaxy: quantidade 5 unidades; torta 25 torta isis: quantidade 30 unidades; torta 300 tubos z atlântida: quantidade 15 unidades; torta 90 tubos w atena: quantidade 30 unidades; torta fumaça colorida grande: quantidade 30 unidades; torta max dance: quantidade 10 unidades; torta champion fest: quantidade 15 unidades; torta 16 tubos vertical akyra: quantidade 15 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": quantidade 12 unidades; torta madrid 100 tubos 1,5": quantidade: 20 unidades; conforme termo de referência. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	SERV.	1,000		
			Total Geral R$		**0,00**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº** /	**DATA** 0

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY-ES 2024/2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras
Data : _____/_____/_____ **Assinatura**	Data : _____/_____/_____ **Assinatura**	Data : _____/_____/_____ **Assinatura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000300/2024 **Processo Nº.** 032546/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009288 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO KIT 12 TUBOS COM 2,5": QUANTIDADE 12 UNIDADES; KIT 9 TUBOS COM 4": QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK:QUANTIDADE 30 UNIDADES; MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QUANTIDADE 50 UNIDADES; MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QUANTIDADE 50 UNIDADES; GIRANDOLA 468 CORES: QUANTIDADE: 80 CAIXAS; FONT – TRIP COLOR: QUANTIDADE 80 CAIXAS; TORTA TRIÂNGULO DE LUZES: QUANTIDADE 70 UNIDADES; TORTA TUNDER KING: QUANTIDADE 150 UNIDADES; TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS: QUANTIDADE 100 UNIDADES; TORTA GRAND SHOW: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA PREMIUM: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: QUANTIDADE: 20 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX: QUANTIDADE 25 UNIDADES; TORTA NETUNO: QUANTIDADE: 25 UNIDADES; TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA CELEBRATION: QUANTIDADE 20 UNIDADES; TORTA IMPERIAL: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA MAGIA DE FOGO: QUANTIDADE 4 UNIDADES; TORTA MARAVILHA DO ORIENTE: QUANTIDADE 4 UNIDADES; TORTA MÍSTICA: QUANTIDADE 8 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS OIGALE: QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW: QUANTIDADE 12		SERV.	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000300/2024 **Processo Nº.** 032546/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		UNIDADES; TORTA 123 TUBOS IMPERADOR: QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 130 TUBOS GALAXY: QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 25 TORTA ISIS: QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 90 TUBOS W ATENA: QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA MAX DANCE: QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA CHAMPION FEST: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5": QUANTIDADE: 20 UNIDADES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
					Total Geral R$:		

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS Em, 06 de novembro de 2024

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

16/12/2024 10:38:01

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000300/2024 - Processo Nº 032546/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GV PIROTECNIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO kit 12 tubos com 2,5": quantidade 12 unidades; kit 9 tubos com 4": quantidade 10 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack:quantidade 30 unidades; morteiro 3" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; morteiro 4" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; girandola 468 cores: quantidade: 80 caixas; font – trip color: quantidade 80 caixas; torta triângulo de luzes: quantidade 70 unidades; torta tunder king: quantidade 150 unidades; torta 25 tbs ¾ polegadas: quantidade 100 unidades; torta grand show: quantidade 12 unidades; torta premium: quantidade 15 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: quantidade 15 unidades; torta 100 tubos I magnífica: quantidade: 20 unidades; torta 25 tubos 2" boladão mix: quantidade 25 unidades; torta netuno: quantidade: 25 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: quantidade 12 unidades; torta celebration: quantidade 20 unidades; torta imperial: quantidade 12 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: quantidade 15 unidades; torta magia de fogo: quantidade 4 unidades; torta maravilha do oriente: quantidade 4 unidades;	SERV.	1,000	607.845,000	607.845,00	893.499,500	893.499,50				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000300/2024 - Processo Nº 032546/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GV PIROTECNIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			torta mística: quantidade 8 unidades; torta 100 tubos l arábia: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos oigale: quantidade 5 unidades; torta 100 tubos poseidom: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos z mágica: quantidade 10 unidades; torta 100 tubos super show: quantidade 12 unidades; torta 123 tubos imperador: quantidade 5 unidades; torta 130 tubos galaxy: quantidade 5 unidades; torta 25 torta isis: quantidade 30 unidades; torta 300 tubos z atlântida: quantidade 15 unidades; torta 90 tubos w atena: quantidade 30 unidades; torta fumaça colorida grande: quantidade 30 unidades; torta max dance: quantidade 10 unidades; torta champion fest: quantidade 15 unidades; torta 16 tubos vertical akyra: quantidade 15 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": quantidade 12 unidades; torta madrid 100 tubos 1,5": quantidade: 20 unidades; conforme termo de referência.										
			Valor Total OBTIDO				**607.845,00**		**893.499,50**				
			Valor Total VENCIDO				**607.845,00**						

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000300/2024 - Processo Nº 032546/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GV PIROTECNIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			torta mística: quantidade 8 unidades; torta 100 tubos l arábia: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos oigale: quantidade 5 unidades; torta 100 tubos poseidom: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos z mágica: quantidade 10 unidades; torta 100 tubos super show: quantidade 12 unidades; torta 123 tubos imperador: quantidade 5 unidades; torta 130 tubos galaxy: quantidade 5 unidades; torta 25 torta isis: quantidade 30 unidades; torta 300 tubos z atlântida: quantidade 15 unidades; torta 90 tubos w atena: quantidade 30 unidades; torta fumaça colorida grande: quantidade 30 unidades; torta max dance: quantidade 10 unidades; torta champion fest: quantidade 15 unidades; torta 16 tubos vertical akyra: quantidade 15 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": quantidade 12 unidades; torta madrid 100 tubos 1,5": quantidade: 20 unidades; conforme termo de referência.									
			Valor Total OBTIDO				**607.845,00**		**893.499,50**				
			Valor Total VENCIDO				**607.845,00**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

16/12/2024 10:38:26

Pesquisa de Preços Nº 000300/2024 - 06/11/2024 - Processo Nº 032546/2024

Vencedor	**GV PIROTECNIA LTDA**
CNPJ	08.208.237/0001-74
Endereço	RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 29182970
Contato	3332121496 gvpirotecnia@yahoo.c?om.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO kit 12 tubos com 2,5": quantidade 12 unidades; kit 9 tubos com 4": quantidade 10 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack:quantidade 30 unidades; morteiro 3" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; morteiro 4" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; girandola 468 cores: quantidade: 80 caixas; font – trip color: quantidade 80 caixas; torta triângulo de luzes: quantidade 70 unidades; torta tunder king: quantidade 150 unidades; torta 25 tbs ¾ polegadas: quantidade 100 unidades; torta grand show: quantidade 12 unidades; torta premium: quantidade 15 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: quantidade 15 unidades; torta 100 tubos I magnífica: quantidade: 20 unidades; torta 25 tubos 2" boladão mix: quantidade 25 unidades; torta netuno: quantidade: 25 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: quantidade 12 unidades; torta celebration: quantidade 20 unidades; torta imperial: quantidade 12 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: quantidade 15 unidades; torta magia de fogo: quantidade 4 unidades; torta maravilha do oriente: quantidade 4 unidades; torta mística: quantidade 8 unidades; torta 100 tubos I arábia: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos oigale: quantidade 5 unidades; torta 100 tubos poseidom: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos z mágica: quantidade 10 unidades; torta 100 tubos super show: quantidade 12 unidades; torta 123 tubos imperador: quantidade 5 unidades; torta 130 tubos galaxy: quantidade 5 unidades; torta 25 torta isis: quantidade 30 unidades; torta 300 tubos z atlântida: quantidade 15 unidades; torta 90 tubos w atena: quantidade 30 unidades; torta fumaça colorida grande: quantidade 30 unidades; torta max dance: quantidade 10 unidades; torta champion fest: quantidade 15 unidades; torta 16 tubos vertical akyra: quantidade 15 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": quantidade 12 unidades; torta madrid 100 tubos 1,5": quantidade: 20 unidades; conforme termo de referência.	SERV.	1,00	607.845,00	607.845,00

Total do Fornecedor: 607.845,00

Total Geral: 607.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Considerando a pesquisa de preço no sistema de Banco de Preços da empresa NP Capacitações nas fls. 47/55, onde o fornecedor foi cadastrado como **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Considerando que os valores propostos são superiores ao valor registrado na **ARP N ° 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024** referente a empresa **GV PIROTECNIA LTDA - EPP**, devidamente homologada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS**, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Secretaria de Municipal de cultura, turismo, esporte e lazer, gerando economia para administração.

Informamos que para análise da vantajosidade este setor verifica apenas o menor valor orçado, conforme consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Simples e Vencedor de Preço Simples, conforme fls. nº 204 / 209.

Diante dos fatos acima, encaminho o processo ao secretário da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não a **ARP** do **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS**, sendo assim segue para análise e devidas providências legais cabíveis.

Presidente Kennedy/ES, 16 de dezembro de 2024.

Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Presidente Kennedy-ES, 16 dezembro de 2024.

OFÍCIO Nº 444/2024 SEMUCTEL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG
SR. EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA

Ref.: ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **16/2024, PROCESSO Nº 24/2024,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP – CNPJ 08.208.237/0001-74.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ: 27.165.703/0001-26, vem solicitar a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **16/2024, PROCESSO Nº 24/2024,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP – CNPJ 08.208.237/0001-74**, junto a este órgão **nos itens e quantidades abaixo especificadas**:

Lote	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Unitário	Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	485,00	5.820,00
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10	980,00	9.800,00
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30	660,00	19.800,00
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	60,00	3.000,00
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	115,00	5.750,00
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	260,00	20.800,00
07	FONT – TRIP COLOR	CX.	80	20,00	1.600,00
08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70	120,00	8.400,00

09	TORTA TUNDER KING	UNID.	150	90,00	13.500,00
10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UNID.	100	130,00	13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12	2.100,00	25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15	3.300,00	49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15	2.750,00	41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20	1.500,00	30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25	300,00	7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25	150,00	3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12	700,00	8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20	150,00	3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12	1.500,00	18.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15	2.350,00	35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4	1.650,00	6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4	1.550,00	6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8	1.350,00	10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12	1.750,00	21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5	1.750,00	8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10	1.550,00	15.500,00
28	TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12	2.350,00	28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5	1.885,00	9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5	2.280,00	11.400,00
31	TORTA 25 TORTA ISIS	UNID.	30	150,00	4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15	2.290,00	34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30	1.600,00	48.000,00

35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30	410,00	12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10	380,00	3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15	590,00	8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15	230,00	3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12	600,00	7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20	1.100,00	22.000,00

Desta maneira, requer breve o formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instituição do processo de adesão. Desde já agradecemos a imensa atenção prestada,

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Decreto 017/2021

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

Marilac/MG, 16 de dezembro de 2024.

Ofício nº 116/2024

Excelentíssimo Sr.
Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES

Assunto: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 45/2024, Processo Licitatório nº 24/2024.

Em atendimento ao Ofício OF Nº .444/2024 de 16 de dezembro de 2024 da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES, informo Vossa Senhoria que foi autorizado a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, da Prefeitura Municipal de Marilac – MG, decorrente do Processo Licitatório 24/2024, observados os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro no art. 8º do decreto nº 3.931/01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	FOGOS FAMA	R$ 485,00	R$ 5.820,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10		R$ 980,00	R$ 9.800,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30		R$ 660,00	R$ 19.800,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 60,00	R$ 3.000,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 115,00	R$ 5.750,00
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80		R$ 260,00	R$ 20.800,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80		R$ 20,00	R$ 1.600,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70		R$ 120,00	R$ 8.400,00
9	TORTA THUNDER KING	UNID.	150		R$ 90,00	R$ 13.500,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100		R$ 130,00	R$ 13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12		R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15		R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15		R$ 2.750,00	R$ 41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20		R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25		R$ 300,00	R$ 7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25		R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12		R$ 700,00	R$ 8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20		R$ 150,00	R$ 3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12		R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15		R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4		R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4		R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8		R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12		R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5		R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12		R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10		R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12		R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5		R$ 1.885,00	R$ 9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5		R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30		R$ 150,00	R$ 4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15		R$ 2.290,00	R$ 34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30		R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30		R$ 410,00	R$ 12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10		R$ 380,00	R$ 3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15		R$ 590,00	R$ 8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15		R$ 230,00	R$ 3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12		R$ 600,00	R$ 7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20		R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
	TOTAL					R$ 607.845,00

Urge salientar que caberá a esse órgão o contato com o fornecedor beneficiário da aludida ata, afim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Atenciosamente,

EDIMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Presidente Kennedy-ES, 16 dezembro de 2024.

OFÍCIO Nº 445/2024 SEMUCTEL
EMPRESA: GV PIROTECNIA LTDA - EPP

Ref.: ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **16/2024, PROCESSO Nº 24/2024,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP – CNPJ 08.208.237/0001-74.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ: 27.165.703/0001-26, vem solicitar a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **16/2024, PROCESSO Nº 24/2024,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP – CNPJ 08.208.237/0001-74**, junto a este órgão **nos itens e quantidades abaixo especificadas**:

Lote	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Unitário	Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	485,00	5.820,00
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10	980,00	9.800,00
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30	660,00	19.800,00
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	60,00	3.000,00
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	115,00	5.750,00
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	260,00	20.800,00
07	FONT – TRIP COLOR	CX.	80	20,00	1.600,00
08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70	120,00	8.400,00
09	TORTA TUNDER KING	UNID.	150	90,00	13.500,00

10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UNID.	100	130,00	13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12	2.100,00	25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15	3.300,00	49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15	2.750,00	41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20	1.500,00	30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25	300,00	7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25	150,00	3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12	700,00	8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20	150,00	3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12	1.500,00	18.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15	2.350,00	35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4	1.650,00	6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4	1.550,00	6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8	1.350,00	10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12	1.750,00	21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5	1.750,00	8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10	1.550,00	15.500,00
28	TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12	2.350,00	28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5	1.885,00	9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5	2.280,00	11.400,00
31	TORTA 25 TORTA ISIS	UNID.	30	150,00	4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15	2.290,00	34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30	1.600,00	48.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30	410,00	12.300,00

35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10	380,00	3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15	590,00	8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15	230,00	3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12	600,00	7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20	1.100,00	22.000,00

Desta maneira, requer breve o formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instituição do processo de adesão. Desde já agradecemos a imensa atenção prestada,

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 017/2021

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*
Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

A/C

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Filipe Martins Viana
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES

Assunto: Consentimento de fornecimento em atendimento ao OFÍCIO Nº 445/2024 SEMUCTEL.

A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.208.237/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro, na cidade de Governador Valadares no estado de Minas Gerais, Informa a vossa senhoria que **consentimos** o fornecimento de fogos de artifício para a Prefeitura Municipal de Guarapari/ES nas mesmas condições, quantitativos e preços registrados na ata de registro de preços nº 45/2024 – Processo Licitatório nº 24/2024 e Pregão Eletrônico nº 16/2024, da Prefeitura Municipal de Marilac/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	FOGOS FAMA	R$ 485,00	R$ 5.820,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10		R$ 980,00	R$ 9.800,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30		R$ 660,00	R$ 19.800,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 60,00	R$ 3.000,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 115,00	R$ 5.750,00
6	GIRÂNDOLA 468 CORES	CX.	80		R$ 260,00	R$ 20.800,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80		R$ 20,00	R$ 1.600,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70		R$ 120,00	R$ 8.400,00
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150		R$ 90,00	R$ 13.500,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100		R$ 130,00	R$ 13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12		R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15		R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15		R$ 2.750,00	R$ 41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20		R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25		R$ 300,00	R$ 7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25		R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12		R$ 700,00	R$ 8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20		R$ 150,00	R$ 3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12		R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15		R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4		R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4		R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8		R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12		R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5		R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12		R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10		R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12		R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5		R$ 1.885,00	R$ 9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5		R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30		R$ 150,00	R$ 4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15		R$ 2.290,00	R$ 34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30		R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30		R$ 410,00	R$ 12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10		R$ 380,00	R$ 3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15		R$ 590,00	R$ 8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15		R$ 230,00	R$ 3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12		R$ 600,00	R$ 7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20		R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
TOTAL						**R$ 607.845,00**

Sem mais no momento, renovamos os votos de elevada estima e apreço e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
Data: 16/12/2024 14:06:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ernador Valadares, 16 de Dezembro de 2024.

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Elmo Pedro de Castro Júnior
DIRETOR
MG – 12.393.987
C.P.F: 066.543.506-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 01
RUBRICA

PROCESSO 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Base Legal: Lei 14.133/21.

ABERTURA: 22/05/2024 às 08h:30min

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

COMISSÃO PERMA... FLS 02 RUBRICA DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO INTERNA

Marilac, MG, 22 de abril de 2024.

A/C: Kenner Viana Coelho
Agente de Licitações

Setor de Licitações e Contratos

Marilac – MG.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

Solicito ao setor de Licitações e Contratos abertura de processo Licitatório para futuro REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Marilac– MG, por meio desta requisição tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/21, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o processo licitatório na modalidade pregão da forma ELETRÔNICO para futura REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.. Contudo orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, Economicidade, Impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

JUSTIFICATIVA:

COMISSÃO PERM
FLS 03
RUBRICA
DE LICITAÇÃ

A realização de uma nova contratação para fornecimento de fogos de artifícios se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preço. A aquisição dos produtos/materiais no caso fogos de artifícios são para usos em festividades municipais a ser realizados no decorrer do ano. Pretende se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Importante que se adote critério de julgamento com base nas peculiaridades do objeto a ser licitado, na forma como ele é fornecido pelo mercado e na logística da Administração. Por isso, tal escolha deve ser priorizada pela equipe que realiza o planejamento da contratação e elabora o Termo de Referência.

É nesse contexto, e considerando a impossibilidade física e funcional de execução desses serviços na forma de administração direta, que a Secretaria Municipal de Saúde, faz a solicitação para que seja procedida a abertura de processo licitatório, visando a aquisição para esse fim.

Encaminhamos ao setor de Licitações e Contratos, dados técnicos usados para organização da planilha de item e seu respectivo quantitativo.

Contudo apresentamos anexa a esta:

- *Planilha de itens devidamente descrita.*
- *Orçamentos prévios de empresas do ramo pertinente.*
- *Planilha de preços médios.*

Sebastião Pacheco Filho
Secretaria Municipal de Administração e Governo

COMISSÃO PERMA
FLS 04
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

PLANILHA DESCRITIVA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 06
RUBRICA

23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

Marilac – MG, 22 de abril de 2024.

Sebastião Pacheco Filho
Secretaria Municipal de Administração e Governo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 06
RUBRICA

Comunicado

O MUNICÍPIO DE MARILAC, por meio de suas atribuições, realiza cotação previa de preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 (art. 23, inc. IV), tendo em vista a necessidade de realizar uma pesquisa de preço de mercado objetivando a aquisição de fogos de artifícios, para atendimento à população carente do município de Marilac, sendo assim foram enviados e-mail diretamente a potenciais fornecedores para levantamento de preços de mercado, conforme abaixo:

e-mails enviados:

ciadofoguete@gmail.com – respondeu enviando orçamento via e-mail.

gvpirotecnia@yahoo.com.br – respondeu enviando orçamento via e-mail.

gfireworkseventos@hotmail.com – respondeu enviando orçamento via e-mail.

Por ser verdade firmo o presente.

Marilac – MG, 22 de abril de 2024.

Sebastião Pacheco Filho
Secretaria Municipal de Administração e Governo

solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com>

Ter, 16/04/2024 09:50

Para:ciadofoguete@gmail.com <ciadofoguete@gmail.com>

1 anexos (12 KB)

fogos.xlsx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento; Desde já agradeço;

ATT: Kenner Viana Coelho
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Marilac

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 07

Re: solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

CIA DO FOGUETE cia do foguete <ciadofoguete@gmail.com>

Qua, 17/04/2024 09:18

Para:Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com>

1 anexos (251 KB)

Cotaçâo.jpg;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bom dia!
Cotação em anexo...

Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com> escreveu (terça, 16/04/2024 à(s) 09:50):

> Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento; Desde já agradeço;
>
> ATT: Kenner Viana Coelho
> Agente de Contratação
> Prefeitura Municipal de Marilac

RUA 13 DE MAIO, 613 BAIRRO SÃO PAULO
GOVERNADOR VALADARES – MG- CEP 35.032-500
CNPJ :21.930.598/0001-98 – contato: ciadofoguete@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO
À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC - MG

CIA DO FOGUETE - EIRELE - ME
21.930.598/0001-98
Rua Treze de Maio - 613
Bairro São Paulo
Cep 35.032-500 - Gov. Valadares - MG

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID.	12	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	R$ 499,00	R$ 5.988,00
2	UNID.	10	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
3	UNID.	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 675,00	R$ 20.250,00
4	UNID.	50	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 74,00	R$ 3.700,00
5	UNID.	50	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 128,00	R$ 6.400,00
6	CX.	80	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 279,00	R$ 22.320,00
7	CX.	80	FONT - TRIP COLOR	R$ 27,00	R$ 2.160,00
8	UNID.	70	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 133,00	R$ 9.310,00
9	UNID.	150	TORTA TUNDER KING	R$ 102,00	R$ 15.300,00
10	UNID.	100	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 143,00	R$ 14.300,00
11	UNID.	12	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.122,00	R$ 25.464,00
12	UNID.	15	TORTA PREMIUM	R$ 3.322,00	R$ 49.830,00
13	UNID.	15	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,00	R$ 41.730,00
14	UNID.	20	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.532,00	R$ 30.640,00
15	UNID.	25	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	R$ 339,00	R$ 8.475,00
16	UNID.	25	TORTA NETUNO	R$ 193,00	R$ 4.825,00
17	UNID.	12	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 760,00	R$ 9.120,00
18	UNID.	20	TORTA CELEBRATION	R$ 168,00	R$ 3.360,00
19	UNID.	12	TORTA IMPERIAL	R$ 1.612,00	R$ 19.344,00
20	UNID.	15	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.412,00	R$ 36.180,00
21	UNID.	4	TORTA MAGIA DE FOGO	R$ 1.712,00	R$ 6.848,00
22	UNID.	4	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	R$ 1.612,00	R$ 6.448,00
23	UNID.	8	TORTA MÍSTICA	R$ 1.412,00	R$ 11.296,00
24	UNID.	12	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	R$ 1.812,00	R$ 21.744,00
25	UNID.	5	TORTA 100 TUBOS GIGALE	R$ 1.812,00	R$ 9.060,00
26	UNID.	12	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.912,00	R$ 22.944,00
27	UNID.	10	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,00	R$ 16.120,00
28	UNID.	12	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	R$ 2.412,00	R$ 28.944,00
29	UNID.	5	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
30	UNID.	5	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.312,00	R$ 11.560,00
31	UNID.	30	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 188,00	R$ 5.640,00
32	UNID.	15	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	R$ 2.312,00	R$ 34.680,00
33	UNID.	30	TORTA 90 TUBOS W ATENA	R$ 1.712,00	R$ 51.360,00
34	UNID.	30	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 429,00	R$ 12.870,00
35	UNID.	10	TORTA MAX DANCE	R$ 399,00	R$ 3.990,00
36	UNID.	15	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
37	UNID.	15	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	R$ 249,00	R$ 3.735,00
38	UNID.	12	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 615,00	R$ 7.380,00
39	UNID.	20	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	R$ 1.132,00	R$ 22.640,00

CIA DO FOGUETE EIRELI - ME
21.930.598/0001-98
Maria Aparecida Costa
DIRETOR
MG - 3.243.245
C.P.F: 362.192.686-49

GOVERNADOR VALADARES, 16 DE ABRIL DE 2024

ESTA COTAÇÃO É VALIDA POR 60 DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R$ 634.665,00 – (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

GV PIROTECNIA <gvpirotecnia@yahoo.com.br>
Qua, 17/04/2024 09:06
Para:Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <setordelicitacao-marilac@hotmail.com>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
10

1 anexos (312 KB)
ORÇAMENTO.pdf;

Bom dia!
Segue em anexo orçamento solicitado.
Att,

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

GV PIROTECNIA LTDA - ME
Rua Quintino Bocaiuva, 917 Centro Governador Valadares - MG

Sherydan Nessy
(33) 3212-1496

33 - 32121496

Em terça-feira, 16 de abril de 2024 09:49:25 BRT, Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <setordelicitacao-marilac@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento; Desde já agradeço;

ATT: Kenner Viana Coelho
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Marilac

solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com>
Ter, 16/04/2024 09:49
Para:gvpirotecnia@yahoo.com.br <gvpirotecnia@yahoo.com.br>

1 anexos (12 KB)
fogos.xlsx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento; Desde já agradeço;

ATT: Kenner Viana Coelho
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Marilac

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro – Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33) 9908-1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
MARILAC – MG
A/C KENNER VIANA
AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30	R$ 665,00	R$ 19.950,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	R$ 270,00	R$ 21.600,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70	R$ 125,00	R$ 8.750,00
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12	R$ 2.110,00	R$ 25.320,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15	R$ 3.310,00	R$ 49.650,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15	R$ 2.770,00	R$ 41.550,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20	R$ 1.520,00	R$ 30.400,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25	R$ 330,00	R$ 8.250,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25	R$ 185,00	R$ 4.625,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
25	TORTA 100 TUBOS GIGALE	UNID.	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5	R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15	R$ 2.300,00	R$ 34.500,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30	R$ 1.700,00	R$ 51.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30	R$ 420,00	R$ 12.600,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12	R$ 605,00	R$ 7.260,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20	R$ 1.120,00	R$ 22.400,00
	TOTAL				R$ 625.785,00

Valor total: R$ 625.785,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Governador Valadares, 16 de Abril de 2024.

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
(33) 3212-1496

08.208.237/0001-74
GV PIROTECNIA LTDA.
Rua Quintino Bocaiúva, 917
Centro - CEP: 35.010-220
GOV. VALADARES - MG

RE: solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

Global fireworks e eventos Eventos <gfireworkseventos@hotmail.com>

Qua, 17/04/2024 10:47

Para:Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com>

1 anexos (440 KB)

PROPOSTA.pdf;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Global Fireworks e Eventos

De: Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 09:52
Para: gfireworkseventos@hotmail.com <gfireworkseventos@hotmail.com>
Assunto: solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento; Desde já agradeço;

ATT: Kenner Viana Coelho
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Marilac

solicitação de orçamento Prefeitura Municipal de Marilac

Setor de Licitação Prefeitura de Marilac <Setordelicitacao-marilac@hotmail.com>

Ter, 16/04/2024 09:52

Para:gfireworkseventos@hotmail.com <gfireworkseventos@hotmail.com>



1 anexos (1.2 KB)

fogos.xlsx;

Bom dia, segue em anexo solicitação de orçamento; Desde já agradeço;

ATT: Kenner Viana Coelho
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Marilac

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS

CNPJ
30.653.693/0001-82

AV. ITATIAIA, 271 - PARQUE IBITURUNA – GOV. VALADARES – MG - 33---9 99286846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	R$ 510,00	R$ 6.120,00
2	10	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.013,00	R$ 10.130,00
3	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 674,50	R$ 20.235,00
4	50	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 79,00	R$ 3.950,00
5	50	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 137,00	R$ 6.850,00
6	80	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 288,50	R$ 23.080,00
7	80	FONT - TRIP COLOR	CX.	R$ 30,00	R$ 2.400,00
8	70	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 140,00	R$ 9.800,00
9	150	TORTA TUNDER KING	UNID.	R$ 110,00	R$ 16.500,00
10	100	TORTA 25 TES 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 150,00	R$ 15.000,00
11	12	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.135,00	R$ 25.620,00
12	15	TORTA PREMIUM	UNID.	R$ 3.335,00	R$ 50.025,00
13	15	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.795,00	R$ 41.925,00
14	20	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.545,00	R$ 30.900,00
15	25	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 349,50	R$ 8.737,50
16	25	TORTA NETUNO	UNID.	R$ 200,00	R$ 5.000,00
17	12	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 770,00	R$ 9.240,00
18	20	TORTA CELEBRATION	UNID.	R$ 177,00	R$ 3.540,00
19	12	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.625,00	R$ 19.500,00
20	15	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.425,00	R$ 36.375,00
21	4	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	R$ 1.725,00	R$ 6.900,00
22	4	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	R$ 1.625,00	R$ 6.500,00
23	8	TORTA MÍSTICA	UNID.	R$ 1.425,00	R$ 11.400,00

AV. ITATIAIA, 271 - PARQUE IBITURUNA – GOV. VALADARES – MG - 33--9 99286846

24	12	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	R$ 1.825,00	R$ 21.900,00
25	5	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.825,00	R$ 9.125,00
26	12	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	R$ 1.925,00	R$ 23.100,00
27	10	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	R$ 1.625,00	R$ 16.250,00
28	12	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	R$ 2.425,00	R$ 29.100,00
29	5	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	R$ 1.925,50	R$ 9.627,50
30	5	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	R$ 2.325,00	R$ 11.625,00
31	30	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 197,00	R$ 5.910,00
32	15	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	R$ 2.325,50	R$ 34.882,50
33	30	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	R$ 1.725,00	R$ 51.750,00
34	30	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 438,50	R$ 13.155,00
35	10	TORTA MAX DANCE	UNID.	R$ 410,00	R$ 4.100,00
36	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 621,00	R$ 9.315,00
37	15	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	R$ 258,50	R$ 3.877,50
38	12	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 624,50	R$ 7.494,00
39	20	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.145,00	R$ 22.900,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R$ 643.839,00

SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS

GOV. VALADARES/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

GLOBAL FIREWORKS EVENTOS
AV. ITATIAIA, 271, P. IBITURUNA
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.044-140

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000024 - 2024

Data de Início: 16/04/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 16/04/2024

Objeto: 974 - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Item	Código	Descrição do Produto		Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	040016	kit 12 tubos com 2,5	Consumo	3	490,0000	510,0000	499,6666	12,0000	5.995,9992
Especificação:									
0002	011346	KIT 9 TUBOS COM 4"	Consumo	3	990,0000	1.013,0000	1.001,0000	10,0000	10.010,0000
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS P/ REALIZAÇÃO DO SHOWS PIROTECNICOS NO MUNICIPIO DE MARILAC									
0003	011343	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	Consumo	3	665,0000	675,0000	671,5000	30,0000	20.145,0000
Especificação:									
0004	010022	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	Consumo	3	70,0000	79,0000	74,3333	50,0000	3.716,6650
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO									
0005	010023	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	Consumo	3	120,0000	137,0000	128,3333	50,0000	6.416,6650
Especificação:									
0006	005255	GIRANDOLA 468 CORES	Consumo	3	270,0000	288,5000	279,1666	80,0000	22.333,3280
Especificação:									
0007	040021	FONT.TRIP COLOR	Consumo	3	25,0000	30,0000	27,3333	80,0000	2.186,6640
Especificação:									
0008	042839	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	Consumo	3	125,0000	140,0000	132,6666	70,0000	9.286,6620
Especificação:									
0009	040025	TORTA TUNDER KING	Consumo	3	95,0000	110,0000	102,3333	150,0000	15.349,9950
Especificação:									
0010	042840	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	Consumo	3	135,0000	150,0000	142,6666	100,0000	14.266,6600
Especificação:									
0011	040027	TORTA GRAND SHOW	Consumo	3	2.110,0000	2.135,0000	2.122,3333	12,0000	25.467,9996
Especificação:									
0012	040028	TORTA PREMIUM	Consumo	3	3.310,0000	3.335,0000	3.322,3333	15,0000	49.834,9995
Especificação:									
0013	040029	TORTA SINFONIA DE CORES	Consumo	3	2.770,0000	2.795,0000	2.782,3333	15,0000	41.734,9995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000024 - 2024

Data de Início: 16/04/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 16/04/2024

Objeto: 974 - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Item	Código	Descrição do Produto		Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0014	042841	TORTA 100 TUBOS MAGNÍFICA	Consumo	3	1.520,0000	1.545,0000	1.532,3333	20,0000	30.646,6660
Especificação:									
0015	040031	TORTA 25 TUBOS 2' BOLADÃO MIX	Consumo	3	330,0000	349,5000	339,5000	25,0000	8.487,5000
Especificação:									
0016	042842	TORTA NETUNO	Consumo	3	185,0000	200,0000	192,6666	25,0000	4.816,6650
Especificação:									
0017	042843	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	Consumo	3	750,0000	770,0000	760,0000	12,0000	9.120,0000
Especificação:									
0018	042844	TORTA CELEBRATION	Consumo	3	160,0000	177,0000	168,3333	20,0000	3.366,6660
Especificação:									
0019	042845	TORTA IMPERIAL	Consumo	3	1.600,0000	1.625,0000	1.612,3333	12,0000	19.347,9996
Especificação:									
0020	042846	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	Consumo	3	2.400,0000	2.425,0000	2.412,3333	15,0000	36.184,9995
Especificação:									
0021	042847	TORTA MAGIA DE FOGO	Consumo	3	1.700,0000	1.725,0000	1.712,3333	4,0000	6.849,3332
Especificação:									
0022	042848	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	Consumo	3	1.600,0000	1.625,0000	1.612,3333	4,0000	6.449,3332
Especificação:									
0023	042849	TORTA MÍSTICA	Consumo	3	1.400,0000	1.425,0000	1.412,3333	8,0000	11.298,6664
Especificação:									
0024	042850	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	Consumo	3	1.800,0000	1.825,0000	1.812,3333	12,0000	21.747,9996
Especificação:									
0025	042851	TORTA 100 TUBOS OIGALE	Consumo	3	1.800,0000	1.825,0000	1.812,3333	5,0000	9.061,6665
Especificação:									
0026	042852	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	Consumo	3	1.900,0000	1.925,0000	1.912,3333	12,0000	22.947,9996
Especificação:									
0027	042853	TORTA 100 TUBOS Z MAGIA	Consumo	3	1.600,0000	1.625,0000	1.612,3333	10,0000	16.123,3330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000024 - 2024

Data de Início: 16/04/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 16/04/2024

Objeto: 974 - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Item	Código	Descrição do Produto		Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0028	037776	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	Consumo	3	2.400,0000	2.425,0000	2.412,3333	12,0000	28.947,9996
Especificação:									
0029	042854	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	Consumo	3	1.900,0000	1.925,5000	1.912,5000	5,0000	9.562,5000
Especificação:									
0030	042855	TORTA 130 TUBOS GALAXY	Consumo	3	2.300,0000	2.325,0000	2.312,3333	5,0000	11.561,6665
Especificação:									
0031	042856	TORTA 25 TUBOS ISIS	Consumo	3	180,0000	197,0000	188,3333	30,0000	5.649,9990
Especificação:									
0032	042857	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	Consumo	3	2.300,0000	2.325,5000	2.312,5000	15,0000	34.687,5000
Especificação:									
0033	042858	TORTA 90 TUBOS W ATENA	Consumo	3	1.700,0000	1.725,0000	1.712,3333	30,0000	51.369,9990
Especificação:									
0034	042859	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	Consumo	3	420,0000	438,5000	429,1666	30,0000	12.874,9980
Especificação:									
0035	042860	TORTA MAX DANCE	Consumo	3	390,0000	410,0000	399,6666	10,0000	3.996,6660
Especificação:									
0036	042862	TORTA CHAMPION FEST	Consumo	3	600,0000	621,0000	610,3333	15,0000	9.154,9995
Especificação:									
0037	042863	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	Consumo	3	240,0000	258,5000	249,1666	15,0000	3.737,4990
Especificação:									
0038	040035	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5	Consumo	3	605,0000	624,5000	614,8333	12,0000	7.377,9996
Especificação:									
0039	040036	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5	Consumo	3	1.120,0000	1.145,0000	1.132,3333	20,0000	22.646,6660
Especificação:									

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000024 - 2024

Data de Início: 16/04/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 16/04/2024

Objeto: 974 - AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		Total Geral		44.075,0000	44.884,5000	44.475,6653		

Total Geral do Valor Mínimo: 625.785,0000
Total Geral do Valor Médio: 634.762,9566
Total Geral do Valor Máximo: 643.854,0000

Observações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMA... FLS 21 RUBRICA ...DE LICITAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de: Administração e Fazenda.

Setor Destinatário: Gerência de Licitação

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Sebastião Pacheco Filho

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de fornecimento de fogos artificios.
A realização de uma nova contratação para fornecimento de fogos de artificios se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preço. A aquisição dos produtos/materiais no caso fogos de artifícios são para usos em festividades municipais a ser realizados no decorrer do ano. Pretende se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a adminsitração, observando os principios da insonomia e de sustentabilidade.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A PMM não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133.

Para que o fornecimento de produtos/serviços seja contratado e devidamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

Os produtos/serviços fornecidos deverão atender precisamente as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência.

Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

Caberá ao fornecedor repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de produto/serviços em desacordo com as condições pactuadas. Ressalta-se que o frete, o carregamento e o descarregamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 12
RUBRICA

também serão de responsabilidade do fornecedor.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.

Requisitos de Qualificação:

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e para atendimento das necessidades, os materiais e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5

COMISSÃO PERM... DE LICITAÇÃO
FLS 23
RUBRICA

31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

6. DA AMOSTRA

Não será exigido a apresentação de amostra para este processo.

7. Levantamento de Mercado

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO. A sua aquisição/serviços se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

A solução de mercado existente para ter acesso a estes itens se dá através de:

- Ata de Registro de preços – SRP: licitar por item, na qual o processo é amplo e competitivo; a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo, pois a quantidade é estimada. Para este tipo de aquisição existem muitos fornecedores disponíveis no mercado, no qual proporcionaria maior competitividade e, consequentemente, maior redução de custo.

- Adesão a ata de registro de preços – É viável, contudo temos a opção de realizar o Pregão Eletrônico por Registro de Preços no município de MARILAC, sem necessidade de aderir às outras atas.

- Dispensa de Licitação – não é possível devido ao alto valor estimado da aquisição.

Todos os itens são materiais/produtos/serviços comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico por menor preço por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020,

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

[...] Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 29
RUBRICA

a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
Metodologia
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

A melhor alternativa de pesquisa encontrada para se determinar uma estimativa de custo real para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO** é a pesquisa com base na prescrição e envio às empresas fornecedoras destes

COMISSÃO PERM
FLS 25
RUBRICA
DE LICITAÇ

produtos/serviços.
Após pesquisa, foi verificado que os orçamentos que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado. Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores e foi utilizado como metodo para obtenção do preço médio estimado, através dos 3 orçamentos obtidos.
Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

9. Descrição da Solução como um Todo

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

As AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por menor preço por item.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A licitação poderá ser executada de forma parcelada em itens unitários com o objetivo de garantir maior concorrência, melhor preço, com intuito de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, assegurando assim, a ampla concorrência.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens de "fogos de artificios" nas quantidades estimadas atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas do setor requisitante, facilitando, portanto, o trabalho dos servidores públicos, aumentando a produtividade, organização além disso satisfação.

Assegurando estas qualidades os resultados serão mais efetivos, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados. Os itens serão utilizados nas atividades rotineiras do município.

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo técnico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 16
RUBRICA

12. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos.

14. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais consideráveis, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

15. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar esclarece que a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO mostra-se de acordo e necessária. Os materiais/produtos/serviços podem ser adquiridos/contratados por Pregão Eletrônico, sendo a contratação dividida/fracionada em itens unitários.

16. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Sebastião Pacheco Filho
Cargo: Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Marilac – MG, 22 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 17
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor/Gerência de Almoxarifado

Responsável pela Elaboração do TR: Sebastião Pacheco Filho

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO, conforme Solicitações de Compras e demais condições e exigênciasestabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 20
RUBRICA

35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

1.2. Esse processo licitatório visa atender às diversas Secretarias Municipais de MARILAC.

1.3. A especificação pormenorizada dos produtos/serviços constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidaem conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-sepormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como requisitos para o fornecimento dos produtos, para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora DEVERÁ apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

4.1.1. Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiro;

COMISSÃO PERMA... FLS 19 RUBRICA DE LICITAÇÃO

4.1.2. Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Policia Civil;

4.2. Caso o licitante vencedor deixar de apresentar uns dos documentos estipulados no item anterior 4.1., decairá o direito de contratação, sendo que o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atenda as exigências editalicias.

4.3. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.4. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.5. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previstono edital.

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e da prestação de serviços

5.1. A entrega do item será fornecida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento das Secretaria Municipais relacionadas neste termo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 30 RUBRICA

5.2. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos objeto do presente Processo serão recebidos pelo requisitante após emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela Secretarias Municipais, em conformidade com o edital.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

5.5. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços

5.6. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. As entregas das mesmas serão realizadas no Almoxarifado Central, Praça Presidente Tancredo Neves, n. 79, centro, de segunda a sexta feira das 07:00 às 10:30 hs e de 13:00 às 15:30 hs. sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a PMM ou a terceiros decorrentes destes evento (validade).

1.3. Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de, transporte, embalagem e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da PMM.

2. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

2.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmentepelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadaspor escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica

COMISSÃO PERM... DE LICITAÇ... FLS 31 RUBRICA

para esse fim.

2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscaldo contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

2.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um)ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados,permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

2.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

3.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 32 RUBRICA

forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

COMISSÃO PER
FLS 33
RUBRICA
DE LICITAÇ

3.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidadefiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessáriasà rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

3.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao ConsumidorAmplo (IPCA).

Forma de pagamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 34
RUBRICA

3.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

4.2. Os documentos estarão previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contante nos Estudos Técnicos Preliminares.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PER
FLS 35
RUBRICA
DE LICITA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de MARILAC.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marilac, 22 de abril de 2024

Elaborado por:

Sebastião Pacheco Filho

Secretaria Municipal de Adminsitração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLA 36 RUBRICA

Exmo. Senhor

Edmilson Valadão de Oliveira

DD. Prefeito Municipal

Marilac -MG.

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante autos em folhas retro da Secretaria Municipal de Administração e Governo solicitando e justificando a necessidade da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO, juntou-se ainda cópia da Resolução SES N. 9.222, 12 de dezembro de 2023 assim os preços máximos a ser contratado com base no RENEM 2023, estudo técnico preliminar e termo de referência, trazendo as diretrizes de contratações e fundamentação legal conforme exigência legal da lei de licitações públicas.

Venho à presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizada a abertura de nova Licitação, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

Solicito que seja autorizada a abertura de nova Licitação na modalidade correspondente, uma vez que o objeto da despesa esteja em conformidade com a lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal n. 003-A/2023, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Na oportunidade informo a composição dos autos em anexo para análise e julgamento.

Marilac-MG, 23 de abril de 2024.

Sebastião Pacheco Filho
Secretaria Municipal de Administração e Governo

COMISSÃO PERMA... DE LICITAÇÃO FLS 37 RUBRICA

AUTORIZAÇÃO

Eu, Edmilson Valadão de Oliveira, Prefeito Municipal de Marilac – MG, após analisar autos das folhas retro, autorizo o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade pregão ELETRÔNICO, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO, desde que, obedecidas as formas legais.

Neste manifesto, solicito ao agente de contratação, que solicite aos setores responsáveis informações acerca de disponibilidade financeira, orçamentaria e Impacto Orçamentário para referida licitação.

Defiro que após pareceres favoráveis, seja os autos autuado e prossiga conforme ritos legais.

Marilac-MG, 23 de abril de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 36
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor(e)s

Contador;

Secretária da Fazenda

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro, assim como verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

Considerando que a geração de despesa está condicionada a Lei Complementar nº 101/00 em seus artigos 15, 16 e 17, que obriga comprovar a situação orçamentária e financeira, quanto à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Informo ainda que o de pagamento será realizado até 10 (dez) dias do mês subsequente, após relatório de recebimento definitivo do objeto assinado pelo fiscal do contrato, emissão de ordem de fornecimento e apresentação das notas fiscais.

Atenciosamente,

Marilac – MG, 23 de abril de 2024.

Sebastião Pacheco Filho
Secretaria Municipal de Administração e Governo

COMISSÃO PERM... FLS 39 ... DE LICITAÇÃ...

DECLARAÇÃO

RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilac-MG, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 que, para realização da Licitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO., de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo, foi verificado o impacto financeiro da despesa e ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal.

Verificado e deferido o pagamento da futura aquisição até 10 (dez) dias do mês subsequente, após relatório de prestação de serviços assinado pelo fiscal do contrato, emissão de ordem de fornecimento e apresentação das notas fiscais.

Marilac -MG, 24 de abril de 2024.

Sebastião Pacheco Filho
Chefe do Serviço da Fazenda Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 40
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

O setor de contabilidade, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa, para o exercício de 2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.06.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	52
02.07.01.12.122.0036.2030.3.3.90.30.00	113
02.07.03.04.122.0005.2052.3.3.90.30.00	183
02.08.01.10.122.0005.2060.3.3.90.30.00	226
02.09.01.04.122.0005.2078.3.3.90.30.00	301
02.10.01.04.122.0005.2100.3.3.90.30.00	376

Marilac -MG, 24 de abril de 2024.

ODILON LOPES LACERDA
CONTADOR MUNICIPAL
CRC/MG: 70.868 – CRA/MG: 25.749

COMISSÃO PER... FLS 41 ... RUBRICA ... DE LICITAÇ...

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins que as despesas referentes a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.06.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	52
02.07.01.12.122.0036.2030.3.3.90.30.00	113
02.07.03.04.122.0005.2052.3.3.90.30.00	183
02.08.01.10.122.0005.2060.3.3.90.30.00	226
02.09.01.04.122.0005.2078.3.3.90.30.00	301
02.10.01.04.122.0005.2100.3.3.90.30.00	376

O qual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024, as quais estimamos um montante de R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, previstas no programa de trabalho, assim como atende a Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC nº 101/00.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Marilac – MG, 24 de abril de 2024.

ODILON LOPES LACERDA
CONTADOR MUNICIPAL
CRC/MG: 70.868 – CRA/MG: 25.749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

COMISSÃO PERMA... FLS 42 RUBRICA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Marilac-MG, 25 de abril de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 43

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a solicitações, planejamentos e relatórios técnicos bem como autorização do Prefeito Municipal para realização de Licitação objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

Na qualidade de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Marilac-MG, nomeado pela Portaria n.º 03/2024, de 10 de janeiro de 2024 conforme consta em anexo, firmo o recebimento, confirmo as autenticidades dos fatos e autos as folhas retro.

- *Requisição Interna.*
- *Planilha de itens devidamente descrita.*
- *Planilha de preços médios.*
- *Estudo Técnico Preliminar.*
- *Termo de Referência.*
- *Solicitação de Autorização de Abertura de Procedimento.*
- *Autorização de Abertura de Procedimento*
- *Solicitação de Pareceres técnicos contábeis e Financeiros.*
- *Pareceres técnicos responsáveis departamento contábil e Financeiro*
- *Parecer Técnico de Impacto Orçamentário.*
- *Declaração do Chefe do Executivo sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101.*

DECLARO que foi autuada a presente Licitação sob o Processo Licitatório n.º 24/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2024.

Marilac-MG, 26 de abril de 2024.

Kenner Viana Coelho
Agente de Contratação

FLS 44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA *FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO* DO MUNICÍPIO DE MARILAC, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILAC**, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. KENNER VIANA COELHO** para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de MARILAC, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único: Em licitação na modalidade pregão e concorrência, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 46

observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 46
RUBRICA

atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sr. Matheus Viana Coelho - Membro

Sr. Sebastião Pacheco Filho - Membro

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no

que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARILAC /MG, 10 de janeiro de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

FLS 46
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n. 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

DATA PARA INICIO E FIM DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 07/05/2024 ATÉ AS 08:00H DO DIA 17/05/2024.

Recebimento dos documentos de habilitação: apenas da Licitante Vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **17/05/2024 ÀS 08H:30MIN**

SISTEMA ELETRÔNICO: BNC COMPRAS (bnccompras.com)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, sediadas local ou regional "Nos termos do art. 47 caput e art. 48 inciso I ambos da Lei Complementar nº 123/2006"

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BNC COMPRAS: (https://bnc.org.br)

PREFEITURA DE MARILAC: (MARILAC.mg.gov.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

COMISSÃO PERM
FLS 48
RUBRICA
DE LICITAÇ

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ... 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 50 RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

(Processo Administrativo n° 24/2024)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILAC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 18.409.193/0001-02, com sede à Praça Tancredo Neves, n. 79, Centro, CEP 35115-000, MARILAC/MG, através da Gerência de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 003-A/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta licitação está dividido em 39 (trinta e nove) ITENS, que são exclusivos para a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sediados local ou regional, nos termos do caput do art. 47 e art. nos termos do art. 48, I, ambos da Lei Complementar n° 123/2006.

2 – Para fins de aplicação dos benefícios dispostos neste EDITAL, considera-se:

2.1. **ÂMBITO LOCAL**: os limites geográficos do município onde será executado o objeto da contratação e de seus municípios limítrofes;

2.2. **ÂMBITO REGIONAL:** que estejam localizadas na *Microrregião de Governador Valadares que inclui: Alpercata, Campanário, Capitão Andrade, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itambacuri, Itanhomi, Jampruca, Nacip Raydan, Nova Módica, Mathias Lobato, Marilac, Pescador, São Geraldo do Baixio, São José da Safira, São José do Divino, Sobrália, Tumiritinga e Virgolândia.

2.2.1. A microrregião mencionada no item 2.2., é definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica – IBGE[1].

[1]https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

Nota Explicativa: Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, baseado também em decisões do TCE/MG, a saber: Denúncia n. 1066685, Primeira Câmara, Rel. Cons. Hamilton Coelho, julgada em 05/11/19; Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19

COMISSÃO PERM
FLS 61
RUBRICA
DE LICITAÇÃ

e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada. Denuncia 1012006. Denuncia 969600

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seuinteresse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.2 Com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação** de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sediadas no "**âmbito local e regional, conforme definido no Titulo II deste edital**, em observância aos artigos 47, Caput, e 48, inciso I ambos da Lei Complementar 123/2006, considerando que existem 03 (três) ou mais fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados no **âmbito local e regional** aptos a participarem do certame, desde que:

3.2. Detenham de atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação;

3.4. Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local amplie a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 47
RUBRICA

tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional.

3.5. Sendo assim não só trará benefícios de cunho econômico, decorrente da exigência da localização geográfica comercial, como a social, posto que oportuniza, por exemplo, a geração de empregos e, consequentemente, elevará o poder de compra da sociedade inserida por esta política pública, retornando, indubitavelmente, a própria Administração sob outras formas, a exemplo dos impostos, taxas e tributos, ou da redução dos impactos em diversas áreas, como a saúde, a educação, a segurança pública, em virtude de uma provável melhor qualidade de vida.

3.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixadono edital para o recebimento das propostas.

3.6.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma BNC, visto que, não necessariamente a plataforma irá seguira mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma BNC.

3.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.7.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

3.7.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo a ser disponibilizado;

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/regional, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de2006.

3.11.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 53
RUBRICA

às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12. Não poderão disputar esta licitação:

3.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital comdireito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução daata ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 54
RUBRICA

3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do da ata ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.16. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.18. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

COMISSÃO PERMA
FLS 55
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo a ser disponibilizado no edital e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca ou procedência;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 96
RUBRICA

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrira melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance finale fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 57
RUBRICA

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 52
RUBRICA

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimentode obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

COMISSÃO PERM
FLS 53
RUBRICA
DE LICITAÇ

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definidopara a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definidoo resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela

COMISSÃO PERM
FLS 61
RUBRICA
DE LICITAÇÃ

Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valorfinal da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiroe para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 61
RUBRICA

interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, atéa verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **A Licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá providenciar o envio da documentação de Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação, anexando na opção "Documentos Complementares", os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de2021**, a saber:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificaçãoda autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de EmpresasMercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentocomprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

COMISSÃO PERM
FLS 65
RUBRICA
DE LICITAÇ

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição doato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata oart. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentaçãode certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geralda Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Leinº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital ou Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 64
RUBRICA

do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Declaração conjunta a ser disponibilizado no edital;

8.18. Declaração de Enquadradamento Fiscal;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretendaauferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

a.1) A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/2005, poderá ser considerada habilitada, desde que demonstre e cumpra com todos os demais requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.22.1.1. Razão social e CNPJ do órgão/empresa emitente.

8.22.1.2. Número do contrato/ ata de registro de preços firmado com órgão/empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica.

8.22.1.3. Descrição do material fornecido órgão/empresa que emitiu o atestado de capacidade técnica.

8.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovaçãoda legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22.5.Nos termos do item 4 do Termo de Referencia, a licitante quando convocada para assinatura da ARP deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de decair o direito a assinar do ARP, sendo:

8.22.5.1. Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiro;

8.22.5.2. Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Policia Civil;

8.23. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.23.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Município de Marilac, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.26. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.26.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro conforme item 8.1 deste titulo.**

8.26.1.1. O prazo estipulado para envio dos documentos poderá ser prorrogado, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

8.26.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.27. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 66 RUBRICA

somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.29. Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindolhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

8.31. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.32. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, e não como condição para participação na licitação.

8.33.Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de

COMISSÃO PERM
FLS 67
RUBRICA
DE LICITAÇ

habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail setordelicitacao-marilac@hotmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação dainterposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marilac.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Tancredo Neves, n. 79, CEP 35115-000, MARILAC/MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações doedital;

10.1.2.6. não assinar a ata de registro de preços, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9. fraudar a licitação

10.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias

COMISSÃO PER
FLS 69
RUBRICA
DE LICITAÇ

úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato licitado ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de suaintimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema, ou através do seguinte e-mail: setordelicitacao-marilac@hotmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail,o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de MARILAC (www.marilac.mg.gov.br) e no sítio do BNC Compras (www.bnc.or.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

12.11.5. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

12.11.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.11.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

MARILAC, 02 de maio de 2024.

Kenner Viana Coelho
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 72
RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Setor/Gerência de Almoxarifado

Responsável pela Elaboração do TR: Sebastião Pacheco Filho

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO, conforme Solicitações de Compras e demais condições e exigênciasestabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5

COMISSÃO PER
FLS 73
RUBRICA
DE LICITA

31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

1.2. Esse processo licitatório visa atender às diversas Secretarias Municipais de MARILAC.

1.3. A especificação pormenorizada dos produtos/serviços constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidaem conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-sepormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

COMISSÃO PERM
FLS 74
RUBRICA
DE LICITAÇ

4.1. Como requisitos para o fornecimento dos produtos, para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora DEVERÁ apresentar os seguintes documentos, conforme abaixo:

4.1.1. Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiro;

4.1.2. Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Policia Civil;

4.2. Caso o licitante vencedor deixar de apresentar uns dos documentos estipulados no item anterior 4.1., decairá o direito de contratação, sendo que o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atenda as exigências editalicias.

4.3. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo do item que ofertará lance, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.4. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.5. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previstono edital.

4.6. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

4.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 76 RUBRICA

Condições de Entrega e da prestação de serviços

5.1. A entrega do item será fornecida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento das Secretaria Municipais relacionadas neste termo.

5.2. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos objeto do presente Processo serão recebidos pelo requisitante após emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela Secretarias Municipais, em conformidade com o edital.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

5.5. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços

5.6. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. As entregas das mesmas serão realizadas no Almoxarifado Central, Praça Presidente Tancredo Neves, n. 79, centro, de segunda a sexta feira das 07:00 às 10:30 hs e de 13:00 às 15:30 hs. sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

8.23. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8.24. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a PMM ou a terceiros decorrentes destes evento (validade).

8.25. Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de, transporte, embalagem e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da PMM.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmentepelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada

COMISSÃO PERMA... DE LICITAÇÃO
FLS 76
RUBRICA

parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadaspor escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscaldo contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um)ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados,permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 77 RUBRICA

de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

COMISSÃO PERMA... FLS 78 RUBRICA ...DE LICITAÇÃO

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidadefiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessáriasà rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao ConsumidorAmplo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 79
RUBRICA

(IPCA).

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houve serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

11.2. Os documentos estarão previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contante nos Estudos Técnicos Preliminares.

COMISSÃO PERMA... FLS 10 RUBRICA DE LICITAÇÃO

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de MARILAC.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇ...	[redacted]
[redacted]	32
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

14. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marilac, 22 de abril de 2024

Elaborado por:

Sebastião Pacheco Filho

Secretaria Municipal de Adminsitração e Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de: Administração e Fazenda.

Setor Destinatário: Gerência de Licitação

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Sebastião Pacheco Filho

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de fornecimento de fogos artificios.
A realização de uma nova contratação para fornecimento de fogos de artificios se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preço. A aquisição dos produtos/materiais no caso fogos de artifícios são para usos em festividades municipais a ser realizados no decorrer do ano. Pretende se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a adminsitração, observando os principios da insonomia e de sustentabilidade.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A PMM não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133.

Para que o fornecimento de produtos/serviços seja contratado e devidamente prestado, existem requisitos mínimos para sua execução.

Os produtos/serviços fornecidos deverão atender precisamente as especificações detalhadas nas solicitações de compra e no Termo de Referência.

Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

Caberá ao fornecedor repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 42
RUBRICA

verificadas, principalmente na hipótese de entrega de produto/serviços em desacordo com as condições pactuadas. Ressalta-se que o frete, o carregamento e o descarregamento também serão de responsabilidade do fornecedor.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.

Requisitos de Qualificação:

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e para atendimento das necessidades, os materiais e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25
16	TORTA NETUNO	UNID.	25
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 43 RUBRICA

29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20

6. DA AMOSTRA

Não será exigido a apresentação de amostra para este processo.

7. Levantamento de Mercado

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO. A sua aquisição/serviços se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

A solução de mercado existente para ter acesso a estes itens se dá através de:

- Ata de Registro de preços – SRP: licitar por item, na qual o processo é amplo e competitivo; a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo, pois a quantidade é estimada. Para este tipo de aquisição existem muitos fornecedores disponíveis no mercado, no qual proporcionaria maior competitividade e, consequentemente, maior redução de custo.

- Adesão a ata de registro de preços – É viável, contudo temos a opção de realizar o Pregão Eletrônico por Registro de Preços no município de MARILAC, sem necessidade de aderir às outras atas.

- Dispensa de Licitação – não é possível devido ao alto valor estimado da aquisição.

Todos os itens são materiais/produtos/serviços comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico por menor preço por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020,

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

[...] Parâmetros

COMISSÃO PERMA... FLS 04 RUBRICA ...DE LICITAÇÃO

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
Metodologia
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

A melhor alternativa de pesquisa encontrada para se determinar uma estimativa de custo real para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 16
RUBRICA

PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO é a pesquisa com base na prescrição e envio às empresas fornecedoras destes produtos/serviços.
Após pesquisa, foi verificado que os orçamentos que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado. Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores e foi utilizado como metodo para obtenção do preço médio estimado, através dos 3 orçamentos obtidos.
Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

9. Descrição da Solução como um Todo

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

As AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por menor preço por item.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A licitação poderá ser executada de forma parcelada em itens unitários com o objetivo de garantir maior concorrência, melhor preço, com intuito de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, assegurando assim, a ampla concorrência.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens de "fogos de artificios" nas quantidades estimadas atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas do setor requisitante, facilitando, portanto, o trabalho dos servidores públicos, aumentando a produtividade, organização além disso satisfação.

Assegurando estas qualidades os resultados serão mais efetivos, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados. Os itens serão utilizados nas atividades rotineiras do município.

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 46
RUBRICA

técnico.

12. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos.

14. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais consideráveis, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

15. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar esclarece que a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO mostra-se de acordo e necessária. Os materiais/produtos/serviços podem ser adquiridos/contratados por Pregão Eletrônico, sendo a contratação dividida/fracionada em itens unitários.

16. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Sebastião Pacheco Filho
Cargo: Secretario Municipal de Administração e Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 17
RUBRICA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PRC nº 24/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **/202*

Aos_____ dias do mês de _____do ano de 202*, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE MARILAC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.193/0001-02, com sede nesta cidade na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79, CEP 35115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmilson Valadão de Oliveira.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

1.2.1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de **Pregão Eletrônico nº 16/2024 – PRC nº 24/2024** e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	***	***	**			

Total: R$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência

3.4 - DO VALOR

3.4.1 - O **valor global** estimado da presente ata de registro é de **R$**_____.

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 13 RUBRICA

pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	FICHA
***	***	***

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta:

Agência:

Banco:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de MARILAC durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

4.1.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

4.1.11 – O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.1.12 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

4.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

4.1.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

4.1.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

4.2.1 - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2.2 - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.2.3.1 – A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

4.2.4 - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 91 RUBRICA

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.2.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a PMM, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.32 - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 92
RUBRICA

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 93
RUBRICA

5.1.6 - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.1.8 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente

COMISSÃO DE LICITA
FLS 94
RUBRICA

justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 85 RUBRICA

d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 96
RUBRICA

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de MARILAC, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2. A Prefeitura Municipal de MARILAC poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3. O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 97 RUBRICA

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

MARILAC, _____de _____de 202__.

ORGÃO GERENCIADOR

FORENCEDOR

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILAC, E A EMPRESA..... ....., DECORRENTE DO PERP 16/2024, PRC 24/2024.

O **MUNICÍPIO DE MARILAC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.193/0001-02, com sede nesta cidade na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79, CEP 35115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmilson Valadão de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 24/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO., conforme especificações do ETP e TR.

1.2. . Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

Lote	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor unitário	Valor total
1					R$	R$

Total: R$.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 99 RUBRICA

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;

1.3.2. A Minuta de Edital e de Ata de Registro de Preços;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O **valor total da contratação** é de **R$..... (....)**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a datade sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo doobjeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazopoderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 101 RUBRICA

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, nopagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em_/_/_(DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado,os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano serácontado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s)índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislaçãoentão em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo

COMISSÃO PER
FLS 102
RUBRICA
DE LICITAÇ

aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, deacordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento dasobrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial doContrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10(dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVIe XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, noedital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, asobrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 103 RUBRICA

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusadapelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiaisempregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto,bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondenteaos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente docontratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafoúnico, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou porseus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos,bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 104
RUBRICA

serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos,exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir autilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazofixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 106 RUBRICA

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

(3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

(4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156,

COMISSÃO PER
FLS 106
RUBRICA
DE LICITA

§9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado noprazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dosatos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligaçãoou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia(art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 107
RUBRICA

âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administraçãoprovidenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92,VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveise, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vintee cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 10
RUBRICA

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostospela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

MARILAC - MG, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

FLS. 109
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ...../202... Processo Administrativo nº ..../202...

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo descriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Marca ou procedencia (se for o caso)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	**	**			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: .....

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: **********.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ... de ..... de .....

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

COMISSÃO PERM... FLS 110 RUBRICA DE LICITAÇ...

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº ...../202... Processo Administrativo nº ..../202...

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

....., ... de ..... de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 111
RUBRICA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº ...../202... Processo Administrativo nº ..../202...

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., cidade ....., CEP: ....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ se enquadra como_____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- ✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- ✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

....., ... de ..... de 202...

(Assinatura)

_____

Razão Social

Nome do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79 – Centro – CEP: 35.115-000
Telefax: (33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: pmmarilac@uol.com.br

COMISSÃO PERM... FLS 12 RUBRICA ...DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024

À Assessoria Jurídica

Município de Marilac/MG.

Senhor Assessor Jurídico:

Favor, para fins de abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, analisar a fase preparatória, Minuta do Edital e do Contrato Administrativo exigido pela Lei Federal n.º: 14.133/2021 (art. 53).

Pedimos vênia para solicitar que a referida análise seja feita em regime de URGÊNCIA, ante a determinação do Senhor Prefeito.

Marilac – MG, 29 de abril de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.409.193/0001-02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 113

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/204, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.

Acompanha o expediente, documentos pertinentes ao caso, dentre os quais citamos: a) Documento de Formalização de Demanda (Requisição) da Secretaria solicitante, informação de disponibilidade financeira e adequação orçamentária; b) cópia do edital; c) minuta do contrato, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais documentos técnicos.

O presente parecer tem por finalidade a análise e apreciação do procedimento com base nas informações autuadas neste procedimento, bem como no que tange a legalidade e a forma adotada por esta administração em estrita observação à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brevíssimo relato, ao parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é procedimento administrativo que deve ser utilizado para

que a Administração Pública possa comprar, alienar e contratar obras e serviços, estando prevista no art. 37, XXI da Constituição da República de 1988.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 14.133/2021é a norma geral que rege as licitações e contratos administrativos.

O valor estimado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício é no importe de R$ 634.762,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme consta nos autos.

Resta saber se a licitação para tal contratação poderá ser realizada através da modalidade pregão eletrônico. Conforme se infere da doutrina, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme está previsto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. Em análise preliminar, o objeto da licitação é usualmente encontrado no mercado não havendo impedimento para a utilização do pregão eletrônico.

No que tange à pesquisa de preços, a Administração deve fazer uma ampla pesquisa, em obediência ao disposto nos artigos 23 da Lei nº 14.133/2021c/c orientação do TCE/MG, no sentido de demonstrar estimativas em conformidade com preços de mercado, não devendo ater-se apenas a três orçamentos, conforme decidiu o TCU no Acórdão 2637/2015.

Quanto aos valores constantes na Estimativa de Preços, esta Assessoria Jurídica deixa de pronunciar, tendo em vista que não é matéria de alçada deste órgão, cabendo ao Agente de Contratação e ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos averiguar se os preços estão compatíveis com os

praticados no mercado.

Com relação à minuta do edital e dos anexos, há discricionariedade do gestor em escolher quais os documentos serão exigidos para a comprovação da habilitação, no entanto, deve ser observada a razoabilidade.

Quanto à **Minuta do Edital de Pregão**, essa se encontra de acordo com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo as condições para participação no Pregão Eletrônico, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, os recursos cabíveis, as obrigações da contratada e da contratante e as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento.

Quanto à **Minuta Contratual**, esta obedeceu as disposições contidas no artigo 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que definiu com clareza e precisão as condições para a execução do referido contrato, expressas em cláusulas que definiram os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos dalicitação.

Por fim, registre que o Departamento de Licitação e Contratos deverá providenciar a publicidade do Edital e seus anexos, nos exatos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBSERVAÇÃO 01.**

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, opina-se favorável ao prosseguimento do processo licitatório, desde que cumpridas as orientações e ressalvas.

Deixa de opinar quanto a dotação orçamento, pelo fato de ter o setor técnico responsável para tal, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório Ressalte-se, ainda, que os

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
116

critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, devendo retornar para analise desse jurídico.

Salvo melhor juízo, este é o parecer meramente opinativo e não vinculativo.

Marilac, 02 de maio de 2024.

Allan Dias Toledo Malta
Assessor Jurídico – OAB/MG 89.177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 117
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marilac-MG, através de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024 – Processo licitatório nº 24/2024, do tipo menor preço Item, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO. Abertura prevista para 22/05/2024. Horário 08h:30min. Melhores informações pelo Tel.(33)3292-1108 ou https://bnc.org.br, contato@bnc.org.br ou setordelicitacao-marilac@hotmail.com ou *website http://www.Marilac.mg.gov.br/licitacoes.*

Nos termos do art. 54 da Lei 14.1333/2021, o edital deverá ser publicado da seguinte forma:

* PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS;

* DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;

* DRD – DIÁRIO DO RIO DOCE; e,

* Sitio Eletrônico Oficial do Município - http://www.Marilac.mg.gov.br/licitacoes;

Marilac – MG, 06 de maio de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMA
FLS 11
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Eu, **Kenner Viana Coelho,** Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Marilac, designada por ato do Excelentíssimo Prefeito, **CERTIFICO** que foi fixada no quadro de aviso da Prefeitura e no Sitio Eletrônico Oficial do Município - http://www.marilac.mg.gov.br/licitacoes, cópia do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024, referente ao Processo Licitatório N° 24/2024.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de Igual teor e forma para um só efeito.

Marilac- MG, 07 de maio de 2024.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de publicação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 119

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2024

Nº PROC. ADM. 24/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARILAC, de acordo com a regulamentação 03-A/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por KENNER VIANA COELHO e tendo como autoridade EDMILSON VALADÃO OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 07/05/2024 12:58
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/05/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 22/05/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 634.762,9908

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO

Para demais informações contato via e-mail: setordelicitacao-marilac@hotmail.com, telefone: 33329211108 ou acesso pelo link: https://enccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8yWPHFx3IeXoXhyZrPu3o0BaQEJp5NfpLKWdhm2GK2X8W2P7gy3CKWoMBRpl3WmmfxR9Jmo7x%2FmTmd2q_2dlvz8acq6ro8kLiPf7RguYCsE%3D

KENNER VIANA COELHO

MARILAC-MG - 07/05/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 - Partes: Município de Machado e Arkal Comercio e Distribuição Ltda. Processo Administrativo nº 80027/2024 - Pregão Eletrônico 008/24 - Registro de preços - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para a manutenção da piscina da Praça de Esportes do Distrito de Douradinho, em atendimento às necessidades da Subprefeitura do Distrito de Douradinho. Valor: R$ 6.376,00 (Seis mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: a partir da publicação da ata

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024 - Partes: Município de Machado e Novaes Industria Quimica Ltda. Processo Administrativo nº 80027/2024 - Pregão Eletrônico 008/24 - Registro de preços - Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para a manutenção da piscina da Praça de Esportes do Distrito de Douradinho, em atendimento às necessidades da Subprefeitura do Distrito de Douradinho. Valor: R$ 1.004,00 (hum mil e sessenta e quatro reais). Vigência: a partir da publicação da ata.

8 cm -07 1937325 - 1

Madre de Deus de Minas

Câmara Municipal

PROCESSO Nº: 029/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, torna público a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação sobre o tema: "Condutas vedadas aos agentes públicos municipais em ano eleitoral". Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda. CNPJ da Contratada: 52.835.850/0001-03. Empresa Contratante: Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas MG. CNPJ da Contratante: 04.857.559/0001-50. Valor para duas inscrições: R$ 1.760,00 (mil setecentos e oitenta reais). Lucilinério Dionísio de Carvalho. Presidente da Câmara.

3 cm -07 1936982 - 1

Manga

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 para eventual e futura aquisição de material de consumo: materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das secretarias municipais do município de Manga MG, no dia 22/05/2024 as 09h00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Ibrahim 1477 Centro CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112. E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br , www.manga.mg.gov.br, www.comprasbet.com.br. Manga 07 de maio de 2024. Anastácio Guedes Serafim Prefeito Municipal.

3 cm -07 1937334 - 1

Mariana

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DO CIMISMI COM DATA DE 06/05/2024

A Autarquia, através da sua Pregoeira Torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar que promove a retificação mediante as condições seguintes: Onde se lê: "R$ 9.725.001,60 (Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Um reais e Sessenta Centavos)." Leia-se "R$ 9.721.562,20 (Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

2 cm -07 1937199 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO 044/2023.

Data de abertura para o dia 16/05/2024. PREF Nº 023/2023. A Autarquia, através da sua Pregoeira Torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar que promove a retificação mediante as condições seguintes: Onde se lê:"prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 19/03/2024, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:". Leia-se "prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 16/05/2024, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:"

2 cm -07 1936964 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 16/2024

Do tipo menor preço item, abertura no dia 22/05/2024, as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios. Edital disponível no https://bnccorp.bnccontabil.org.br ou setordelicitacao-marilac@hotmail.com. Edmilson Valadão de Oliveira Prefeito Municipal.

2 cm -07 1937128 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO CONTRATO 19/2023

Ext. 2º Termo Adt. PI. 116/23. Partes; FMMC x Flat Engenharia e Construções Ltda. Obj.: Exec. e Contenção de gabião. Acrésc. quant/ qual. de 8,33%. Valor: R$ 2.220,03. Supressão de 11,99%. Valor: R$ 6.846,35. Prorrogação de prazo 60 dias, para 16/08/24.

2 cm -07 1937358 - 1

Marmelópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/24 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/24.

O município de Marmelópolis torna público que fará realizar licitação na modalidade concorrência que tem como objeto a contratação de empresa especializada para melhoria no sistema de iluminação no Campo de futebol "Francisco Rodrigues da Costa - Tiano". Data: 02/07/2024 às 09 horas. O Edital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site www.marmelopolis.mg.gov.br e portal www.licitardigital.com.br. Marmelópolis, 07 de maio de 2024. Jaqueline Aparecida da Silva Alves. Agente de Contratação.

3 cm -07 1937206 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.

Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais industrializadas de suplementos nutricionais e fórmulas infantis, destinados a atender os pacientes tus referenciados a secretaria municipal de saúde do município de Martinho Campos conforme especificações e condições consignadas no termo de referencia". Data da Sessão: 20/05/2024 às 13:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Maiores informações: (37) 3524-1270/(37)3524-9816. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal.

3 cm -07 1937351 - 1

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21, torna público a contratação de show musical da Banda "Bambalaia da Bahia e Morel", para apresentação no 10º Festa Nacional do Limão, no dia 19/05/2024, na orla do Rio São Francisco, através da empresa Débora Samara Lopes Santos Almeida ME, CNPJ: 48.833.332/0001-83, no valor de R$ 20.000,00 Matias Cardoso-MG, 07 de Maio de 2024. Maurélio Santos Pereira - Prefeito Municipal.

2 cm -07 1936960 - 1

Mato Verde

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Mato Verde/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2024, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias. Tipo A - Simples Remoção 0KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão pública: 21/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela Plataforma Eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

Pedro Henrique Horta Freitas
Prefeito Municipal

3 cm -07 1937429 - 1

Medina

Prefeitura Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Medina - MG, torna público, dispensa eletrônica nº 04/2024, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra) para execução de reforma da igreja são geraldo, bem que compõe o patrimônio cultural do município de medina - mg, toda documentação está disponível no portal https://bnccompras.com/bomsite/login, como também no pncp (portal nacional de compras públicas), e no diário oficial do município: site: www.medina.mg.gov.br, abertura para anexar propostas a partir do dia 08/05/2024 às 08:00hs até 13/05/2024 às 17:00, período de lances no dia 14/05/2024 das 08:30hs com fechamento às 14:30hs.

THADEU CASTRO DOS MONTES
Agente de Contratação

3 cm -07 1937233 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2024

Município de Medina - MG, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024, O Prefeito Municipal de Medina - MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DA PROMITENTE: Reinaldo Santos Lima Eireli, inscrita no CNPJ Nº 39.271.923/0001-97, para a contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "BANDA MARCOS E PABLO E BANDA" no Município de Medina no dia 21/05/2024, por ocasião das FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE 200 ANOS DA CIDADE DE MEDINA - MG ANO 2024. Documentação disponível no portal www.licitardigital.com.br, no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS) e no Diário Oficial do Município: site: www.medina.mg.gov.br

Evaldo Lucio Peixoto Sena
Prefeito Municipal

Thadeu Castro Dos Montes
Agente De Contratação

4 cm -07 1937493 - 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Medina - MG, TORNA PÚBLICO, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LETREIRO conforme detalhamento junto ao DFD e TERMO DE REFERÊNCIA conforme solicitação da Secretaria de Cultura do Município de Medina. TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL https://bnccompras.com/Home/Login, como também no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS), e no Diário Oficial do Município, site: www.medina.mg.gov.br, ABERTURA PARA ANEXAR PROPOSTA A PARTIR DO DIA 06/05/2024 às 08:00hs até 14/05/2024 às 17:00, período de lances no dia 15/05/2024 das 08:30hs com fechamento às 14:30hs.

THADEU CASTRO DOS MONTES
Agente de Contratação

4 cm -07 1937243 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2024

Município de Medina - MG, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, O Prefeito Municipal de Medina - MG, ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade De Licitação, necessária à CONTRATAÇÃO DA PROMITENTE: Geanderson Paiva Chaves, inscrita no Cnpj Nº 24.865.432/0001-23, para a contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "GEO PAIVA E BANDA" NO MUNICÍPIO DE MEDINA no dia 23/05/2024, por ocasião das Festividades do ANIVERSARIO DE 200 ANOS DA CIDADE DE MEDINA - MG ANO 2024. Documentação disponível no portal www.licitardigital.com.br, no PNCP (PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS) e no Diário Oficial do Município: site: www.medina.mg.gov.br

Evaldo Lucio Peixoto Sena
Prefeito Municipal

Thadeu Castro Dos Montes
Agente De Contratação

4 cm -07 1937510 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 021/2024 E PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Sr. Daniel de Amorim Freitas, Pregoeiro, Adjudica o resultado da licitação acima citado cuja, o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Etanol comum, Gasolina Comum e Oleo diesel comum que serão utilizados nos veículos e maquinas das Secretarias de Operações, Educação, Saúde, PSF's, Assistência Social/Conselho Tutelar e Segurança Pública e Transporte, Limpeza Pública, Estradas/Cide, Vias Urbanas do Município de Minduri - MG. Empresas vencedoras: AUTO POSTO E TRANSP. MINDURI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.659.035/0001-06, valor total global a importância de R$4.504.600,00 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e seiscentos reais).

Homologação Do Processo 021/2024 E PREGÃO PRESENCIAL 001/2024, o Sr. Fernando Ferreira Rocha, Prefeito Municipal, homologa o resultado da licitação acima citado com, o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Etanol comum, Gasolina Comum e Oleo diesel comum que serão utilizados nos veículos e maquinas das Secretarias de Operações, Educação, Saúde, PSF's, Assistência Social/Conselho Tutelar e Segurança Pública e Transporte, Limpeza Pública, Estradas/Cide, Vias Urbanas do Município de Minduri - MG. Empresas vencedoras: AUTO POSTO E TRANSP. MINDURI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.659.035/0001-06, valor total global a importância de R$4.504.600,00 (quatro milhões e quinhentos e quatro mil e seiscentos reais).

6 cm -07 1937042 - 1

Miradouro

Prefeitura Municipal

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

Aquisição de veículos 0Km para suprir as necessidades da departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Como a alteração interfere na formulação das propostas, fica adiado o início da sessão e sessão para o dia 22/05/2025 às 09:30. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1166 ou e-mail:pregmir2013@yahoo.com.br.

2 cm -07 1937272 - 1

Moeda

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 015/2024

Processo de Contratação nº 019/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024 O Município de Moeda, torna público para os possíveis interessados a realização de Pregão Eletrônico Nº 009/2024, cuja a sessão ocorrerá no dia 21/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília) de forma online, cujo objetivo é Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos e equipamentos para Farmácia de Todos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.082, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moeda MG, em conformidade especificações contidas no Edital 015/2024 e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone: (31) 3573-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br. Site oficial do Município, www.moeda.mg.gov.br ou na plataforma www.licitardigital.com.br Moeda, 06 de maio de 2024. Juliana Conceição Silva Borges - Pregoeira - Portaria 037/2023.

3 cm -07 1937255 - 1

Monjolos

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024

Torna pública a ERRATA do edital no sua data de abertura, onde se lê "abertura dia 30/05/2024 às 09,00 horas, leia-se "abertura dia 03/06/2024 às 09,00 horas abertura. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Valor Global. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, no pelo telefax: (38) 3723-1138 - E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br, pelo site: www.prefeituramonjolos.mg.gov.br e no portal eletrônico www.anmlicita.org.br Osmar Martins da Silva, Agente de Contratação

3 cm -07 1937250 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, ANULAR a presente licitação, objeto do Processo Licitatório nº 039/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024, do tipo menor preço por item, para a aquisição de medicamentos e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas - MG, 15 de abril de 2024

2 cm -07 1939066 - 1

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 - PREGÃO 062/2023 - O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, art. 124, e no fato que as quantidades inicialmente estimadas não tenham sido suficientes para as necessidades da Administração Municipal. Empresa Registrada: Auto Posto Vilelão Ltda. Valor do aditivo: R$ 1.340.465,80. Prazo de Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024.

01º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1986/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 124, inciso II, alínea "d", c/c§único 9º do contrato inicial e nas documentos comprobatórios apresentados pela empresa registrada: Dimon Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda., os quais demonstram o desequilíbrio-financeiro. Fica alterado o valor estabelecido no contrato inicial do item. 25 – Creme dental com flúor, tubo 50 gr., cujo valor era de R$ 1,24, e passou a ser de R$ 1,42. Prazo de Vigência: 21/03/2024 à 02/09/2024.

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - Fundamentação: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no item II, do artigo 65 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Megaforte Engenharia e Construções Eireli. Valor do aditivo: R$ 249.658,26. Prazo de Vigência: 01/03/2024 à 31/12/2024

6 cm -07 1937068 - 1

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA 014/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a rede municipal de ensino. Licitantes vencedores CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - Rosane de Assis Cardoso com o valor total de R$ 23.023,35; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - Maurício Nascimento Almeida, com o valor total de R$ 31.008,97; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - Tamyris Nascimento Almeida, com o valor total de R$ 19.990,25; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, com o valor total de R$ 109.204,60; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - Aleita Cândida do Nascimento Almeida, com o valor total de R$ 19.441,30; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - Reinaldo Lopes da Silva, com o valor total de R$ 14.256,70; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - José Cândido do Nascimento, com o valor total de R$ 39.999,30; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - Cooperativa Cantoneira da Reforma Agrária – Coopercanreca, com o valor total de R$ 109.212,10; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - Amaro Almeida, com o valor total de R$ 30.209,76; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 - Wallison Moreira Valentim, com o valor total de R$ 9.919,50; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - Jordana da Silva Rosa, com o valor total de R$ 36.038,39; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - Josefa Monteiro do Nascimento, com o valor total de R$ 16.318,00 Prazo de Vigência: 11/03/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 - Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis destinados à manutenção dos prédios de diversas Secretarias do município. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 - M F de S Neto Comércio e Serviços, com o valor global de R$ 301.832,55; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - Prioritá Produtos Hospitalares Ltda., com o valor global de R$ 5.976,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - Fiel Comércio Profissional Ltda., com o valor global de R$ 89.164,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - Empreendimento Comercial Sara Ltda., com o valor global de R$ 16.305,40; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - Atuel Comércio Atacadista de Produtos Para a Saúde Ltda., com o valor global de R$ 39.743,70. Prazo de Vigência: 08/03/2024 até 07/04/2025.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 - Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de ventilação mecânica para telemonitoramento de pacientes no domicílio. Empresa Registrada: AIR Liquide Brasil Ltda., com o valor global de R$ 63.651,00. Prazo de Vigência: 15/04/2024 até 31/12/2025.

EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à manutenção das atividades de diversos Departamentos do Município. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 - M F De S Neto Comércio E Serviços, com o valor global de R$ 61.902,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - Supermercado Natanael Ltda., com o valor global de R$ 190.209,26. Prazo de Vigencia: 19/04/2024 até 18/04/2025.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas destinadas a atender a demanda de pacientes acamados e/ou com necessidades especiais. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 - Bella Med Produtos Hospitalares Eireli Me, com o valor global de R$ 204.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 - Comercial Recife Castro Ltda., com o valor global de R$ 38.190,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 - Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares, com o valor global de R$ 117.000,00. Prazo de Vigência: 26/04/2024 à 26/04/2025.

15 cm -07 1937067 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240507195846026.

DIÁRIO DO RIO DOCE – 08/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC, Pregão Eletrônico para SRP nº 16/2024

Do tipo menor preço item, abertura no dia 22/05/2024, as 08h:30min. Objeto; Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios. Edital disponível no https://bnc.org.br, contato@bnc.org.br ou setordelicitacao-marilac@hotmail.com. Edmilson Valadão de Oliveira – Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 24/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO
Data de Publicação: 07/05/2024 12:58:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 499,6667

Descrição: kit 12 tubos com 2,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	490,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.001,00

Descrição: KIT 9 TUBOS COM 4"

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	990,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 671,50

Descrição: TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	665,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,3333

Descrição: MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 114	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	70,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 128,3333

Descrição: MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	120,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 80 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 279,1667

Descrição: GIRANDOLA 468 CORES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	270,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 80 Unidade: CAIXA Val. Ref.: 27,3333

Descrição: FONT.TRIP COLOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	25,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 132,6667

Descrição: TORTA TRIÂNGULO DE LUZES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	125,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 102,3333

Descrição: TORTA TUNDER KING

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	95,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 142,6667

Descrição: TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	135,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.122,3333

Descrição: TORTA GRAND SHOW

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	2.110,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.322,3333

Descrição: TORTA PREMIUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	3.310,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.782,3333

Descrição: TORTA SINFONIA DE CORES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	2.770,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.532,3333

Descrição: TORTA 100 TUBOS MAGNÍFICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.520,00

LOTE 15



Item: 15 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 339,5(

Descrição: TORTA 25 TUBOS 2' BOLADÃO MIX

Autor	Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 067	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	330,0(

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 192,6667

Descrição: TORTA NETUNO

Autor	Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE 075	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	185,0(

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 760,0(

Descrição: TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	750,00

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,3333

Descrição: TORTA CELEBRATION

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	160,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.612,3333

Descrição: TORTA IMPERIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.600,00

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.412,3333

Descrição: TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	2.400,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.712,3333

Descrição: TORTA MAGIA DE FOGO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.700,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.612,3333

Descrição: TORTA MARAVILHA DO ORIENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
126

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.412,3333

Descrição: TORTA MÍSTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.400,00

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.812,3333

Descrição: TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.800,00

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.812,3333

Descrição: TORTA 100 TUBOS OIGALE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.800,00

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.912,3333

Descrição: TORTA 100 TUBOS POSEIDOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.900,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.612,3333

Descrição: TORTA 100 TUBOS Z MAGICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.600,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.412,3333

Descrição: TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	2.400,00

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.912,50

Descrição: TORTA 123 TUBOS IMPERADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.900,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.312,3333

Descrição: TORTA 130 TUBOS GALAXY

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	2.300,00

LOTE 31

Item: 31 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 188,3333

Descrição: TORTA 25 TUBOS ISIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	180,00

LOTE 32

Item: 32 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.312,50

Descrição: TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	2.300,00

LOTE 33

Item: 33 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.712,3333

Descrição: TORTA 90 TUBOS W ATENA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.700,00

LOTE 34

Item: 34 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 429,1667

Descrição: TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	420,00

LOTE 35

Item: 35 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 399,6667

Descrição: TORTA MAX DANCE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	390,00

LOTE 36

Item: 36 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 610,3333

Descrição: TORTA CHAMPION FEST

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	600,00

LOTE 37

Item: 37 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 249,1667

Descrição: TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	240,00

LOTE 38

Item: 38 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 614,8333

Descrição: TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	605,00

LOTE 39

Item: 39 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.132,3333

Descrição: TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	FOGOS FAMA / FOGOS FAMA	1.120,00

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74

Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG

cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*

Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

A empresa **GV PIROTECNIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 917, bairro Centro, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.010-220, neste ato representada por Sr. **ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR**, portador do RG nº MG-12.393.987, inscrito no CPF sob o nº 066.543.506-18, residente e domiciliado à Rua Dezoito, nº 45, bairro Maria Eugênia, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.058-550, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo descriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12		R$ 490,00	R$ 5.880,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10		R$ 990,00	R$ 9.900,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30		R$ 665,00	R$ 19.950,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 70,00	R$ 3.500,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 120,00	R$ 6.000,00
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80		R$ 270,00	R$ 21.600,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80		R$ 25,00	R$ 2.000,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70		R$ 125,00	R$ 8.750,00
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150		R$ 95,00	R$ 14.250,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100		R$ 135,00	R$ 13.500,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12		R$ 2.110,00	R$ 25.320,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15		R$ 3.310,00	R$ 49.650,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15		R$ 2.770,00	R$ 41.550,00
14	TORTA 100 TUBOS MAGNÍFICA	UNID.	20		R$ 1.520,00	R$ 30.400,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" COLADÃO MIX	UNID.	25		R$ 330,00	R$ 8.250,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25		R$ 185,00	R$ 4.625,00
17	TORTA EXCLUSIVA 200 TUBOS 20MM	UNID.	12		R$ 750,00	R$ 9.000,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20		R$ 160,00	R$ 3.200,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12		R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15	FOGOS FAMA	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4		R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4		R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8		R$ 1.400,00	R$ 11.200,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12		R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5		R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12		R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10		R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12		R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5		R$ 1.900,00	R$ 9.500,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5		R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30		R$ 180,00	R$ 5.400,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15		R$ 2.300,00	R$ 34.500,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30		R$ 1.700,00	R$ 51.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30		R$ 420,00	R$ 12.600,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10		R$ 390,00	R$ 3.900,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15		R$ 600,00	R$ 9.000,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15		R$ 240,00	R$ 3.600,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12		R$ 605,00	R$ 7.260,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20		R$ 1.120,00	R$ 22.400,00
	TOTAL					**R$ 625.785,00**

Cópia sem valor Digisign

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.17

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 109

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 625.785,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.
PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG.: 4276-5, CONTA CORRENTE: 90.776-6

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Governador Valadares, 17 de Maio de 2024.

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.17 15:03:32 -0300

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Elmo Pedro de Castro Júnior
DIRETOR
MG – 12.393.987
C.P.F: 066.543.506-18

GV

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE 130

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207618963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193692239926

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

GOVERNADOR VALADARES
Local

15 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/252.622-7	J193692239926	11/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7389539 em 17/07/2019 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 192526227 - 25/06/2019

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE GV PIROTECNIA LTDA -ME

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1985, empresário, portador do **CPF** nº **066.543.506-18**, Carteira de Identidade nº MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG, e

ELMO PEDRO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, empresário, portador do **CPF** nº **128.738.106-53**, Carteira de Identidade nº M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GV PIROTECNIA LTDA -ME**, com **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva**, nº **917**, **Centro**, **CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0001-74), uma **Filial** que funciona na **Rua Maurílio Coelho,** nº **91/97 Loja 101, Bairro Ilha da Luz, CEP 29309-810**, na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim-ES** (CNPJ: nº 08.208.237/0003-36) sob o **NIRE** nº **32900449213** e **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce**, nº **99999, Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000**, na cidade de **Alpercata/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0002-55), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE** nº **3120761896-3** em **27/07/2006**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª – Com a presente alteração extingue-se a **Filial** que funcionava na Rua Maurílio Coelho, nº91/97 Loja 101, Bairro da Luz, CEP 29309-810, na cidade de Cachoeira do Itapemirim-ES, inscrita sob o nº do CNPJ 08.208.237/0003-36 sob o NIRE nº 32900449213.

2ª – A **filial** iniciou suas atividades em 03/09/2012 e encerrou todas as suas operações e atividades em 17/09/2018.

132

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Governador Valadares/MG, 11 de junho de 2019.

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
Sócio Administrador
CPF nº 066.543.506-18

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF nº 128.738.106-53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7389539 em 17/07/2019 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 192526227 - 25/06/20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/252.622-7	J193692239926	11/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7389539 em 17/07/2019 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 192526227 - 25/06/2019

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GV PIROTECNIA LTDA, de nire 3120761896-3 e protocolado sob o número 19/252.622-7 em 25/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7389539, em 17/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7389539 em 17/07/2019 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 192526227 - 25/06/2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.854.966-86	VINICIUS BARBOSA MOURAO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 136

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GV PIROTECNIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
08.208.237/0001-74	27/07/2006	19/07/2006

Endereço Completo:
RUA QUINTINO BOCAIUVA 917 - BAIRRO CENTRO CEP 35010-220 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO E EXECUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO	R$ 2.000,00	SOCIO	xxxxxxx
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR	R$ 98.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 17/07/2019 — Número: 7389539

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

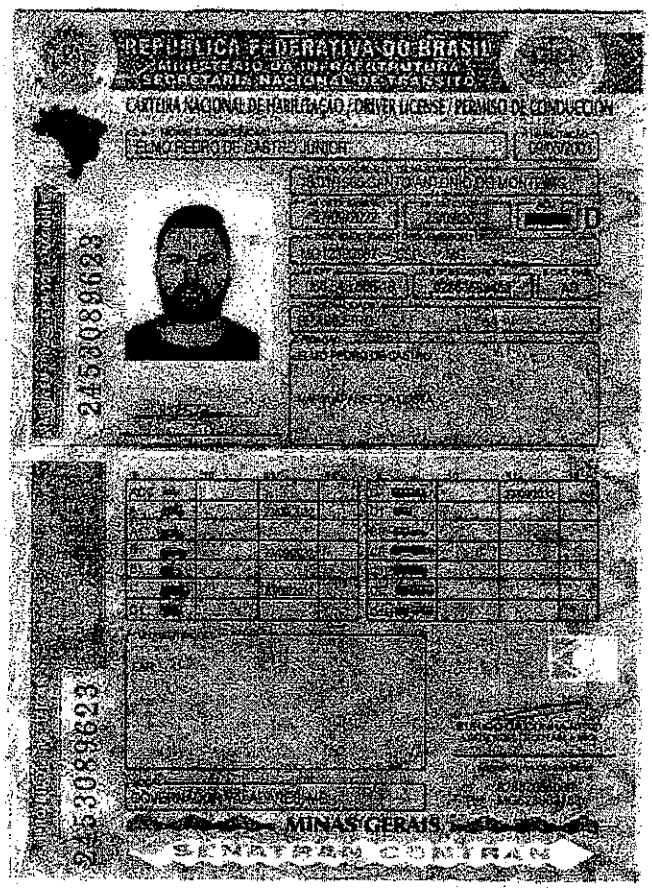
CNPJ	Endereço
08.208.237/0002-55	FAZENDA BEIRA RIO DOCE, 99999, BAIRRO ACESSO VILA DOS MONTES, 35138-000, ALPERCATA/MG

NADA MAIS#

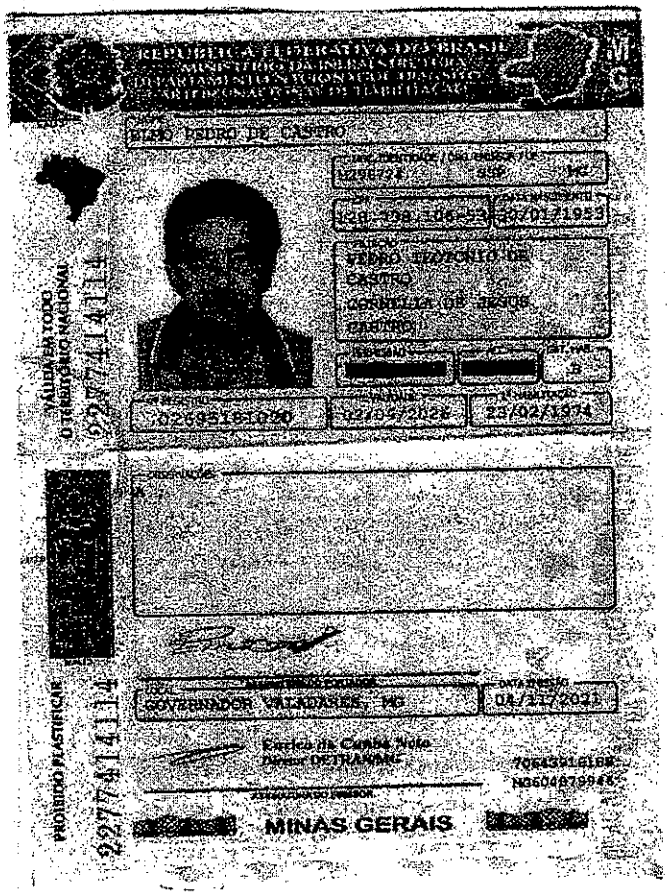
Belo Horizonte, 10 de Abril de 2024 14:58

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001013241 e visualize a certidão)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
137



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.237/0001-74 MATRIZ		27/07/2006

NOME EMPRESARIAL
GV PIROTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GV PIROTECNIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	917	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-220	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIOAYSLAN@BOL.COM.BR	(33) 3221-4280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **09:26:21** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
140

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:02:06 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **902D.BCC5.6602.1215**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.237/0001-74
Razão Social: GV PIROTECNIA LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 917 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305441428121806

Informação obtida em 22/05/2024 09:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016351.00-83 **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74

NOME/NOME EMPRESARIAL: GV PIROTECNIA LTDA

NOME FANTASIA: GV PIROTECNIA LTDA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 02/10/2006 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/06/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35010220 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA - QUINTINO BOCAIUVA

NUMERO: 917

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

09/04/2024 09:29:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Secretaria Municipal da Fazenda
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0001787/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA EMISSÃO	PROCESSO
0533737	**09/04/2024**	**/**

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
GV PIROTECNIA LTDA	**08.208.237/0001-74**

ENDEREÇO	ÁREA
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917 - CENTRO B - GOVERNADOR VALADARES MG	**48,00 m²**

ATIVIDADES

G4789006 Comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos
R9001999 Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 143

GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, Terça-Feira, 09 de Abril de 2024

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Código de controle da certidão: 2024000178725

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Imprimir

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/05/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GV PIROTECNIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016351.00-83	CNPJ/CPF: 08.208.237/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO: 917
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35010220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000759287571

PREFEITURA DE
GOVERNADOR VALADARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: GV PIROTECNIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.208.237/0001-74

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta lançamento.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 053.373-7.

PROCESSO: 005500/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 17:36:18 do dia 11 de abril de 2024.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: DY5EDAJ5JT4XV5IAH22O

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74

Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG

cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*

Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 146

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

A empresa **GV PIROTECNIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 917, bairro Centro, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.010-220, neste ato representada por Sr. **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR**, portador do RG nº MG-12.393.987, inscrito no CPF sob o nº 066.543.506-18, residente e domiciliado à Rua Dezoito, nº 45, bairro Maria Eugênia, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.058-550, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Signed Using DigiSigner

Governador Valadares, 22 de Maio de 2024.

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.22 09:15:18 -0300

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Elmo Pedro de Castro Júnior
DIRETOR
MG – 12.393.987
C.P.F: 066.543.506-18

GV

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74

Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG

cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*

Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 147

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

A empresa **GV PIROTECNIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 917, bairro Centro, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.010-220, neste ato representada por Sr. **ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR**, portador do RG nº MG-12.393.987, inscrito no CPF sob o nº 066.543.506-18, residente e domiciliado à Rua Dezoito, nº 45, bairro Maria Eugênia, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.058-550, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei que:

- se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

Signed using DigiSigner

Governador Valadares, 22 de Maio de 2024.

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.22 09:16:01 -0300

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Elmo Pedro de Castro Júnior
DIRETOR
MG – 12.393.987
C.P.F: 066.543.506-18

GV

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresário Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicia Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2024 às 08:54

GOVERNADOR VALADARES, 08 de Abril de 2024 às 08:54

Código de Autenticação: 2404-0808-5439-0195-1903

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Francisco Flor - 280 – Centro - CNPJ 18.307.470 0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 149

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.307.470/0001-68, situada a Rua Francisco Flor, 280, Centro São Geraldo da Piedade, MG, atesta para os devidos fins que a empresa **GV PIROTECNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.237/0001-74, situada Rua Quintino Bocaiuva, 917, Centro, Governador Valadares/MG, forneceu os fogos de artifício em geral em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido e realizou show pirotécnico.

Atestamos que o fornecimento dos fogos e a realização do show foi executado satisfatoriamente e com qualidade técnica nos serviços quando da sua atuação , não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmo o presente.

São Geraldo da Piedade, 21 de maio de 2015.

Ozanam de Oliveira Farias
PREFEITO

Ozanam Oliveira de Farias
Prefeito Municipal

CARTÓRIO SIMÃO C. PIRES
1º OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
Válida por documento reproduzido
Art. 279 - Prov. 260/2013 - CGJ/MG
GOV. VALADARES 14 AGO 2015
Confere com o original apresentado. Dou fé.

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CKE 63477

Recebemos de GV PIROTECNIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.001.283 Série 001

GV PIROTECNIA LTDA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG
Fone: (33)3212-1496 - CEP: 35010-220

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.283
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3115 0508 2082 3700 0174 5500 1000 0012 8310 0001 2839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA PARA COMERCIALIZAÇÃO	131151747650782 21/05/2015 12:04:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
001016351008 3		08.208.237/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE			18.307.470/0001-68	21/05/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA FRANCISO FLOR DA SILVA, 280	CENTRO	39723-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SÃO GERALDO DA PIEDADE	MG	(33)3238-1117		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,57 (21,36 %)	13.003,
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
42	FOGUETE 19X4 TIROS	36052100	0101	5102	CX	50,00	25,00	0,00	1250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	GIRANDOLA 1080 TIROS	36052100	0101	5102	CX	10,00	200,00	0,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	GIRANDOLA 468 TIROS	36052100	0101	5102	CX	10,00	130,00	0,00	1300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ROJÃO DE VARA CORES	36052100	0101	5102	DZA	20,00	84,00	0,00	1680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	SPUTINIK	36052100	0101	5102	CX	13,00	9,20	0,00	119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	GIRANDOLA 468 MISTA	36052100	0101	5102	CX	15,00	130,00	0,00	1950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GIRANDOLA 702 MISTA	36052100	0101	5102	CX	16,00	219,00	0,00	3504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 EXPLOSIVO G 1 ONU 0336

FOGOS DE ARTIFÍCIO

Declaramos que os veículos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carregamento, descarregamento, translordo e transporte conf. resolução 701 de 25/08/2004.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERM APROV DE CRED ICMS NO VR DE R$ 309,98,CORRESP A ALIQ DE 2,33% NOS TERMOS ART 23 LC 123/06 NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME AF Nº000573/2015 DE 21/05/2015 DADOS BANCARIOS. Banco Brasil Gv Pirotecnia AG: 4276-5 C/C: 98.776-6	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 150

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: [illegible]

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20230129742 **VALIDADE: 10/08/2028**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 917

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR VALADARES

Ocupação: L-1 - C-1 - D-1 - H-6 - J-3

Público: ******

Proprietário: 040.392.625-49 - JOSÉ TARCÍSIO ANTUNES CORDEIRO

Responsável pelo Uso: 08.208.237/0001-74 - GV PIROTECNIA LTDA

Área Total: 664.06 m²

Área Liberada: 664.06 m²

Emitido em: 10/08/2023

Última Atualização: 10/08/2023 16:52:56

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndioe Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 152

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman**

Chave de Autenticação: 9154-FA49-A670-6276

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

DIVISÃO ESPECIALIZADA OPERACIONAL

Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos

LICENÇA DE ATIVIDADE DE EMPRESA

Número: 0020	**Exercício 2024**

Nome da Empresa: GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ: 08.208.237/0001-74

Inscrição Estadual: 001.016.351.00-83

Local de Atuação: MG

Endereço: R QUINTINIO BOCAIUVA, 917

Bairro / Distrito: CENTRO

Município: GOVERNADOR VALADARES

Estado: Minas Gerais

CEP: 35.010-220

Representante: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR

Atividade: CONFORME C.R. EMITIDO PELO E.B.: COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO; TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS; TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS; EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO; EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO; EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA.

Certificado de Registro: 107022

Responsável Técnico: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR

Documento: Blaster 01533-9

Esta Licença é válida para o ano de exercício supramencionado, desde que apresentada em conjunto com Certificado de Registro emitido pelo Ministério da Defesa e o documento do responsável técnico válidos. Ficando sob a fiscalização desta repartição e sujeita as disposições regulamentares, comprometendo-se a apresentar a este Departamento, cópia do mapa mensal de movimentação dos produtos controlados, até o dia 10 (dez) de cada mês, acompanhado dos comprovantes de entrada e saída.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2024.

Autoridade Policial.

Bianca Landau Braile
Delegada Geral de Polícia
MASP: 1.145.088-1

Rua Bernardo Guimarães, 1571, 2º Andar - Lourdes - CEP: 30.140-081 - Belo Horizonte / MG
E-mail: deame@policiacivil.mg.gov.br Telefone: (31) 3207-2514

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DEAME

CATEGORIA Pirotécnico nº 01533-9

NOME ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR

IDENTIDADE 12.3939-87 MG CPF 086.543.506.18

VALIDADE 19/10/2025

DATA DE EMISSÃO 19/10/2023

BLASTER

CARTEIRA DE BLASTER

PORTADOR DE ADESÃO CONFORME ARTIGO 14, §2º, DO ANEXO I DO DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, RESOLUÇÃO DSPMAN Nº 6.418, DE 04/04/1990, RESOLUÇÃO SSPMAN Nº 6.420, DE 17/04/2000, PROVOU TER CONHECIMENTO PARA EXERCER A PROFISSÃO DE ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER), NA CATEGORIA HABILITADA, VINCULADO À EMPRESA:

GV PIROTECNIA LTDA

EXAMINADOR

Marcos Toledo Seniuk
Investigador de Polícia
MASP: 1.412.899-5

DEAME

Adriana Bianchini Galliac
Delegada de Polícia
Masp [illegible]35-9

OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL DEPOSITADO NESTE CARTÓRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
4ª RM
(4º DISTRITO MILITAR / 1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO

Certificado de Registro

Nº: 107022

VALIDADE: 02/09/2024

RAZÃO SOCIAL: GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ: 08.208.237/0001-74

ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº917, CENTRO - CEP:35010-220, Governador Valadares-MG

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
04 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO
05 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma.".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG/DFPC
Nº 05.584.231

Belo Horizonte - MG, 14 de setembro de 2022

Gen Div PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA
Comandante da 4ª Região Militar

Por Delegação:

FLÁVIO AURÉLIO MILHOMEM SANTOS - Ten Cel
Chefe do SFPC/4





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
4ª REGIÃO MILITAR
(4º DISTRITO MILITAR / 1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 107022 - nº SIGMA 107022 - SFPC 4ª RM
PROPRIETÁRIO: GV PIROTECNIA LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0080	QM	CLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0470	QM	PERCLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Belo Horizonte - MG, 14 de setembro de 2022

FLÁVIO AURÉLIO MILHOMEM SANTOS - Cel
Chefe do SFPC/4

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*
Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 167

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

A empresa **GV PIROTECNIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 917, bairro Centro, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.010-220, neste ato representada por Sr. **ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR**, portador do RG nº MG-12.393.987, inscrito no CPF sob o nº 066.543.506-18, residente e domiciliado à Rua Dezoito, nº 45, bairro Maria Eugênia, cidade Governador Valadares, estado MG, CEP: 35.058-550, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo descriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	FOGOS FAMA	R$ 485,00	R$ 5.820,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10		R$ 980,00	R$ 9.800,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30		R$ 660,00	R$ 19.800,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 60,00	R$ 3.000,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50		R$ 115,00	R$ 5.750,00
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80		R$ 260,00	R$ 20.800,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80		R$ 20,00	R$ 1.600,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70		R$ 120,00	R$ 8.400,00
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150		R$ 90,00	R$ 13.500,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100		R$ 130,00	R$ 13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12		R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15		R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO MAGIC	UNID.	15		R$ 2.750,00	R$ 41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20		R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLA TÃO MAX	UNID.	25		R$ 300,00	R$ 7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25		R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 10 TUBOS 20MM	UNID.	12		R$ 700,00	R$ 8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20		R$ 150,00	R$ 3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12		R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
20	TORTA ECLIPSE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15		R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4		R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4		R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8		R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12		R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5		R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12		R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10		R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12		R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5		R$ 1.885,00	R$ 9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5		R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30		R$ 150,00	R$ 4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15		R$ 2.290,00	R$ 34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30		R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30		R$ 410,00	R$ 12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10		R$ 380,00	R$ 3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15		R$ 590,00	R$ 8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15		R$ 230,00	R$ 3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12		R$ 600,00	R$ 7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20		R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
	TOTAL					**R$ 607.845,00**

Sem Valor Comercial

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.22

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220 E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*
Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 15

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R$ 607.845,00 (SEISCENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.
PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AG.: 4276-5, CONTA CORRENTE: 90.776-6

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Governador Valadares, 22 de Maio de 2024.

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174

Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.22 09:14:30 -0300

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Elmo Pedro de Castro Júnior
DIRETOR
MG – 12.393.987
C.P.F: 066.543.506-18



MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 24/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO
Data de Publicação: 07/05/2024 12:58:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2024 15:27:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** GV PIROTECNIA LTDA - EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: kit 12 tubos com 2,5
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 5.820,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	129	08.208.237/0001-74	490,00	485,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30 **PUBLICADO**
08/05/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/05/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/05/2024 08:30:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia, vamos iniciar a disputa
22/05/2024 08:31:10 **DISPUTA**
22/05/2024 08:31:10 **LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 129) **490,00**
22/05/2024 08:32:14 **LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 129) **485,00**
22/05/2024 08:41:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP
22/05/2024 08:41:10 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: KIT 9 TUBOS COM 4"
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 980,00 **Valor Total:** 9.800,0



MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	017	08.208.237/0001-74	990,00	980,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:31:10	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:31:10	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	990,00
22/05/2024 08:34:07	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	980,00
22/05/2024 08:41:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:41:10	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 660,00 **Valor Total:** 19.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	114	08.208.237/0001-74	665,00	660,00		S

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:31:10	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:31:10	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	665,00
22/05/2024 08:34:26	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	660,00
22/05/2024 08:41:14	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:41:14	**HABILITAÇÃO**	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 161

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	114	08.208.237/0001-74	70,00	60,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:31:10	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:31:10	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	70,00
22/05/2024 08:34:40	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 114)	60,00
22/05/2024 08:41:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 08:41:13	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 5.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	065	08.208.237/0001-74	120,00	115,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:31:10	**DISPUTA**		

22/05/2024 08:31:10	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 065)	**120,00**
22/05/2024 08:35:01	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 065)	**115,00**
22/05/2024 08:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP

22/05/2024 08:41:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: CAIXA Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: GIRANDOLA 468 CORES
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	035	08.208.237/0001-74	270,00	260,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:31:10	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:31:10	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 035)	**270,00**
22/05/2024 08:35:11	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 035)	**260,00**
22/05/2024 08:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP

22/05/2024 08:41:12 **HABILITAÇÃO**

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CAIXA Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: FONT.TRIP COLOR
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	051	08.208.237/0001-74	25,00	20,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 163

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:31:11	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:31:11	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 051)	25,00
22/05/2024 08:35:39	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 051)	20,00
22/05/2024 08:41:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 08:41:12	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA TRIÂNGULO DE LUZES
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	131	08.208.237/0001-74	125,00	120,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:31:11	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:31:11	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 131)	125,00
22/05/2024 08:35:54	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 131)	120,00
22/05/2024 08:41:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 08:41:11	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA TUNDER KING
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 13.500,0

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
164

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	090	08.208.237/0001-74	95,00	90,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:31:11	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:31:11	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 090)	**95,(**
22/05/2024 08:36:07	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 090)	**90,00**
22/05/2024 08:41:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:41:15	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	092	08.208.237/0001-74	135,00	130,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:31:11	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:31:11	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 092)	**135,00**
22/05/2024 08:36:36	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 092)	**130,00**
22/05/2024 08:41:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:41:15	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11



MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA GRAND SHOW
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 25.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	148	08.208.237/0001-74	2.110,00	2.100,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:41:33	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:41:33	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	2.110,00
22/05/2024 08:42:55	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	2.100,00
22/05/2024 08:51:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 08:51:33	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA PREMIUM
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 3.300,00 **Valor Total:** 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	122	08.208.237/0001-74	3.310,00	3.300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:41:33	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:41:33	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 122)	3.310,00
22/05/2024 08:43:08	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 122)	3.300,00

CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÃO 164

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

22/05/2024 08:51:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP
22/05/2024 08:51:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA SINFONIA DE CORES
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.750,00 **Valor Total:** 41.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	M
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	066	08.208.237/0001-74	2.770,00	2.750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30 **PUBLICADO**
08/05/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/05/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/05/2024 08:41:33 **DISPUTA**
22/05/2024 08:41:33 **LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 066) **2.770,00**
22/05/2024 08:43:21 **LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 066) **2.750,00**
22/05/2024 08:51:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP
22/05/2024 08:51:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS MAGNÍFICA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	066	08.208.237/0001-74	1.520,00	1.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:41:33	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:41:33	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 066)	1.520,00
22/05/2024 08:43:31	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 066)	1.500,00
22/05/2024 08:51:33	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:51:34	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 25 TUBOS 2' BOLADÃO MIX
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	067	08.208.237/0001-74	330,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:41:33	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:41:33	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 067)	330,00
22/05/2024 08:43:49	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 067)	300,00
22/05/2024 08:51:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:51:34	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA NETUNO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	075	08.208.237/0001-74	185,00	150,00		Sim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
16

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:41:34	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:41:34	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 075)	185,00
22/05/2024 08:44:25	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 075)	150,00
22/05/2024 08:51:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:51:34	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	049	08.208.237/0001-74	750,00	700,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

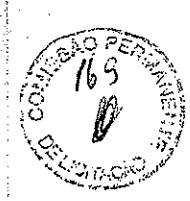
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:41:34	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:41:34	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	750,00
22/05/2024 08:44:39	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 049)	700,00
22/05/2024 08:51:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 08:51:34	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA CELEBRATION
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	023	08.208.237/0001-74	160,00	150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:41:34	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:41:34	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 023)	**160,00**
22/05/2024 08:44:56	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 023)	**150,00**
22/05/2024 08:51:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 08:51:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA IMPERIAL
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	143	08.208.237/0001-74	1.600,00	1.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:41:34	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:41:34	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 143)	**1.600,00**
22/05/2024 08:45:04	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 143)	**1.500,00**
22/05/2024 08:51:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			

COMISSÃO PERMANENTE 170 DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

22/05/2024 08:51:34 HABILITAÇÃO

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.350,00 **Valor Total:** 35.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	013	08.208.237/0001-74	2.400,00	2.350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30 PUBLICADO
08/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/05/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/05/2024 08:41:34 DISPUTA
22/05/2024 08:41:34 LANCE GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 013) **2.400,00**
22/05/2024 08:45:14 LANCE GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 013) **2.350,00**
22/05/2024 08:51:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP
22/05/2024 08:51:34 HABILITAÇÃO

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MAGIA DE FOGO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.650,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	102	08.208.237/0001-74	1.700,00	1.650,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30 PUBLICADO
08/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 171

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:33	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:33	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 102)	**1.700,00**
22/05/2024 08:51:15	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 102)	**1.650,00**
22/05/2024 09:00:33	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:33	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MARAVILHA DO ORIENTE
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.550,00 **Valor Total:** 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	057	08.208.237/0001-74	1.600,00	1.550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:33	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:33	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 057)	**1.600,00**
22/05/2024 08:51:23	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 057)	**1.550,00**
22/05/2024 09:00:33	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:33	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MÍSTICA
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.350,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	091	08.208.237/0001-74	1.400,00	1.350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:33	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:33	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**1.400,00**
22/05/2024 08:51:34	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**1.350,00**
22/05/2024 09:00:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	054	08.208.237/0001-74	1.800,00	1.750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:33	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:33	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 054)	**1.800,00**
22/05/2024 08:51:43	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 054)	**1.750,00**
22/05/2024 09:00:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS OIGALE
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 8.750,00



MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	001	08.208.237/0001-74	1.800,00	1.750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:34	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:34	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 001)	1.800,00
22/05/2024 08:51:50	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 001)	1.750,00
22/05/2024 09:00:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:34	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS POSEIDOM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.850,00 **Valor Total:** 22.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	029	08.208.237/0001-74	1.900,00	1.850,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:34	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:34	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 029)	1.900,00
22/05/2024 08:51:57	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 029)	1.850,00
22/05/2024 09:00:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:34	**HABILITAÇÃO**		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 174

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS Z MAGICA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.550,00 **Valor Total:** 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	148	08.208.237/0001-74	1.600,00	1.550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:34	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:34	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	**1.600,00**
22/05/2024 08:52:04	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 148)	**1.550,00**
22/05/2024 09:00:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:35	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.350,00 **Valor Total:** 28.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	089	08.208.237/0001-74	2.400,00	2.350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/05/2024 08:50:34	**DISPUTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 176

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

22/05/2024 08:50:34	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 089)	2.400,00
22/05/2024 08:52:11	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 089)	2.350,00
22/05/2024 09:00:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP

22/05/2024 09:00:35 HABILITAÇÃO

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 123 TUBOS IMPERADOR

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.885,00 **Valor Total:** 9.425,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	139	08.208.237/0001-74	1.900,00	1.885,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:35	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:35	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 139)	1.900,00
22/05/2024 08:52:18	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 139)	1.885,00
22/05/2024 09:00:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP

22/05/2024 09:00:35 HABILITAÇÃO

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 130 TUBOS GALAXY

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.280,00 **Valor Total:** 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	088	08.208.237/0001-74	2.300,00	2.280,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
176

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:35	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:35	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**2.300,00**
22/05/2024 08:52:32	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**2.280,00**
22/05/2024 09:00:35	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:35	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 25 TUBOS ISIS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	067	08.208.237/0001-74	180,00	150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

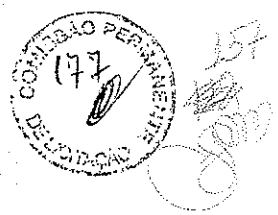
07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:35	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:35	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 067)	**180,00**
22/05/2024 08:52:38	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 067)	**150,00**
22/05/2024 09:00:35	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:35	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.290,00 **Valor Total:** 34.350,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	108	08.208.237/0001-74	2.300,00	2.290,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:35	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:35	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 108)		2.300,00
22/05/2024 08:53:11	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 108)		2.290,00
22/05/2024 09:00:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:36	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 90 TUBOS W ATENA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 48.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	079	08.208.237/0001-74	1.700,00	1.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:36	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:36	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 079)		1.700,00
22/05/2024 08:53:22	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 079)		1.600,00
22/05/2024 09:00:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:36	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 34 - HABILITAÇÃO
Lote 34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 178

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 12.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	017	08.208.237/0001-74	420,00	410,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:36	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:36	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	**420,00**
22/05/2024 08:53:29	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 017)	**410,00**
22/05/2024 09:00:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP			
22/05/2024 09:00:36	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MAX DANCE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 3.800

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	112	08.208.237/0001-74	390,00	380,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:36	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:36	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 112)	**390,00**
22/05/2024 08:53:37	**LANCE**	GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 112)	**380,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 179

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

22/05/2024 09:00:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP
22/05/2024 09:00:37 HABILITAÇÃO

LOTE 36 - HABILITAÇÃO
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA CHAMPION FEST
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 590,00 **Valor Total:** 8.850,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	039	08.208.237/0001-74	600,00	590,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30 PUBLICADO
08/05/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/05/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/05/2024 08:50:36 DISPUTA
22/05/2024 08:50:36 LANCE GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 039) **600,00**
22/05/2024 08:53:48 LANCE GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 039) **590,00**
22/05/2024 09:00:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP
22/05/2024 09:00:37 HABILITAÇÃO

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	141	08.208.237/0001-74	240,00	230,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 180

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:37	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:37	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 141)	240,00
22/05/2024 08:53:55	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 141)	230,00
22/05/2024 09:00:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:37	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 600,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	044	08.208.237/0001-74	605,00	600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**	
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
22/05/2024 08:50:37	**DISPUTA**	
22/05/2024 08:50:37	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 044)	605,00
22/05/2024 08:54:04	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 044)	600,00
22/05/2024 09:00:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:37	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 39 - HABILITAÇÃO
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	037	08.208.237/0001-74	1.120,00	1.100,00		Sim

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 12:58:30	**PUBLICADO**		
08/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/05/2024 08:50:37	**DISPUTA**		
22/05/2024 08:50:37	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)		1.120,00
22/05/2024 08:54:14	**LANCE** GV PIROTECNIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 037)		1.100,00
22/05/2024 09:00:38	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GV PIROTECNIA LTDA - EPP		
22/05/2024 09:00:38	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 24/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO
Data de Publicação: 07/05/2024 12:58:31

TOTAL DO PROCESSO: **607.845,00**

GV PIROTECNIA LTDA - EPP **08.208.237/0001-74** **607.845,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 485,00 **Total: 5.820,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: kit 12 tubos com 2,5

Quantidade: 12 Val. Ref.: 499,6667 **Valor Unit.: 485,00** Total Item: 5.820,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 980,00 **Total: 9.800,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: KIT 9 TUBOS COM 4"

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.001,00 **Valor Unit.: 980,00** Total Item: 9.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 660,00 **Total: 19.800,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK

Quantidade: 30 Val. Ref.: 671,50 **Valor Unit.: 660,00** Total Item: 19.800,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 60,00 **Total: 3.000,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 74,3333 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 115,00 **Total: 5.750,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Quantidade: 50 Val. Ref.: 128,3333 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 5.750,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 260,00 **Total: 20.800,00**

Item: 6 Unidade: CAIXA Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: GIRANDOLA 468 CORES

Quantidade: 80 Val. Ref.: 279,1667 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 20.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 20,00 **Total: 1.600,00**

Item: 7 Unidade: CAIXA Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: FONT.TRIP COLOR

Quantidade: 80 Val. Ref.: 27,3333 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 1.600,00

Num: 131 Lance: 120,00 **Total: 8.400,00**

LOTE 8	Quant.: 1			
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA TRIÂNGULO DE LUZES				
Quantidade: 70	Val. Ref.: 132,6667	**Valor Unit.: 120,00**		Total Item: 8.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 90,00	**Total: 13.500,00**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA TUNDER KING				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 102,3333	**Valor Unit.: 90,00**		Total Item: 13.500,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 130,00	**Total: 13.000,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 142,6667	**Valor Unit.: 130,00**		Total Item: 13.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 2.100,00	**Total: 25.200,00**
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA GRAND SHOW				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 2.122,3333	**Valor Unit.: 2.100,00**		Total Item: 25.200,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 3.300,00	**Total: 49.500,00**
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA PREMIUM				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 3.322,3333	**Valor Unit.: 3.300,00**		Total Item: 49.500,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 2.750,00	**Total: 41.250,00**
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA SINFONIA DE CORES				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 2.782,3333	**Valor Unit.: 2.750,00**		Total Item: 41.250,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 1.500,00	**Total: 30.000,00**
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA 100 TUBOS MAGNÍFICA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.532,3333	**Valor Unit.: 1.500,00**		Total Item: 30.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 300,00	**Total: 7.500,00**
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA 25 TUBOS 2' BOLADÃO MIX				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 339,50	**Valor Unit.: 300,00**		Total Item: 7.500,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 150,00	**Total: 3.750,00**
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA NETUNO				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 192,6667	**Valor Unit.: 150,00**		Total Item: 3.750,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 700,00	**Total: 8.400,00**

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM

Quantidade: 12 Val. Ref.: 760,00 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 150,00 **Total: 3.000,00**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA CELEBRATION

Quantidade: 20 Val. Ref.: 168,3333 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 1.500,00 **Total: 18.000,00**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA IMPERIAL

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.612,3333 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 2.350,00 **Total: 35.250,00**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.412,3333 **Valor Unit.: 2.350,00** Total Item: 35.250,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 1.650,00 **Total: 6.600,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA MAGIA DE FOGO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.712,3333 **Valor Unit.: 1.650,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 1.550,00 **Total: 6.200,00**

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA MARAVILHA DO ORIENTE

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.612,3333 **Valor Unit.: 1.550,00** Total Item: 6.200,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 1.350,00 **Total: 10.800,**

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA MÍSTICA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.412,3333 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 1.750,00 **Total: 21.000,00**

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.812,3333 **Valor Unit.: 1.750,00** Total Item: 21.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 1.750,00 **Total: 8.750,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 100 TUBOS OIGALE

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.812,3333 **Valor Unit.: 1.750,00** Total Item: 8.750,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 1.850,00 **Total: 22.200,00**

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 100 TUBOS POSEIDOM

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1.912,3333 **Valor Unit.: 1.850,00** Total Item: 22.200,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 1.550,00 **Total: 15.500,00**

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 100 TUBOS Z MAGICA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.612,3333 **Valor Unit.: 1.550,00** Total Item: 15.500,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 2.350,00 **Total: 28.200,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.412,3333 **Valor Unit.: 2.350,00** Total Item: 28.200,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 1.885,00 **Total: 9.425,00**

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 123 TUBOS IMPERADOR

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.912,50 **Valor Unit.: 1.885,00** Total Item: 9.425,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 2.280,00 **Total: 11.400,00**

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 130 TUBOS GALAXY

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.312,3333 **Valor Unit.: 2.280,00** Total Item: 11.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 150,00 **Total: 4.500,00**

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 25 TUBOS ISIS

Quantidade: 30 Val. Ref.: 188,3333 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 2.290,00 **Total: 34.350,00**

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.312,50 **Valor Unit.: 2.290,00** Total Item: 34.350,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 1.600,00 **Total: 48.000,00**

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA 90 TUBOS W ATENA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.712,3333 **Valor Unit.: 1.600,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 410,00 **Total: 12.300,00**

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE

Quantidade: 30 Val. Ref.: 429,1667 **Valor Unit.: 410,00** Total Item: 12.300,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 380,00 **Total: 3.800,00**

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA

Descrição: TORTA MAX DANCE

Quantidade: 10	Val. Ref.: 399,6667	**Valor Unit.: 380,00**		Total Item: 3.800,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 590,00	**Total: 8.850,00**
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA CHAMPION FEST				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 610,3333	**Valor Unit.: 590,00**		Total Item: 8.850,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 230,00	**Total: 3.450,00**
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 249,1667	**Valor Unit.: 230,00**		Total Item: 3.450,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 600,00	**Total: 7.200,00**
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 614,8333	**Valor Unit.: 600,00**		Total Item: 7.200,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 1.100,00	**Total: 22.000,00**
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: FOGOS FAMA	Modelo: FOGOS FAMA	
Descrição: TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.132,3333	**Valor Unit.: 1.100,00**		Total Item: 22.000,00

PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 24/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO
Data de Publicação: 07/05/2024 12:58:31

LOTE 1 - Lote 1

22/05/2024 08:31:10	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		490.00
22/05/2024 08:32:14	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		485.00

LOTE 2 - Lote 2

22/05/2024 08:31:10	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		990.00
22/05/2024 08:34:07	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		980.00

LOTE 3 - Lote 3

22/05/2024 08:31:10	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		665.00
22/05/2024 08:34:26	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		660.00

LOTE 4 - Lote 4

22/05/2024 08:31:10	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		70.00
22/05/2024 08:34:40	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		60.00

LOTE 5 - Lote 5

22/05/2024 08:31:10	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		120.00
22/05/2024 08:35:01	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		115.00

LOTE 6 - Lote 6

22/05/2024 08:31:10	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		270.00
22/05/2024 08:35:11	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		260.00

LOTE 7 - Lote 7

22/05/2024 08:31:11	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		25.00
22/05/2024 08:35:39	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		20.00

LOTE 8 - Lote 8

22/05/2024 08:31:11	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		125.00
22/05/2024 08:35:54	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		120.00

LOTE 9 - Lote 9

22/05/2024 08:31:11	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		95.00
22/05/2024 08:36:07	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		90.00

LOTE 10 - Lote 10

22/05/2024 08:31:11	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		135.00
22/05/2024 08:36:36	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		130.00

LOTE 11 - Lote 11

22/05/2024 08:41:33	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		2,110.00
22/05/2024 08:42:55	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		2,100.00

LOTE 12 - Lote 12

22/05/2024 08:41:33	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		3,310.00
22/05/2024 08:43:08	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		3,300.00

LOTE 13 - Lote 13

22/05/2024 08:41:33	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		2,770.00
22/05/2024 08:43:21	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		2,750.00

LOTE 14 - Lote 14

22/05/2024 08:41:33	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		1,520.00
22/05/2024 08:43:31	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		1,500.00

LOTE 15 - Lote 15

22/05/2024 08:41:33	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		330.00
22/05/2024 08:43:49	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		300.00

LOTE 16 - Lote 16

22/05/2024 08:41:34	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		185.00
22/05/2024 08:44:25	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO		150.00

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

LOTE 17 - Lote 17	
22/05/2024 08:41:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**750.00**
22/05/2024 08:44:39 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**700.00**
LOTE 18 - Lote 18	
22/05/2024 08:41:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**160.00**
22/05/2024 08:44:56 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**150.00**
LOTE 19 - Lote 19	
22/05/2024 08:41:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,600.00**
22/05/2024 08:45:04 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,500.00**
LOTE 20 - Lote 20	
22/05/2024 08:41:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,400.00**
22/05/2024 08:45:14 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,350.00**
LOTE 21 - Lote 21	
22/05/2024 08:50:33 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,700.00**
22/05/2024 08:51:15 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,650.00**
LOTE 22 - Lote 22	
22/05/2024 08:50:33 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,600.00**
22/05/2024 08:51:23 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,550.00**
LOTE 23 - Lote 23	
22/05/2024 08:50:33 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,400.00**
22/05/2024 08:51:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,350.00**
LOTE 24 - Lote 24	
22/05/2024 08:50:33 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,800.00**
22/05/2024 08:51:43 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,750.00**
LOTE 25 - Lote 25	
22/05/2024 08:50:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,800.00**
22/05/2024 08:51:50 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,750.00**
LOTE 26 - Lote 26	
22/05/2024 08:50:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,900.00**
22/05/2024 08:51:57 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,850.00**
LOTE 27 - Lote 27	
22/05/2024 08:50:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,600.00**
22/05/2024 08:52:04 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,550.00**
LOTE 28 - Lote 28	
22/05/2024 08:50:34 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,400.00**
22/05/2024 08:52:11 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,350.00**
LOTE 29 - Lote 29	
22/05/2024 08:50:35 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,900.00**
22/05/2024 08:52:18 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,885.00**
LOTE 30 - Lote 30	
22/05/2024 08:50:35 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,300.00**
22/05/2024 08:52:32 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,280.00**
LOTE 31 - Lote 31	
22/05/2024 08:50:35 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**180.00**
22/05/2024 08:52:38 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**150.00**
LOTE 32 - Lote 32	
22/05/2024 08:50:35 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,300.00**
22/05/2024 08:53:11 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**2,290.00**
LOTE 33 - Lote 33	
22/05/2024 08:50:36 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,700.00**
22/05/2024 08:53:22 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,600.00**
LOTE 34 - Lote 34	

22/05/2024 08:50:36 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**420.00**
22/05/2024 08:53:29 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**410.00**
LOTE 35 - Lote 35	
22/05/2024 08:50:36 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**390.00**
22/05/2024 08:53:37 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**380.00**
LOTE 36 - Lote 36	
22/05/2024 08:50:36 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**600.00**
22/05/2024 08:53:48 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**590.00**
LOTE 37 - Lote 37	
22/05/2024 08:50:37 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**240.00**
22/05/2024 08:53:55 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**230.00**
LOTE 38 - Lote 38	
22/05/2024 08:50:37 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**605.00**
22/05/2024 08:54:04 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**600.00**
LOTE 39 - Lote 39	
22/05/2024 08:50:37 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,120.00**
22/05/2024 08:54:14 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	
VÁLIDO	**1,100.00**

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 130

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Processo Administrativo Nº 24/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KENNER VIANA COELHO
Data de Publicação: 07/05/2024 12:58:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: kit 12 tubos com 2,5
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 5.820,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	129	08.208.237/0001-74	490,00	485,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: KIT 9 TUBOS COM 4"
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 980,00 **Valor Total:** 9.80(

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	017	08.208.237/0001-74	990,00	980,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 660,00 **Valor Total:** 19.800,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
191

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	114	08.208.237/0001-74	665,00	660,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	114	08.208.237/0001-74	70,00	60,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 5.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	065	08.208.237/0001-74	120,00	115,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: CAIXA Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: GIRANDOLA 468 CORES
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
192

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	035	08.208.237/0001-74	270,00	260,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CAIXA Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: FONT.TRIP COLOR
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.600,

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	051	08.208.237/0001-74	25,00	20,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:26
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA TRIÂNGULO DE LUZES
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	131	08.208.237/0001-74	125,00	120,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA TUNDER KING
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 185

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	090	08.208.237/0001-74	95,00	90,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 13.000,0(

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	092	08.208.237/0001-74	135,00	130,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA GRAND SHOW
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 25.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	148	08.208.237/0001-74	2.110,00	2.100,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA PREMIUM
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 3.300,00 **Valor Total:** 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 134

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	122	08.208.237/0001-74	3.310,00	3.300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA SINFONIA DE CORES
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.750,00 **Valor Total:** 41.250

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	066	08.208.237/0001-74	2.770,00	2.750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS MAGNÍFICA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	066	08.208.237/0001-74	1.520,00	1.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 25 TUBOS 2' BOLADÃO MIX
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	067	08.208.237/0001-74	330,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:27
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA NETUNO
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	075	08.208.237/0001-74	185,00	150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	049	08.208.237/0001-74	750,00	700,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA CELEBRATION
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 186

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	023	08.208.237/0001-74	160,00	150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA IMPERIAL
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 18.00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	143	08.208.237/0001-74	1.600,00	1.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.350,00 **Valor Total:** 35.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	013	08.208.237/0001-74	2.400,00	2.350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MAGIA DE FOGO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.650,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	102	08.208.237/0001-74	1.700,00	1.650,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MARAVILHA DO ORIENTE
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.550,00 **Valor Total:** 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	057	08.208.237/0001-74	1.600,00	1.550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MÍSTICA
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.350,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	091	08.208.237/0001-74	1.400,00	1.350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:28
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 184

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	054	08.208.237/0001-74	1.800,00	1.750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS OIGALE
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 8.75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	001	08.208.237/0001-74	1.800,00	1.750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS POSEIDOM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.850,00 **Valor Total:** 22.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	029	08.208.237/0001-74	1.900,00	1.850,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 100 TUBOS Z MAGICA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.550,00 **Valor Total:** 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 139

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	148	08.208.237/0001-74	1.600,00	1.550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.350,00 **Valor Total:** 28.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	089	08.208.237/0001-74	2.400,00	2.350,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 123 TUBOS IMPERADOR
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.885,00 **Valor Total:** 9.425,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GV PIROTECNIA LTDA - EPP	139	08.208.237/0001-74	1.900,00	1.885,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 130 TUBOS GALAXY
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.280,00 **Valor Total:** 11.400,0(

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
100

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	088	08.208.237/0001-74	2.300,00	2.280,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 25 TUBOS ISIS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 4.500

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	067	08.208.237/0001-74	180,00	150,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.290,00 **Valor Total:** 34.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	108	08.208.237/0001-74	2.300,00	2.290,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:29
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 90 TUBOS W ATENA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 48.000,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
201

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	079	08.208.237/0001-74	1.700,00	1.600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:30
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 12.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	017	08.208.237/0001-74	420,00	410,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:30
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MAX DANCE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	112	08.208.237/0001-74	390,00	380,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:30
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA CHAMPION FEST
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 590,00 **Valor Total:** 8.850,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	039	08.208.237/0001-74	600,00	590,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:30
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 3.450

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	141	08.208.237/0001-74	240,00	230,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:30
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 600,00 **Valor Total:** 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	044	08.208.237/0001-74	605,00	600,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 14:40:30
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UNIDADE Marca: FOGOS FAMA Modelo: FOGOS FAMA
Descrição: TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
203

MUNICIPIO DE MARILAC
MARILAC-MG

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GV PIROTECNIA LTDA - EPP	037	08.208.237/0001-74	1.120,00	1.100,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: EDMILSON VALADÃO OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 204
RUBRICA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO N: 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O controle interno, no uso de suas atribuições legais, após análise do presente processo administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, tendo em vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários à sua legalização e atendidos os ditames existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos, bem como, as demais disposições aplicáveis a matéria.

Portanto, opinamos favoravelmente a realização da despesa.

Marilac – MG, 22 de maio de 2024.

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.409.193/0001-02
Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79– Centro – CEP: 35.115-000
(33) 3292-1108 / (33) 3292-1110 - E-mail: HYPERLINK "mailto:pmmarilac@uol.com"
pmmarilac@uol.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 105 RUBRICA

GV PIROTECNIA LTDA; CNPJ: 08.208.237/0001-74
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA; N° 917; CEP: 35.010-220
BAIRRO: CENTRO; MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES/MG
E-MAIL: gvpirotecnia@yahoo.com.br;
REPRESENTANTE LEGAL: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR; CPF: 066.543.506-18.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Comunicação (faz)

Data: 22 de maio de 2024.

Senhor Diretor,

Com minha cordial visita, cumprindo determinação da Lei 14.133/21, comunico a V. S. O resultado do julgamento do processo administrativo para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.** De acordo com processo administrativo nº: 024/2024, pregão eletrônico Nº. 16/2024 conforme a seguir:

- **GV PIROTECNIA LTDA, CNPJ 08.208.237/0001-74, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, totalizando um valor global de R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Portanto, vimos por meio deste convocá-lo para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça à sede deste município para proceder à assinatura do contrato conforme processo, sob pena de não comparecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital e na Lei de Licitações.

Obs: será enviado cópia do contrato no e-mail gvpirotecnia@yahoo.com.br, o contrato poderá ser assinado de forma digital, ou se preferir assinar a punho e nos enviar via correio o documento original o quanto breve.

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 106
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PRC nº 24/2024

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE MARILAC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.193/0001-02, com sede nesta cidade na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 79, CEP 35115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmilson Varadão de Oliveira.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

GV PIROTECNIA LTDA; CNPJ: 08.208.237/0001-74
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 317; CEP: 35.010-220
BAIRRO: CENTRO; MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES/MG
E-MAIL: gvpirotecnia@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR; CPF: 066.543.506-18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de **Pregão Eletrônico nº 16/2024 – PRC nº 24/2024** e tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO.**

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID.	12	485,00	5.820,00
2	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10	980,00	9.800,00
3	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30	660,00	19.800,00
4	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	60,00	3.000,00
5	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	50	115,00	5.750,00
6	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	260,00	20.800,00
7	FONT - TRIP COLOR	CX.	80	20,00	1.600,00
8	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	70	120,00	8.400,00
9	TORTA TUNDER KING	UNID.	150	90,00	13.500,00
10	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	100	130,00	13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UNID.	12	2.100,00	25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UNID.	15	3.300,00	49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	15	2.750,00	41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	20	1.500,00	30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UNID.	25	300,00	7.500,00
16	TORTA NETUNO	UNID.	25	150,00	3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	12	700,00	8.400,00

Assinado digitalmente

Signed using DigiSigner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 207
RUBRICA

18	TORTA CELEBRATION	UNID.	20	150,00	3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UNID.	12	1.500,00	18.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	15	2.350,00	35.250,00
21	TORTA MAGIA DE FOGO	UNID.	4	1.650,00	6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UNID.	4	1.550,00	6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UNID.	8	1.350,00	10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UNID.	12	1.750,00	21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	5	1.750,00	8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	10	1.550,00	15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UNID.	12	2.350,00	28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UNID.	5	1.885,00	9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	5	2.280,00	11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	30	150,00	4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UNID.	15	2.290,00	34.350,00
33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID.	30	1.600,00	48.000,00
35	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30	410,00	12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID.	10	380,00	3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15	590,00	8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID.	15	230,00	3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	12	600,00	7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20	1.100,00	22.000,00
				VALOR TOTAL →	**R$ 607.845,00**

Total: R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência

3.4 - DO VALOR

- O **valor global** estimado da presente ata de registro é de **R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

3.4.1 .

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

Assinado digitalmente
por GV PIROTECNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 20
RUBRICA

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de 26/12/96.

3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.06.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00	52
02.07.01.12.122.0036.2030.3.3.90.30.00	113
02.07.03.04.122.0005.2052.3.3.90.30.00	183
02.08.01.10.122.0005.2060.3.3.90.30.00	226
02.09.01.04.122.0005.2078.3.3.90.30.00	301
02.10.01.04.122.0005.2100.3.3.90.30.00	376

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta: CORRENTE: 90.776-6

Agência: 4276-5

Banco: BANCO DO BRASIL

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus

Assinado digitalmente

COMISSÃO PERMA
FLS 209
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de MARILAC durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

4.1.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

4.1.11 – O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.1.12 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

4.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

4.1.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

4.1.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos,

Assinado digitalmente
por GV PIROTECNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 210
RUBRICA

ao contratante ou a terceiros;

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

4.2.1 - Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2.2 - Entregar os produtos na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.2.3.1 – A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

4.2.4 - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.2.6- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a PMM, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e

Assinado digitalmente
por GV PIROTECNIA

COMISSÃO PERMA... FLS 111 RUBRICA DE LICITAÇÃO

custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.32 - Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;

4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos gases, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 212
RUBRICA

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

5.1.6 - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.1.8 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade

Assinado digitalmente
por GV PIROTECNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 213
RUBRICA

de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas

Assinado digitalmente
por GV PROTECNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 114
RUBRICA

as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em

Assinado digitalmente

COMISSÃO PERMA. FLS. 216 RUBRICA DE LICITAÇÃO

outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de MARILAC, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2. A Prefeitura Municipal de MARILAC poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3. O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 216 RUBRICA

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

MARILAC – MG, 22 de maio de 2024.

EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Assinado digitalmente por GV PIROTECNIA LTDA:08208237000174
Data: 2024.05.22 16:19:39 -0300

GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: ELMO PEDRO DE CASTRO JÚNIOR
CPF: 066.543.506-18
FORNECEDOR

Jaíba

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 032/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002 2024 Torna se público para conhecimento dos interessados que estará realizando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS para confecção de proteses dentarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Jaíba MG,conforme especificações constantes do edital Credenciamento ficará aberto a partir do dia 28 05 2024 até 31 12 2024. Edital disponível no site www.jaiba.mg.gov.br ou pelo email:licitacoes@jaiba.mg.gov.br, Rodilo Gomes Caires - Gerente de Licitação. Jaíba MG, 22 de maio de 2024.

3 cm -22 1943567 - 1

PROCESSO Nº 031/2024, DISPENSA Nº 005/2024
Torna público para conhecimento dos interessados AVISO DE ERRATA, conforme publicado no jornal MINAS GERAIS, pag. 05, quarta-feira, 22 de MAIO de 2024, onde se lia "até 27/05/2024 as 08:30 hs. Data da sessão de disputa 27/05/2024 as 08:30, leia-se "até 29/05/2024 as 08:30 hs. Data da sessão de disputa 29/05/2024 as 08:30, Mantidos, em seus termos originais as demais cláusulas, Jaíba MG, 22 de maio de 2024. Rodilo Gomes Caires - Gerente de Licitação.

2 cm -22 1943545 - 1

Janaúba

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
Nº 72/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 16/2024
O município de Janaúba MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de junho de 2024, às 09h00, no endereço https://licitar.digital , processo licitatório nº 72 2024, na modalidade concorrência nº 16/2024, para contratação de empresa especializada para reforma do campo society no bairro planalto deste município, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 as 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br, Janaúba-MG, 22 de maio de 2024.Tamires Greycielle de Paula Borges, Assessora Especial em Licitações.

3 cm -22 1943780 - 1

Japaraíba

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência nº 008/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 01 de julho de 2024, às 09:00 horas no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiário, Banheiros e Arquibancada no Campo Municipal em Capoeirão, conforme documentos técnicos. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horários de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

3 cm -22 1943479 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 008/2024, do tipo CHAMAMENTO PÚBLICO, no dia 24 de junho de 2024, às 09:00 horas na sala de Licitações, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29 - Centro, nesta Cidade, cujo objeto é Chamamento Público de associações sem fins lucrativos de Japaraíba, interessadas em firma com a Administração Municipal Termo de Colaboração para finalização da obra de construção da sede dos Congadeiros, que se encontra atualmente em fase estrutural, situada no nº 20 de setembro, bairro São José em Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

4 cm -22 1943915 - 1

Japonvar

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, utensílios domésticos e correlatos para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme detalhado no termo de referência. Licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 04/06/2024 às 09:00 horas. E-mail: japonvarlicitacao@gmail.com. Welson Gonçalves da Silva. Prefeito Municipal.

2 cm -22 1943769 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024.
Objeto: Extrato de Contrato celebrado com a empresa Taniele Ferreira de Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.107.266/0001-09, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra de um profissional com qualificação em Gastronomia. Valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência do Contrato, 21/05/2024 a 21/05/2025. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

2 cm -22 1943848 - 1

Jenipapo de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Obj. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, oficinas e outros que vise atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e secretarias a ela vinculadas. Sessão de abertura e julgamento dia 05/06/2024 às 9hs no endereço webe www.licitardigital.com.br. Edital e informações: endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br. e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. tel: (33) 3736-9002 das 08hs às 12hs e 14hs as 17hs. .

2 cm -22 1943784 - 1

Ladainha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024
Aviso de Licitação. Objeto: aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino - Convênio de Saída 1276/0001942/2024 / SEE. Data e horário da sessão: 07/06/2024, as 09hs. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou www.ladainha.mg.gov.br.

2 cm -22 1943815 - 1

Lagoa dos Patos

Prefeitura Municipal

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 053/2023
PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA- Proc. nº 072/2023 TOMADA DE PREÇO nº 009/2023 - Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de infraestrutura urbana conforme emendas de números 20232276900090 e 20233940001 na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG, p/ CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90. Assinatura: 22/05/2024 - Vigência: 6 meses Lagoa dos Patos-MG, 22 de maio de 2024 - Hércules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito Municipal

3 cm -22 1943762 - 1

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024
Objeto: Aquisição de veículos, máquina e equipamento agrícola para atender as necessidades dos secretarias deste administração. Alteração na quantidade do item 02. Onde lia-se data da abertura: 20/05/2024, leia-se data da abertura: 12/06/2024 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos com o Pregoeiro. Tel: (034) 3816-2926 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com. Layalla Raiane Malheiro de Freitas - Pregoeiro.

2 cm -22 1943834 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 0009/2024, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2024
Torno público nos termos da Lei Federal nº14.133/21. Processo nº 0009/2024, Concorrência Pública nº 001/2024. Objeto:Execução de Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto dos Ruas. Sebastião S.Oliveira, Quatro, Oriel A. de Medeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Lajinha/MG. data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 11/06/2024, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 22/05/2024 . Casimiro Ricardo Alves de Oliveira-Pregoeiro/Agente de Contratação.

3 cm -22 1943603 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
Pregão Eletrônico nº 34/2024. Aquisição de reagentes . Onde se Lê : Menor preço por item. Leia -se: Menor preço por Lote. O Edital encontra-se no sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações.

2 cm -22 1943989 - 1

AVISO DE NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico nº 41/2024 Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10:15hs do dia 24/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:30hs do dia 24/06/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -22 1943966 - 1

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO E NOVA DATA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024
Pregão nº 26/2024. Futura e eventual aquisição de computadores de processador de 64 bits para atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Nova Data de Apresentação de propostas até: 10h00min do dia 25/06/2024 pelo site www.lavras.mg.gov.br ; www.portaldecompraspublicas ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Telefax (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações.

2 cm -22 1943960 - 1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 17/05/2024 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste para dengue e teste para covid-19. Empresas vencedoras: Biopfasma Produtos para Laboratorios e Correlatos Ltda. sob o CNPJ nº: 84.086.552/0001-15 e DNA MED BRASIL LTDA. sob o CNPJ nº. 41.665.545/0001-02. Assim sendo homologo em nome das vencedoras. Álvaro José Pereira Neto - Secretário Municipal de Saúde.

3 cm -22 1943969 - 1

AVISO DE NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024
Pregão Eletrônico nº 41/2024. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10,15hs do dia 24/06/2024. Abertura da sessão pública: às 10:30hs do dia 24/06/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitações

3 cm -21 1943356 - 1

Luisburgo

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
Torna pública a intenção de aderir a Ata de Registro de Preço nº 015/2022/Pregão Eletrônico instaurado pelo CISBAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Mendonça, nº 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, para formalização de contrato, cujo objeto destina-se para aquisição de moveis escolares destinados para manutenção da rede municipal de ensino do Município. Informações pelo endereço eletrônico:licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Giovanna Aparecida Borel Vargas Secretaria Municipal de Educação'

3 cm -22 1943863 - 1

Luminárias

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO 107/24.
PREGÃO PRESENCIAL 11/24
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo. Abertura: 10/06/2024, às 08:30. Celio Carvalho Rezende - prefeito municipal. Edital disponível no endereço site. www.luminarias.mg.gov.br.

1 cm -21 1942970 - 1

Machacalis

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2024.
O Município de Machacalis torna público para o conhecimento dos interessados em participar da Concorrência 002 2024 que tem por finalidade Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, para recapeamento de vias urbanas em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em diversas Ruas conforme Contrato de Repasse 947637/2023 - Operação 1089336-45, Celebrado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG, que por lapso houve uma falha na hora do preâmbulo do Edital. ONDE SE LÊ: 24/05/2024 - HORA: 08.00 horas, LEIA-SE: 24/05/2024 - HORA: 09:00 horas e no Edital: ONDE SE LÊ: 25 de maio de 2024, às 09:00 horas. LEIA-SE: 24 de maio de 2024, às 09:00 horas. Informamos que as publicações no Diário Oficial da União, Hoje em Dia, Diario Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site Oficial das Municipios Mineiros, o dia e horário estão corretos. Machacalis, 22 de maio de 2024. Jessica Silva Batista - Agente de Contratação.

4 cm -22 1943553 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Aviso de Licitação - Concorrência Nº 004/2024 - Processo Nº 076/2024 - Edital Nº 023/2024 - Do Objeto: contratação de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura para adequação de estradas vicinais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Município de Machado MG, segundo as especificações mínimas e demais condições constantes do edital e seus Anexos. Início do recebimento das propostas: 24/05/2024 às 09h00min. Término do recebimento das propostas: 04/07/2024 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2024 às 09h30min. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital junto do site: https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes na Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com - Juliane Gonçalves de Almeida - Agente de Contratações.

4 cm -22 1943816 - 1

Manga

Prefeitura Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Coronel Botelho nº 1.477, Centro, inscrito no CNPJ MF nº 18.270.447/0001-46, representado pelo Prefeito Municipal Sr Anastácio Guedes Saraiva justifica, na forma do art. 75, inc. XV, da Lei 14133/2021, a dispensa de licitação para contratação de empresa de direito privado sem fins lucrativos SEBRAE, para realização de ações e prestação de serviços técnicos especializados em consultoria por meio do projeto "Cidade Empreendedora e Projeto Gastronomia", visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Manga-MG. Contratado: serviços de apoio as micro e pequenas empresas do MG CNPJ: 16.598.137/0001-62 Valor Contratado: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). Manga-MG, 14 de maio de 2024. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 46. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Manga e a empresa Serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de MG, Contrato nº 46 Objeto: contratação de empresa de direito privado sem fins lucrativos "SEBRAE" para realizações de ações prestação de serviços técnicos especializados em consultoria por meio do projeto "Cidade Empreendedora e Projeto Gastronomia". Visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Manga-MG Licitação: Dispensa 003/2024. Valor Global: R$ 52.900,00 Vigência: 14/05/2024 até 31-07-2024 Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal, Manga 14 de maio de 2024

3 cm -22 1943481 - 1

Mantena

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2023.
Locatários: SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Mantena MG - CNPJ: 18.503.466/0001-75, Locador: Thiago Martins Mantay. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor contratual. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024. O reajuste do valor contratual com base no IPCA, correspondente a 3,6880208%, referente à variação de maio de 2023 a abril de 2024, resultando seu valor mensal a ser R$ 2.525,67, perfazendo o valor total de R$ 30.308,04

3 cm -22 1943382 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2024
Pregão Eletrônico SRP n. 16/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, a favor de GV PIROTECNIA LTDA, CNPJ 08.298.237/0001-74, vencedor dos itens 01 a 39, valor global de R$ 607.845,00. ARP assinada em 22/05/2024. Vigência 12 meses. Edmilson Valadão de Oliveira - Prefeito Municipal.

2 cm -22 1943859 - 1

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024
Do tipo menor preço item, abertura no dia 07/06/2024, as 13h:00min Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para os diversos setores do município. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Presidente Tancredo Neves, n.79, centro. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura no horário de 8h as 16h ou no site www.marilac.mg.gov.br. Informações (33) 3292-1102, Edmilson Valadão de Oliveira - Prefeito Municipal

2 cm -22 1943550 - 1

CONTRATO N. 44/2024
Referente à Adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços n. 43/2024 do Município de Alpercata, proveniente do Processo n. 26/2024, Pregão Eletrônico SRP n. 11/2024, a favor da empresa Empreendimentos WG Ltda, cnpj 52.994.933/0001-445, valor global de R$ 131.600,00 Cujo objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para os diversos setores, Contrato assinado em 22/05/2024, Validade até 31/12/2024 Edmilson Valadão de Oliveira - Prefeito Municipal.

2 cm -22 1943871 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240522201403027.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.237/0001-74 **MATRIZ**		**27/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
GV PIROTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GV PIROTECNIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	**917**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-220	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GVPIROTECNIA@YAHOO.COM.BR	**(33) 3212-1496**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **10:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.237/0001-74
Razão Social: GV PIROTECNIA LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 917 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120802051428121834

Informação obtida em 13/12/2024 16:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:11 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.
Código de controle da certidão: **865E.3416.C2BD.C4E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GV PIROTECNIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016351.00-83	CNPJ/CPF: 08.208.237/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO: 917
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35010220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000811640907

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Novembro de 2024 às 08:02

GOVERNADOR VALADARES, 25 de Novembro de 2024 às 08:02

Código de Autenticação: 2411-2508-0244-0545-1953

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA DE
GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: GV PIROTECNIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.208.237/0001-74

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta lançamento.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 053.373-7.

PROCESSO: 017765/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 16:25:39 do dia 07 de outubro de 2024.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: A3G222EGGS6JHGUJ8HHA

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento1@valadares.mg.gov.br

PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2024/0008148

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 917 , CENTRO Governador Valadares - MG, CEP 35012-220

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20240008148

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.208.237/0001-74
Certidão nº: 81347549/2024
Expedição: 25/11/2024, às 08:00:36
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.208.237/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
27.165.703/0001-26
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: 32546/2024

Ficha: **0000378**
Órgão: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 019 - LAZER
Projeto/Atividade: 3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento de Depesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 04 de novembro de 2024

ANA PAULA BENEVENUTO DOS SANTOS
CONTADORA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Á PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL,

ASSUNTO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024, REFERENTE AO PROCESSO N° 24/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG TENDO COMO EMPRESA SIGNATÁRIA GV PIROTECNIA LTDA – EPP, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICO, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS.

Trata-se de solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preços conforme acima citado, para realização do Réveillon 2024/2025 do Município de Presidente Kennedy/ES, nas Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves.

Tal pedido se justifica devido a necessidade da SUSPENÇÃO e posterior ANULAÇÃO do certame. Tendo em vista o curto prazo para realização do novo certame, faz-se a necessidade da Adesão para a realização do Show Pirotécnico, tendo em vista, por se tratar de uma data comemorativa em todo o mundo onde muitos turistas e munícipes se deslocam ao litoral para assistirem a queima de fogos com amigos, familiares dentre outros.

Mediante ao exposto, encaminhamos os autos com toda documentação necessária, tais como: Ofício a Prefeitura Municipal de Marilac/MG solicitando a referida adesão, bem como a sua resposta, ofício a empresa GV PIROTECNIA, bem como sua resposta, Edital do certame, Homologação, Ata de Registro de Preços, Publicações, Certidões, para vossa análise e manifestação quanto a possibilidade na referida adesão.

Presidente Kennedy/ES, 17 de dezembro de 2024.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

Processo nº 35930/24

Folhas nº 1009 1038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Encaminho os autos para instrução processual conforme dispõe o art. 96 do Decreto Municipal nº 03/2024 e a Nova Lei de Licitação e Contrato nº 14133/21.

Em 17/12/2024

Geovanny Santos Ceccon
Procuradoria Geral

À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

SEGUE OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS APÓS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

EM: 19/12/2024

A PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

APROVO o Estudo Técnico Preliminar às páginas 10 / 19, bem como o Termo de Referência às páginas 24 / 35. Autorizo **PROSSEGUIMENTO** do processo, em conformidade com a Lei Nº 1.356/2017.

PROCESSO Nº 037402/2024 Apensado ao PROCESSO Nº 35930/2024

EM:17/12/2024.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
DECRETO nº. 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Processo nº: 35.930/2024 (**APENSO nº 37.402/2024**)
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO 03/2024.

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral para análise jurídica da possibilidade de Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Presidente Kennedy, ES.

Inicialmente cumpre registrar que manifestaremos acerca da legalidade de Adesões a seguinte Ata de Registro de Preços, regida sob a égide da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 03/2024:

1) Ata de Registro de Preço nº 45/2024 – Processo Administrativo nº 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 do Município de Marilac, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, para serem usados em shows Pirotécnicos a realizar em datas comemorativas do Município, cuja empresa signatária é a **GV PIROTECNIA LTDA-EPP.**

O feito foi instruído com as seguintes documentações:

- Requerimento - fls. 02/06;
- Documento de Formalização de Demanda – fls. 08/09;
- Estudo Técnico Preliminar – fls. 10/19;
- Mapa de Risco – fls. 20/23;
- Termo de Referência – fls. 24/35;
- Manifestação de intenção em protocolar junto ao Município de Presidente Kennedy/ES, uma Ata de Registro de Preços nº 045/2024, devidamente assinada pela Representante Legal da Empresa GV PIROTECNIA LTDA – EPP, Sra. Sherydan Nessy Afoumado – fls. 37;
- Cópia da Ata de Registro de Preço nº 45/2024 – Processo Administrativo nº 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 do Município de Marilac/MG – fls. 38/48;
- Cadastro de Solicitações de Materiais e Serviços – fls. 51;
- Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preços Simples, Planilha de Vencedores de Preços Simples, bem como a manifestação de vantajosidade emitida pela Chefe de Divisão de Compras, Sra. Izadora Cordeiro dos Santos, que manifesta sobre a vantajosidade: "*considerando a pesquisa de preço no Sistema de Banco de Preços da Empresa NP Capacitações nas fls. 47/55, onde o fornecedor NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Considerando que os valores propostos são superiores*

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

ao valor registrado na ARP Nº 045/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, referente a empresa GV PIROTECNIA LTDA-EPP, devidamente homologada pela Prefeitura Municipal de Marilac/MG, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é VANTAJOSA para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, gerando economia para Administração. Informamos que para análise da vantajosidade este Setor verifica apenas o menor valor orçado, conforme consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Simples e Vencedor de Preços Simples, conforme fls. 54/58)" – fls. 52/59;

- Ofício nº 444/2024 SEMULCTEL, direcionado a Prefeitura Municipal de Marilac/MG, solicitando o aceite da Adesão a ARP nº 045/2024, quanto ao fornecimento do quantitativo requerido – fls. 60/62;
- Ofício nº 116/2024, direcionado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal de Marilac/MG, Sr. Edimilson Valadão de Oliveira, informando que foi autorizado a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, conforme fls. 63/64;
- Ofício nº 445/2024 SEMULCTEL, direcionado a Empresa GV PIROTECNIA LTDA – EPP, solicitando que se manifeste quanto ao fornecimento do quantitativo requerido – fls. 65/67;
- Manifestação da Empresa, informando que consente o fornecimento, conforme consta às fls. 68;
- Cópia do Processo 24/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em Shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município - Prefeitura Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, contendo Minuta da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2024, bem como a Minuta do Contrato e demais documentos – fls. 69/177;
- Edital de Licitação Processo Administrativo 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 – Prefeitura Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais e anexos – fls. 92-vero/112;
- Cópia da Minuta da Ata de Registro de Preços e Cópia da Minuta do Contrato – fls. 112-verso/123;
- Publicação no Diário Oficia, bem como no Sítio Eletrônico, Ata de Homologação do Pregão, bem como Autorização de Concessão de Adesão a ARP 045/2024 – fls. 126/128, 163-verso, 170 e 63/64;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa GV PIROTECNIA LTDA – fls. 178/185;
- Manifestação da Procuradoria Geral devolvendo os autos para devida instrução processual, em cumprimento do art. 96 do Decreto Municipal 03/2024 – fls. 188;
- Dotação Orçamentária – fls. 186;
- Aprovação e autorização do Secretário da pasta – fls.188;

Cumpre registrar que no caso em exame, o presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídas quaisquer considerações de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento para adesão, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

É o Relatório. Passo à análise.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo **Adesão a Atas de Registro de Preço**. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

A Lei 14.133/2024, que versa sobre o Procedimento de Licitação, prevê a possibilidade da Administração Pública proceder as Contratações por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme estabelece em seu art. 86, §2º, II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> **§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes **requisitos:**
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

No tocante ao instituto conhecido como "carona", o mesmo foi devidamente regulamentado, e tem previsão expressa quanto a sua possibilidade, nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 03/2024:

> **Art. 96** Nos processos de aquisição ou contratação de serviços efetuadas por meio de **adesão pela Administração do Município de Presidente Kennedy as Atas de Registro de Preços de outros órgãos das esferas Municipais, Estaduais e Federais, além do cumprimento dos procedimentos previstos em lei deverão ser anexados, obrigatoriamente, no mínimo os seguintes documentos formais**:
>
> I - projeto Básico ou Termo de Referência que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços;
> II - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver;
> III - cópia do edital que originou a ata de registro de preços;
> IV - cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver);
> V - cópia do parecer jurídico aprovando a minuta do edital;
> VI - cópia da ata de registro de preços (devidamente assinada) e da publicação do seu resumo (quando houver);
> VII - declaração de conformidade do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no Projeto Básico ou Termo de Referência e à padronização do Município de Presidente Kennedy, conforme o caso;
> VIII - solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
> IX - manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes;
> X - autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
> XI - comprovação de que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, que poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, régio nal ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos;
> XII - indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa;
> XIII - manifestação dos órgãos técnico e jurídico da Administração do Município de Presidente Kennedy;
> XIV - documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor;
> XV - publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> XVI - publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

> **Parágrafo único.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

Em tese, sem maiores dilações, é plenamente viável que os órgãos do Poder Executivo Municipal façam uso das Atas de Registro de Preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

Adiante, rol de requisitos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024, que deverão constar no Processo que visa a adesão de Ata de Registro de Preço.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- **VANTAJOSIDADE**

No ponto, deverá comprovar a **vantajosidade** na adesão da ARP, vez que, faz-se necessário que seja demonstrado a efetiva vantajosidade de tal ato, o que se viabiliza por meio da realização de pesquisa de mercado, para que a Administração verifique se o preço praticado pela Contratada encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado.

No caso dos autos, as fls. 59, a vantajosidade foi informada pela Chefe do Setor de Compras, Sra. Izadora Cordeiro dos Santos, que em suma, diz:

> *"considerando a pesquisa de preço no Sistema de Banco de Preços da Empresa NP Capacitações nas fls. 47/55, onde o fornecedor NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Considerando que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP Nº 045/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, referente a empresa GV PIROTECNIA LTDA-EPP, devidamente homologada pela Prefeitura Municipal de Marilac/MG, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é **VANTAJOSA** para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, gerando economia para Administração. Informamos que para análise da vantajosidade este Setor verifica apenas o menor valor orçado, conforme consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Simples e Vencedor de Preços Simples, conforme fls. 54/58)".*

Frisa-se que tal elemento é requisito ***sine qua non*** à legalidade da adesão, uma vez que a razão de ser da adesão à ata é justamente a obtenção de benefícios ao aderente, sobretudo, aquele relacionado ao dispêndio financeiro a ser realizado.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

- **PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA**

Neste caso, deverá contemplar, no mínimo, informações como: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços.

Verifica-se que estão presentes nos autos Estudo Técnico Preliminar as fls. 10/19, e o Termo de Referência as fls. 24/35;

- **EDITAL E MINUTA DO CONTRATO**

Deverá ser juntado aos autos o Edital e Minuta do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver.

Verifica-se que foi juntando aos autos às fls. 92-verso/124, cópia do Edital, bem como a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do contrato, referente ao Processo Administrativo 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 e anexos;

- **PUBLICAÇÕES**

As cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver), deverão estar nos autos.

Verifica-se Publicação no Diário Oficia, bem como no Sítio Eletrônico, Ata de Homologação do Pregão e Autorização de Concessão de Adesão a ARP 045/2024 – fls. 126/128, 163-verso, 170 e 63/64;

- **CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Devidamente assinada, a cópia da Ata de Registro de Preço que se pretende aderir deverá ser anexada aos autos.

Constam nos autos cópia da Ata de Registro de Preço nº 45/2024 – Processo Administrativo nº 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 - Município de Marilac/MG, referente aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em Shows pirotécnicos a realizar em datas

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

comemorativas no Município, cuja empresa signatária é a GV PIROTECNIA LTDA, as fls. 171-verso/176;

- **ACEITE**

Necessário se faz, a manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes, bem como a solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Verifica-se as fls. 68 Aceite da empresa GV PIROTECNIA LTDA.

- **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

A anuência do gestor da Ata de Registro de Preços é essencial para adesões de ARP, vez que ali demonstra a ciência e autorização se pode ou não aderir.

Verifica-se a anuência as fls. 63/64.

- **COMPROVAÇÃO DE QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO**

Tal requisito poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos.

Verifica-se Cadastro de Solicitações de Materiais e Serviços as fls. 51 e Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preço, Vencedores de Preços Simples às fls. 52/58 e Manifestação do Setor de Compras as fls. 59.

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa encontra-se as fls. 186.

- **DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

Indispensável se faz tais documentações, que visa conferir a situação fiscal da empresa.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Além disso, deve-se observar, contudo, que os documentos no momento imediatamente anterior a contratação estejam todos com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

Verifica-se os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acostados às fls. 178/185;

- **PUBLICAÇÃO**

Deverá constar publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a Publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.356/2017, que estabeleceu a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, esta PROCURADORIA OPINA PELA POSSIBILIDADE DE ADESÃO pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** de Presidente Kennedy a **Ata de Registro de Preço nº 45/2024 – Processo Administrativo nº 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 216/2024 do Município de Marilac/MG, tendo como objeto aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em Shows Pirotécnicos a realizar em datas comemorativas do Município, cuja empresa signatária é GV PIROTECNIA LTDA.**

Deve o prestador de serviços, beneficiário da ARP, manter a regularidade das condições de habilitação e qualificação do certame, o que deverá ser verificado, nos quais devem ser anexos a este processo;

Deve a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer observar minunciosamente **TODOS os REQUISITOS** descritos no presente Parecer Jurídico, para realização da Adesão de Ata de Registro de Preço, bem como deverá constar nos autos toda documentação descrita nas Leis e Decretos que regem as respectivas ARP'S, de forma que, fica **CONDICIONADA à verificação e juntada de todas exigências legais para prosseguimento do feito.**

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Finalmente, impende ressalvar que a análise realizada por esta Procuradoria cinge-se às questões jurídicas, sendo qualquer justificativa, assim como os cálculos e valores apresentados nestes autos, de ordem técnica, de inteira responsabilidade da Secretaria aderente.

Desta forma, encaminho os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** para providencias cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.
Presidente Kennedy, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO LISBOA CORREA
Data: 18/12/2024 13:24:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO LISBÔA CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

35930/2024
L58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, realizada Prefeitura Municipal de Marilac/MG, referente a contratação de empresa para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fogos de Artifício, para serem usados em Shows Pirotécnicos a realizar em datas Comemorativas no Município, no valor de R$ 607.845,00 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), com o período de 90 (noventa) dias de Contrato, para **Realização do Réveillon 2024/2025 nas Orlas de Praia de Marobá e Praia das Neves**, neste município.

Valor Total: R$ 607.845,00 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Empresa: GV PIROTECNIA LTDA - CNPJ: 08.208.237/0001-74

Presidente Kennedy-ES, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto da Silva Ramos
Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ratifico o ato de adesão a adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 16/2024 respectivamente, realizada pela Prefeitura Municipal de Marilac/MG, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 19/12/2024
Servidor:

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CERTIDÃO
Certifico que Adesão à Ata de Registro
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 19/12/2024
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Processo nº 35930/2024

Folhas nº 199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Ao Setor de CONTRATOS,

Encaminho os autos para cadastro do código de identificação.

Em 19/12/2024.

Filipe Martins Viana
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Fazenda / Empenho,

Encaminho os autos para as devidas providências quanto à elaboração da autorização de empenho e logo após o devido empenho. Conforme solicitado pelo Secretário (a) da pasta.

Em: 20/12 de 2024.

Igor Junior das Neves Correa
Chefe de Divisão de Contratos

2001

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207618963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400974544

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES
Local

18 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024
Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Gera
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópi
foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GV PIROTECNIA LTDA -ME

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1985, empresário, portador do **CPF** nº **066.543.506-18**, Carteira de Identidade nº MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG,

ELMO PEDRO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, empresário, portador do **CPF** nº **128.738.106-53**, Carteira de Identidade nº M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GV PIROTECNIA LTDA -ME**, com **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva**,nº **917**, **Centro, CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0001-74), uma **Filial** que funciona na **Rua Maurílio Coelho,** nº **37 Loja 101, Bairro Ilha da Luz, CEP 29309-810,** na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim-ES** (CNPJ: nº 08.208.237/0003-36),**NIRE** n° **3120761896-3**,encerrada as suas atividades em **17/09/2018,** e **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce,** nº **99999**, **Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000,** na cidade de **Alpercata/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0002-55), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE** nº **3120761896-3** em **27/07/2006**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser **Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos,transportes de fogos de artificios e a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.**

2ª -Retira-se da sociedade **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR,**possuido de **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais),admitindo e transferindo a Sr.a **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**, brasileira, natural de Governador Valadares, nascida em 07/02/1984, casada em comunhao parcial de bens, comerciante, Inscrita no CPF n° 061.921.056-77, portadora da Identidade n° 14-125.264, Expedida em 19/04/2002,SSP MG, residente e domiciliada a rua Raul Soares, n° 257, bairro Sao Pedro, CEP 35020-470, nesta cidade de Governador Valadares.

3ª - Face à distribuiçao do valor do **capital social** da empresa conforme cláusulas anteriores, o mesmo fica redistribuído entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024
Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GV PIROTECNIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva,nº 917, Centro, CEP 35.010-220,** na cidade de **Governador Valadares/MG** e um **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce**, nº **99999**, **Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000,** na cidade de **Alpercata/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.

CLÁUSULA QUARTA

O **capital social** é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em **100.000** (Cemmil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma,já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SHERYDAN NESSY AFOUMADO→Com **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais).

ELMO PEDRO DE CASTRO→Com **2.000** (Duas Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **19/07/2006,** e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A **administração da sociedade** cabe única e exclusivamente a sócia **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**,com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024
Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Governador Valadares/MG, 18 outubro de 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
CPF nº 061.921.056-77

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF nº 128.738.106-53

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF nº 066.543.506-18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GV PIROTECNIA LTDA, de NIRE 3120761896-3 e protocolado sob o número 24/653.376-5 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12072642, em 30/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2024, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/653.376-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Gerir contratações

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy > 2024.058E0700001.16.0003

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Identificação: 2024.058E0700001.16.0003
Valor estimado: R$ 607.845,00
Processo administrativo: 037402/2024
Autuação: 16/12/2024
Natureza: 16 - Adesão à ARP
Tipo: 01 - Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

Pedro Canário

Portaria

PORTARIA Nº 72/2024
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de contrato a servidora **RENATA LUZ SANTANA TOMAZELI**, para que seja fiscal do processo nº 4505/2019, referente a **EMPRESA FORNECEDORA DE LINKS DE INTERNET DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e Habitação e os Programas Sociais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Canário - ES, 18 de dezembro de 2024.

NATHALYA PIRES DE BRITO GASPARINI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Protocolo 1455147

Piúma

Contrato

CONTRATO Nº 153/2024
PROCESSO Nº 9964/2024
ADESÃO Nº 018/2024
ID CIDADES: 2024.056E0700001.16.0013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: METAH LTDA - CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES, conforme descrições contidas no Anexo I deste isntrumento, da qual vincula-se, em todos os termos, às descrições contidas no Pregão Eletrônico nº 007/2023 realizado pelo Consórcio Público In-termunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.
Valor: R$ 601.712,30 (seiscentos e um mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
19/12/2024 à 19/12/2025
Piúma/ES, 19 de dezembro de 2024
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1455866

CONTRATO Nº 154/2024
PROCESSO Nº 9566/2024
ADESÃO Nº 19/2024
ID CIDADES: 2024.056E0700001.16.0014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: METAH LTDA - CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES, conforme descrições contidas no Anexo I deste isntrumento, da qual vincula-se, em todos os termos, às descrições contidas no Pregão Eletrônico nº 009/2023 realizado pelo Consórcio Público In-termunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR.
Valor: R$ 442.385,65 (quatrocentos e quarenta dois mil, trezentos e oitenta cinco reais e sessenta cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
19/12/2024 à 19/12/2025
Piúma/ES, 19 de dezembro de 2024
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1455869

Presidente Kennedy

Contrato

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, realizada Prefeitura Municipal de Marilac/MG, referente a contratação de empresa para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fogos de Artificio, para serem usados em Shows Pirotécnicos a realizar em datas Comemorativas no Município, no valor de R$ 607.845,00 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), com o período de 90 (noventa) dias de Contrato, para **Realização do Réveillon 2024/2025 nas Orlas de Praia de Marobá e Praia das Neves**, neste município.
Valor Total: R$ 607.845,00 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Empresa: GV PIROTECNIA LTDA - CNPJ: 08.208.237/0001-74

Presidente Kennedy-ES, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto da Silva Ramos
Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ratifico o ato de adesão a adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 16/2024 respectivamente, realizada pela Prefeitura Municipal de Marilac/ MG, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de dezembro de 2024.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Protocolo 1455584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2024.058E0700001.16.0003

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.402/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GV PIROTECNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74**, com Rua Quintino Bocaiuva, 947, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-220, neste ato representada neste pelo **Sr. ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 066.543.506-18 e RG nº 12.393.987 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, Antônio do Monte/MG - CEP: 35.560-000, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo nº 037.402/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente adesão a ata de registro de preços nº 045/2024, advinda do pregão eletrônico nº 016/2024, gerenciada pelo Município de Marilac estado de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, conforme especificações do ETP e TR.**

1.2 - Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID	12	R$ 485,00	R$ 5.820,00
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID	30	R$ 660,00	R$ 19.800,00
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	R$ 260,00	R$ 20.800,00
07	FONT - TRIP COLOR	CX.	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00

08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UN ID	70	R$ 120,00	R$ 8.400,00
09	TORTA TUNDER KING	UN ID	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00
10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UN ID	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UN ID	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UN ID	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UN ID	15	R$ 2.750,00	R$ 41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UN ID	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UN ID	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
16	TORTA NETUNO	UN ID	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20 MM	UN ID	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UN ID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UN ID	12	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS ¾	UN ID	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
21	TORTA MAGIA D FOGO	UN ID	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UN ID	4	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UN ID	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UN ID	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UN ID	5	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UN ID	12	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UN ID	10	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UN ID	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UN ID	5	R$ 1.885,00	R$ 9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UN ID	5	R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UN ID	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UN ID	15	R$ 2.290,00	R$ 34.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UN ID	30	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
34	TORTA FUMAÇA COLORIDA	UN ID	30	R$ 410,00	R$ 12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UN ID	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UN ID	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UN ID	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UN ID	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UN ID	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00

Total: R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;
1.3.2 - A Minuta do termo de referência;
1.3.3 - A Proposta do Contratado; e
1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105, (fornecimento não-contínuo) da Lei 14.133/21.
2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1 - O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no termo de referência.

CLÁSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1 - PREÇO
5.1.1 - O valor total da contratação é de **R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**
5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 - FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 - O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2 - Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16 de abril de 2024.**

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados;
8.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no termo de referência, o valor correspondente
aos danos sofridos;
8.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.9 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.10 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.11 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.13 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.3 - Multa:
a) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
c) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;
d) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
11.5 - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
11.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
11.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º);

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.1.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 3.061** - Apoio e Realização de Eventos Turísticos; **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: 172000000000** - Transferência da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. (**Ficha: 378.**)

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no **Diário Oficial dos Municípios do Espirito Santo**, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Kennedy/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Kennedy - ES, 20 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE MARTINS VIANA
Data: 20/12/2024 11:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ Nº 27.165.703/0001-26
CONTRATANTE

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ Nº 08.208.2
CONTRAT

gov.br Documento assinado digitalmente
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
Data: 20/12/2024 10:33:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000
CNPJ.: 27.165.703/0001-26 Telefone: (28) - 3535 - 1900

Autorização de Empenho
Nº 002750/2024

Órgão	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	*Processo*	032546/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000235/2024
Fornecedor	GV PIROTECNIA LTDA	*CNPJ*	08.208.237/0001-74
Dotação	031001.278130193.061.33903900000.172000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	*Ficha-Fonte*	00378-172000000000
Endereço	RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010210	*Celular*	(33) 3212 - 1496
Descrição	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 37402/2024		

.am	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO kit 12 tubos com 2,5": quantidade 12 unidades; kit 9 tubos com 4": quantidade 10 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack:quantidade 30 unidades; morteiro 3" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; morteiro 4" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; girandola 468 cores: quantidade: 80 caixas; font – trip color: quantidade 80 caixas; torta triângulo de luzes: quantidade 70 unidades; torta tunder king: quantidade 150 unidades; torta 25 tbs ¾ polegadas: quantidade 100 unidades; torta grand show: quantidade 12 unidades; torta premium: quantidade 15 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: quantidade 15 unidades; torta 100 tubos I magnífica: quantidade: 20 unidades; torta 25 tubos 2" boladão mix: quantidade 25 unidades; torta netuno: quantidade: 25 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: quantidade 12 unidades; torta celebration: quantidade 20 unidades; torta imperial: quantidade 12 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: quantidade 15 unidades; torta magia de fogo: quantidade 4 unidades; torta maravilha do oriente: quantidade 4 unidades; torta mística: quantidade 8 unidades; torta 100 tubos I arábia: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos oigale: quantidade 5 unidades; torta 100 tubos poseidom: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos z mágica: quantidade 10 unidades; torta 100 tubos super show: quantidade 12	SERV.		1,000	607.845,0000	607.845,00

Emitido por:OLIMARA DA SILVA SOUZA GUILHERME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000
CNPJ.: 27.165.703/0001-26 Telefone: (28) - 3535 - 1900

Rúbrica

			unidades; torta 123 tubos imperador: quantidade 5 unidades; torta 130 tubos galaxy: quantidade 5 unidades; torta 25 torta isis: quantidade 30 unidades; torta 300 tubos z atlântida: quantidade 15 unidades; torta 90 tubos w atena: quantidade 30 unidades; torta fumaça colorida grande: quantidade 30 unidades; torta max dance: quantidade 10 unidades; torta champion fest: quantidade 15 unidades; torta 16 tubos vertical akyra: quantidade 15 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": quantidade 12 unidades; torta madrid 100 tubos 1,5": quantidade: 20 unidades; conforme termo de referência.						
Total Geral									**607.845,00**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 20 de dezembro de 2024

FILIPE MARTINS VIANA
SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
27.165.703/0001-26

NOTA DE EMPENHO Nº 0002045/2024

FL	RUBRICA
215	
Nº PROCESSO 37.402/24	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024 **Tipo:** Global
Ficha : 0000378 **Data :** 20/12/2024
Processo : 0032546/2024 **Valor : 607.845,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 002750/2024

Órgão : 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 813 - Lazer
Programa : 019 - LAZER
Projeto/Atividade : 3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 5787 - GV PIROTECNIA LTDA **CNPJ/CPF :** 08.208.237/0001-74
Bairro : Bairro Alto **Cidade :** Cascavel
Endereço : ---------- **UF :** Paraná
Telefone Fixo: 3332121496 **Celular:** 3399081496 **PIS PASEP :**

Histórico : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 37.402/2024.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	633.922,06	Despesa Empenhada	607.845,00	Saldo Disponível	26.077,06

(seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000235/2024 **Data Vencimento:** 20/03/2025

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	607.845,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	607.845,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	607.845,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	607.845,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	607.845,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	607.845,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	607.845,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	607.845,00

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 20 de dezembro de 2024

FILIPE MARTINS VIANA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

MARILZA M. M. DE ALMEIDA
Contadora

Ana Paula Bonaventura dos Santos
Contadora
C-ES:

OLIMARA DA SILVA S. TEIXEIRA
Encarregado(a) de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001-26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000235/2024

Processo: 032546 / 2024

Contrato Nº 000235/2024

Empresa: GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ: 08.208.237/0001-74

Endereço: RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010210

SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO kit 12 tubos com 2,5": quantidade 12 unidades; kit 9 tubos com 4": quantidade 10 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack:quantidade 30 unidades; morteiro 3" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; morteiro 4" cores e efeitos diversos: quantidade 50 unidades; girandola 468 cores: quantidade: 80 caixas; font – trip color: quantidade 80 caixas; torta triângulo de luzes: quantidade 70 unidades; torta tunder king: quantidade 150 unidades; torta 25 tbs ¾ polegadas: quantidade 100 unidades; torta grand show: quantidade 12 unidades; torta premium: quantidade 15 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: quantidade 15 unidades; torta 100 tubos I magnífica: quantidade: 20 unidades; torta 25 tubos 2" boladão mix: quantidade 25 unidades; torta netuno: quantidade: 25 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: quantidade 12 unidades; torta celebration: quantidade 20 unidades; torta imperial: quantidade 12 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: quantidade 15 unidades; torta magia de fogo: quantidade 4 unidades; torta maravilha do oriente: quantidade 4 unidades; torta mística: quantidade 8 unidades; torta 100 tubos I arábia: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos oigale: quantidade 5 unidades; torta 100 tubos poseidom: quantidade 12 unidades; torta 100 tubos z mágica: quantidade 10 unidades; torta 100 tubos super show: quantidade 12 unidades; torta 123 tubos imperador: quantidade 5 unidades; torta 130 tubos galaxy: quantidade 5 unidades; torta 25 torta isis: quantidade 30 unidades; torta 300 tubos z atlântida: quantidade 15 unidades; torta 90 tubos w atena: quantidade 30 unidades; torta fumaça colorida grande: quantidade 30 unidades; torta max dance: quantidade 10 unidades; torta champion fest: quantidade 15 unidades; torta 16 tubos vertical akyra: quantidade 15 unidades;	SERV.	1,0	607.845,000	607.845,000

torta paris 49 tubos 1,5": quantidade 12 unidades;
torta madrid 100 tubos 1,5": quantidade: 20 unidades;

conforme termo de referência.

607.845,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
Data: 20/12/2024 10:41:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
FILIPE MARTINS VIANA
Data: 20/12/2024 11:16:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00149/2025

PROTOCOLO - PMPK **Nº 000149/2025**
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013
03/01/2025 09:59:05
SOLICITA PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA

BENEFICIÁRIO: _____

VALOR (R$): _____ CHEQUE Nº: _____

CONTA: _____ OBM: _____

PAGO PELA O.P.N. Nº: _____ EM ____ DE _____ DE ____

BANCO: _____

_____
TESOUREIRO

ISS - 30.392,46

07

PROCESSO Nº: _____ EMPENHO Nº: 2045/26

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR

00149/2025

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Novembro de 2024 às 08:02

GOVERNADOR VALADARES, 25 de Novembro de 2024 às 08:02

Código de Autenticação: 2411-2508-0244-0545-1953

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PROTOCOLO - PMPK Nº 000149/2025
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013
SOLICITA PAGAMENTO EM FAVOR DA EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA
03/01/2025 09:59:05

000149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 005/2025 – SEMUCTEL

Do: Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Desenvolvimento e Gestão do Turismo
Jorgian de Lima Gomes

Ao: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ilma. S.r. Filipe Martins Viana

Presidente Kennedy, 03 de Janeiro 2025.

Assunto: Solicita **PAGAMENTO** em favor da Empresa GV PIROTECNIA LTDA sob CNPJ Nº 08.208.237-0001-74.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Ex.ª **PAGAMENTO** em favor da Empresa **GV PIROTECNIA LTDA** sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74, com sede estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 947, centro, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-220, referente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037402/2024, no valor de R$: 607.845,00 (SEISCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), cujo objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, PARA SEREM USADO EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

EMPRESA: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237-0001-74
VALOR R$: 607.845,00 (SEISCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
CONTRATO Nº: 000235/2024
EMPENHO Nº 0002045/2024
ORDEM DE SERVIÇO: Nº 003392/2024

Jorgian de Lima Gomes
JORGIAN DE LIMA GOMES
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 083/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributação e Arrecadação (DTA)
R MARECHAL FLORIANO, 905 - Centro
Governador Valadares - MG - 35010140

0149/2025

Nota: 202500
01000063

Código Verificação
9F3789B7B

Código QR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: **02/01/2025 - 16:26 hs**

Período de Competência: **12/2024**

Município de Prestação: **Presidente Kennedy - ES**

Reg. Especial Tributação: **Microempresa municipal**

Natureza da Operação: **Tributação fora do município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **GV PIROTECNIA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.208.237/0001-74**

Nome Fantasia: **GV PIROTECNIA LTDA**

Inscrição Municipal: **0533737**

Email: **gvpirotecnia@yahoo.com.br**

Fone/Fax: **(33) 3221-4280**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Não**

MEI: **Não**

Endereço: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917 - CENTRO B - CEP: 35.010-220 - Governador Valadares - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

CPF/CNPJ: **27.165.703/0001-26**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **R ATILIO VIVACQUA, 79 - CENTRO - CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy - ES**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **12.12 - Execução de música**

CNAE: **9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2024/2025, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 003392/2024, DO DIA 24/12/2024. PROCESSO Nº 032546/2024. CONTRATO Nº 000235/2024. EMPENHO Nº 0002045/2024.

DADOS BANCÁRIOS:
GV PIROTECNIA LTDA
BANCO DO BRASIL
AG.: 4276-5
C/C: 90.776-6

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
EM 03 / 01 / 2025
ASS. Jorgiana de Vieira Lima

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R$ 607.845,00

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R$)	**Desconto Incondicionado (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**		**Alíquota (%)**
0,00	0,00	0,00	**607.845,00**		**5,00000**
		ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**		**Valor Líquido (R$)**
		30.392,25	**30.392,25**		**577.452,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site https://governadorvaladares-mg.issintegra.com.br/.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar 34/2001 e no Decreto Nº 12.053, de 12 de junho de 2024
O ISS desta NFeS é devido FORA do Município de Governador Valadares e será RETIDO pelo tomador de Serviço.

Emitido por: ELMO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237-0001-74
CONTRATO Nº: 000235/2024 EMPENHO **Nº:** 0002045/2024 - **PROCESSO Nº:** 037402/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, PARA SEREM USADO EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.
VALOR R$: 607.845,00 (SEISCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2024 à 19/03/2025.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA** 4276-5 **CONTA CORRENTE** 90.776-6

Eu, Jorgian de Lima Gomes, nomeado através da Portaria Nº 062/2024, Fiscal do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços Nº 000235/2024, e seus aditivos, advindo do Pregão/Tomada de Preços/Concorrência 0045/2024, ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, que a Empresa **GV PIROTECNIA LTDA** prestou satisfatoriamente os serviços/entregou os produtos constantes na **NOTA FISCAL Nº 01000063**, às fls. Nº 03 no período de DEZEMBRO do ano de 2024, conforme planilha/relatório anexo satisfatoriamente, de acordo com o Termo de Referência. Referente a Realização do Show Pirotécnico referente ao RÉVEILLON 2024/2025, nas Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves na virada do dia 31/12 a 01/01, no Município de Presidente Kennedy/ES.

Presidente Kennedy/ES, 03 DE JANEIRO 2025.

JORGIAN DE LIMA GOMES
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 062/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237-0001-74
CONTRATO N°: 000235/2024 EMPENHO **N°:** 0002045/2024 - **PROCESSO N°:** 037402/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS, PARA SEREM USADO EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.
VALOR R$: 607.845,00 (SEISCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/12/2024 à 19/03/2025.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA** 4276-5 **CONTA CORRENTE** 90.776-6

Eu, Filipe Martins Viana, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer nomeado através do Decreto Individual N° 017/2021, RATIFICO as informações prestadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços N° 000235/2024, advindo do Pregão/Tomada de Preços/Concorrência N° 045/2024, às fls. N° 04 de que os serviços/bens foram prestados/entregues satisfatoriamente, de acordo com planilha/relatório anexo/Termo de Referência.

EM LIQUIDAÇÃO

Prestação de Serviços: A prestação de serviço constante no documento fiscal às fls. N° 03 foi devidamente lançada no "Em Liquidação" através da tabela (anexo III) enviada no dia 25/12/2024. Referente ao mês de DEZEMBRO do ano de 2024, nos termos do art. 10, I e II desta Instrução Normativa.

Presidente Kennedy/ES, 03 DE JANEIRO 2024.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
DECRETO INDIVIDUAL N° 017/2021.

00149/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.237/0001-74
Razão Social: GV PIROTECNIA LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 917 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120802051428121834

Informação obtida em 13/12/2024 16:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:11 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.
Código de controle da certidão: **865E.3416.C2BD.C4E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/10/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GV PIROTECNIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016351.00-83	CNPJ/CPF: 08.208.237/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO: 917
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35010220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000811640907

00149/2025

PREFEITURA DE
GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: GV PIROTECNIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.208.237/0001-74

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta lançamento.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 053.373-7.

PROCESSO: 017765/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 16:25:39 do dia 07 de outubro de 2024.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: A3G222EGGS6JHGUJ8HHA

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

00149/2025

PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000031

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 917 , CENTRO Governador Valadares - MG, CEP 35012-220

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000031

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.208.237/0001-74
Certidão nº: 81347549/2024
Expedição: 25/11/2024, às 08:00:36
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.208.237/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.237/0001-74 MATRIZ		27/07/2006

NOME EMPRESARIAL
GV PIROTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GV PIROTECNIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	917	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-220	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GVPIROTECNIA@YAHOO.COM.BR	(33) 3212-1496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **17:09:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ordem de Serviço
Nº 003392/2024

Processo Nº: 032546/2024

Orgão	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER		
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000235/2024
Fornecedor	GV PIROTECNIA LTDA	*CNPJ*	08.208.237/0001-74
Endereço	RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010210	*Telefone*	(33) 3212 - 1496
Dotação	031001.278130193.061.33903900000.172000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	*Nº Empenho*	0002045/2024
Email	gvpirotecnia@yahoo.c?om.br		

Código	*Unidade*	*Especificação*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00009288	SERV	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO KIT 12 TUBOS COM 2,5" QUANTIDADE 12 UNIDADES; KIT 9 TUBOS COM 4" QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK QUANTIDADE 30 UNIDADES; MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS; QUANTIDADE 50 UNIDADE; MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS; QUANTIDADE 50 UNIDADE; GIRANDOLA 468 CORES; QUANTIDADE: 80 CAIXAS; FONT – TRIP COLOR; QUANTIDADE 80 CAIXAS; TORTA TRIANGULO DE LUZES QUANTIDADE 70 UNIDADES; TORTA TUNDER KING; QUANTIDADE 150 UNIDADES; TORTA 25 TBS 7+ POLEGADAS; QUANTIDADE 100 UNIDADES; TORTA GRAND SHOW; QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA PREMIUM QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA; QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA; QUANTIDADE 20 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX; QUANTIDADE 25 UNIDADES; TORTA NETUNO; QUANTIDADE 25 UNIDADES; TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM; QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA CELEBRATION; QUANTIDADE 20 UNIDADES; TORTA IMPERIAL QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4; QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA MAGIA DE FOGO; QUANTIDADE 4 UNIDADES; TORTA MARAVILHA DO ORIENTE; QUANTIDADE 4 UNIDADES; TORTA MÍSTICA; QUANTIDADE 8 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L ARABIA; QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS GIGALE; QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS POSEIDOM; QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA; QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW; QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 123 TUBOS IMPERADOR; QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 130 TUBOS GALAXY; QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 25 TORTA ISIS; QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA; QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 96 TUBOS W ATENA; QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE; QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA MAX DANCE; QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA CHAMPION FEST; QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA; QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5" QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"; QUANTIDADE: 20 UNIDADES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;	1,000	607.845,00	607.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total Geral	607.845,00
	(seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Ao(s) **24 de dezembro de 2024**, estando presente o (a) Sr°.(a) **FILIPE MARTINS VIANA** , respondendo pela (o) **SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER** e a empresa **GV PIROTECNIA LTDA**, procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de início dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de início da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.

A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.

E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 03 (três) vias de igual teor.

Presidente Kennedy, ES - **24 de dezembro de 2024.**

FILIPE MARTINS VIANA
SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

GV PIROTECNIA LTDA
CONTRATADA

08.208.237/0001-74
GV PIROTECNIA LTDA.
Rua Quintino Bocaiúva, 917
Centro - CEP: 35.010-220
GOV. VALADARES - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2024.058E0700001.16.0003

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.402/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GV PIROTECNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74**, com Rua Quintino Bocaiuva, 947, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-220, neste ato representada neste pelo **Sr. ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 066.543.506-18 e RG nº 12.393.987 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, Antônio do Monte/MG - CEP: 35.560-000, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista o que consta no Processo nº 037.402/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente adesão a ata de registro de preços nº 045/2024, advinda do pregão eletrônico nº 016/2024, gerenciada pelo Município de Marilac estado de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 - O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, conforme especificações do ETP e TR.**

1.2 - Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT 12 TUBOS COM 2,5"	UNID	12	R$ 485,00	R$ 5.820,00
02	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00
03	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID	30	R$ 660,00	R$ 19.800,00
04	MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
05	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
06	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	80	R$ 260,00	R$ 20.800,00
07	FONT - TRIP COLOR	CX.	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

08	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UN ID	70	R$ 120,00	R$ 8.400,00
09	TORTA TUNDER KING	UN ID	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00
10	TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS	UN ID	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
11	TORTA GRAND SHOW	UN ID	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	TORTA PREMIUM	UN ID	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
13	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UN ID	15	R$ 2.750,00	R$ 41.250,00
14	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UN ID	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX	UN ID	25	R$ 300,00	R$ 7.500,00
16	TORTA NETUNO	UN ID	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20 MM	UN ID	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
18	TORTA CELEBRATION	UN ID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
19	TORTA IMPERIAL	UN ID	12	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
20	TORTA LEQUE 300 TUBOS ¾	UN ID	15	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
21	TORTA MAGIA D FOGO	UN ID	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
22	TORTA MARAVILHA DO ORIENTE	UN ID	4	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
23	TORTA MÍSTICA	UN ID	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00
24	TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA	UN ID	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
25	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UN ID	5	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
26	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UN ID	12	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
27	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UN ID	10	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
28	TORTA 110 TUBOS SUPER SHOW	UN ID	12	R$ 2.350,00	R$ 28.200,00
29	TORTA 123 TUBOS IMPERADOR	UN ID	5	R$ 1.885,00	R$ 9.425,00
30	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UN ID	5	R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
31	TORTA 25 TUBOS ISIS	UN ID	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
32	TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA	UN ID	15	R$ 2.290,00	R$ 34.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

33	TORTA 90 TUBOS W ATENA	UNID	30	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00
34	TORTA FUMAÇA COLORIDA	UNID	30	R$ 410,00	R$ 12.300,00
35	TORTA MAX DANCE	UNID	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
36	TORTA CHAMPION FEST	UNID	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00
37	TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA	UNID	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
38	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
39	TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5"	UNID	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00

Total: R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;
1.3.2 - A Minuta do termo de referência;
1.3.3 - A Proposta do Contratado; e
1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105, (fornecimento não-contínuo) da Lei 14.133/21.
2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1 - O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no termo de referência.

CLÁSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1 - PREÇO
5.1.1 - O valor total da contratação é de **R$ 607.845,00 (seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**
5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 - FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

5.3.1 - O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2 - Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16 de abril de 2024**.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 - São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais

empregados;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no termo de referência, o valor correspondente
aos danos sofridos;

8.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇOES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.3 - Multa:
a) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
c) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;
d) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
11.5 - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.5.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
11.5.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
11.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º);

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.9 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.1.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 3.061** - Apoio e Realização de Eventos Turísticos; **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: 172000000000** - Transferência da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. (**Ficha: 378**.)

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000235/2024

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no **Diário Oficial dos Municípios do Espirito Santo**, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Kennedy/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Kennedy - ES, 20 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE MARTINS VIANA
Data: 20/12/2024 11:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ Nº 27.165.703/0001-26
CONTRATANTE

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ Nº 08.208.2
CONTRAT

gov.br Documento assinado digitalmente
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
Data: 20/12/2024 10:33:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 002912/2024
24/12/2024 - 08:56:43
SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA/SEMUCTEL/ Nº 062/2024

00149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUCTEL/ Nº 062/2024, De 24 de Dezembro de 2024.

CERTIDÃO
Certifico que Portaria Semuctel nº 062/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019
Data: 24/12/2024
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

DESIGNA O SERVIDOR JORGIAN DE LIMA GOMES, FISCAL DO CONTRATO Nº 000235/2024 – CÓDIGO CIDADES TCE-ES Nº 2024.025E0700001.16.0003, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37402/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica designado o servidor **JORGIAN DE LIMA GOMES** para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 000235/2024 – CÓDIGO CIDADES TCE-ES Nº 2024.025E0700001.16.0003, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37402/2024, tendo como Contratada a Empresa **GV PIROTECNIA LTDA**, no valor de R$: 607.845,00 (Seiscentos e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), referente a Aquisição de Fogos de Artifícios, para serem usados em Shows Pirotécnicos a Realizar em Datas Comemorativas no Município de Presidente Kennedy/ES.

Art. 2°. Os casos omissos dessa Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

CERTIDÃO
Portaria Semuctel nº 062/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 24/12/2024
Servidor:

Presidente Kennedy/ES, em 24 de dezembro de 2024.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 017/2021.

00149/2025

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496 - Cel: (0xx33)3212-1496

A/C

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Filipe Martins Viana
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES

A empresa **GV PIROTECNIA LTDA - EPP**, com sede a Rua Quintino Bocaiúva, nº 917, Centro – Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74, DECLARA à Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Governador Valadares, 03 de Janeiro de 2025.

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Elmo Pedro de Castro Júnior
DIRETOR
MG – 12.393.987
C.P.F: 066.543.506-18

08.208.237/0001-74
GV PIROTECNIA LTDA.
Rua Quintino Bocaiúva, 917
Centro - CEP: 35.010-220
GOV. VALADARES - MG

Processo nº 00149/2025

Folhas nº 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Autorizo Liquidação e Pagamento da Despesa, em conformidade com a Lei Nº 1.356/2017.

Em: 03/01/2024.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº. 017/2021.

Ao Checklist

Segue processo para prosseguimento.

Informo que o número da medição deste processo é o 01.

At.te,

Charlene C Secchin

Cadastro/Execução

À Contabilidade em Liquidação, Liquidação e Tesouraria,
Autorizo o prosseguimento dos autos, conforme autorização do ordenador de despesa às fls 29. e checklist as fls 31.
Data: 13/01/2025

Carlos Antônio Santiago
Decreto de nº. 0003/2024
Secretário Municipal de Fazenda

À TESOURARIA
SEGUE PROCESSO LIQUIDADO
15/01/24

À Contabilidade

Segue processo para Anexar na OP

Nº 09.10 para providências

20/01/2025

Dril Mat: 8578

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.237/0001-74
Razão Social: GV PIROTECNIA LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 917 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122703451428121810

Informação obtida em 13/01/2025 08:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

K49/25

31

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CHECKLIST – ART. 12 DA IN SFI Nº. 001/2013

Processo nº. K49 /25 **. Recebido em: 03/01/2025**

Empresa:GV PIROTECNIA LTDA

(X) **Nota Fiscal e/ou recibo nº** 000063 **,MEDIÇÃO** 01 **emitida em;** 02/01/25 , de venda ou prestação de serviços correspondentes ao procedimento administrativo solicitado, mencionando na respectiva nota fiscal/recibo o número do processo administrativo, o número do contrato e a modalidade de licitação, se for o caso; às fls. 03 .

(X) ATESTE do Gestor do Contrato e RATIFICAÇÃO do Secretário Solicitante, conforme especificado no Art. 12 e Anexos da IN; às fls. 04105 .

(X) **Declaração do Simples Nacional** 28 .

(X) **Contrato e/ou Ata às fls.** 16/24 **.Venc.:** 20 / 03 / 25

(X) **Portaria que nomeou o Gestor/Fiscal do Contrato; às fls.** 27 .

(X) **Ordem de Serviço; às fls.** K115 .

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; às fls. 07 , Venc. em; 23/03/25 .

(X) Prova de regularidade com o FGTS; às fls. 30 . Venc. em; 25/01/25 .

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; às fls. 08 . Venc. em; 16/01/25 .

(–) Prova de regularidade (certidão) com a procuradoria-geral do es RJ; (se for o caso) às fls. _____. Venc. em; – / – / – .

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; às fls. 10 . Venc. em; 07/04/25 .

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Pres. Kennedy; às fls. 11 . Venc. Em; 03/04/25 .

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos, às fls. 12 . Venc. Em; 24/05/25 .

(–) Documento comprobatório de seguro-garantia da execução do contrato, conforme o tipo escolhido pela Contratada nos termos do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, quando exigido no edital da licitação.às fls. _____ **Venc.:** – / – / – .

(X) **Autorização do Ordenador de despesa as fls.** 29

Processo devidamente instruído, conforme checklist, e enumerado, totalizando 31 páginas, incluindo esta de acordo com o teor da Instrução Normativa SFI nº. 001/2013, Versão 04, aprovada pela Portaria nº. 005/2022, de 07 de julho de 2022, a análise substancial do processo, conforme Checklist acima, bem como a Legislação Municipal e Federal vigente.

CONFERIDO POR: POLLYANA SILVA RODRIGUES Em:13/01/2025

CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
E-MAIL semfaz@presidentekennedy.es.gov.br
TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAL: 1927

ATENÇÃO:

O **documento fiscal não será aceito** pelo Departamento Financeiro **caso ocorram erros em sua elaboração e/ou apresentação**, o qual será **devolvido à Secretaria de origem**, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida e adequada.

Para a efetivação do pagamento a **Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação previstas no Edital da Licitação a que estiver relacionada a contratação**, em especial as exigências contidas na proposta, na habilitação e no Termo de Referência.

É de total responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato e do Secretário Municipal a verificação e preenchimento correto do período de vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços constante do Anexo I e Anexo II da IN SFI, sob pena de responsabilidade solidária quanto a eventuais pagamentos indevidos.

Também **é de total responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato e do Secretário Municipal** analisar o processo de pagamento antes de ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda a fim de confirmar se **todos os documentos** elencados no Art. 12 da IN SFI foram anexados aos autos.

Caso ocorra algum pagamento de contas/boletos diversos com atraso, os valores referente às multas e juros ficarão sob a **responsabilidade do Secretário Municipal ordenador de despesa.**

Quanto aos pagamentos das obrigações decorrentes do fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços **o Departamento Financeiro deve obedecer à ordem cronológica** da exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, em atendimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nenhum pagamento poderá ser realizado sem a efetiva liquidação da despesa, entendida está como efetiva entrega do material, a prestação do serviço, a execução da obra e/ou a concretização da locação, sendo que é obrigatório o preenchimento do modelo de liquidação e modelo de ratificação pelo Secretário da Pasta (Anexo I e Anexo II da IN SFI), atestando de que os serviços e/ou bens foram entregues de acordo com o Termo de Referência, com assinatura legível e carimbo de identificação do responsável pelo recebimento do produto e/ou serviços e do Secretário solicitante.

RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES
E-MAIL semfaz@presidentekennedy.es.gov.br
TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAL: 1927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000
CNPJ.: 27.165.703/0001-26 Telefone: (28) - 3535 - 1900

Emissão: 15/01/2025 08:17:10

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO Nº 000000013/2025 OS Nº003392/2024

Órgão	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	*Processo*	032546/2024
Local (Setor)	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	*Nota Fiscal*	1000063
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000235/2024
Dotação	031001.278130193.061.33903900000.172000000000	*Ficha*	00378-172000000000
Fornecedor	GV PIROTECNIA LTDA	*CNPJ*	08.208.237/0001-74
Endereço	RUA ---------- , N° 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010-210	*Telefone*	(33) 3212-1496
Descrição	GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 05.193/2024		

Especificação	*Valor Total*
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO KIT 12 TUBOS COM 2,5": QUANTIDADE 12 UNIDADES; KIT 9 TUBOS COM 4": QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK:QUANTIDADE 30 UNIDADES; MORTEIRO 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QUANTIDADE 50 UNIDADES; MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QUANTIDADE 50 UNIDADES; GIRANDOLA 468 CORES: QUANTIDADE: 80 CAIXAS; FONT – TRIP COLOR: QUANTIDADE 80 CAIXAS; TORTA TRIÂNGULO DE LUZES: QUANTIDADE 70 UNIDADES; TORTA TUNDER KING: QUANTIDADE 150 UNIDADES; TORTA 25 TBS ¾ POLEGADAS: QUANTIDADE 100 UNIDADES; TORTA GRAND SHOW: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA PREMIUM: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: QUANTIDADE: 20 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS 2" BOLADÃO MIX: QUANTIDADE 25 UNIDADES; TORTA NETUNO: QUANTIDADE: 25 UNIDADES; TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA CELEBRATION: QUANTIDADE 20 UNIDADES; TORTA IMPERIAL: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA MAGIA DE FOGO: QUANTIDADE 4 UNIDADES; TORTA MARAVILHA DO ORIENTE: QUANTIDADE 4 UNIDADES; TORTA MÍSTICA: QUANTIDADE 8 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L ARÁBIA: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS OIGALE: QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS SUPER SHOW: QUANTIDADE 12 UNIDADES;	607.845,00

Emitido por: FILLIPE DE OLIVEIRA BAIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29350-000
CNPJ.: 27.165.703/0001-26 Telefone: (28) - 3535 - 1900

Emissão: 15/01/2025 08:17:10

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO Nº 000000013/2025 OS Nº003392/2024

Órgão	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	*Processo*	032546/2024
Local (Setor)	SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	*Nota Fiscal*	1000063
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000235/2024
Dotação	031001.278130193.061.33903900000.172000000000	*Ficha*	00378-172000000000
Fornecedor	GV PIROTECNIA LTDA	*CNPJ*	08.208.237/0001-74
Endereço	RUA ---------- , Nº 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010-210	*Telefone*	(33) 3212-1496
Descrição	GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 07.102/2024.		

Especificação	*Valor Total*
TORTA 123 TUBOS IMPERADOR: QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 130 TUBOS GALAXY: QUANTIDADE 5 UNIDADES; TORTA 25 TORTA ISIS: QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA 300 TUBOS Z ATLÂNTIDA: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 90 TUBOS W ATENA: QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: QUANTIDADE 30 UNIDADES; TORTA MAX DANCE: QUANTIDADE 10 UNIDADES; TORTA CHAMPION FEST: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA 16 TUBOS VERTICAL AKYRA: QUANTIDADE 15 UNIDADES; TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": QUANTIDADE 12 UNIDADES; TORTA MADRID 100 TUBOS 1,5": QUANTIDADE: 20 UNIDADES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
Total Geral	**R$607.845,00**

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO
27.165.703/0001-26
Nº LIQUIDAÇÃO 0000007/2025

33

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 149/24	

VALOR BRUTO: 607.845,00 **VALOR DESCONTO: 30.392,25** **VALOR LÍQUIDO: 577.452,75**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2024
Empenho: 0002045/2024
Ficha: 0000378
Processo: 0032546/2024

Tipo: Global
Data: 15/01/2025
Data Venc.: 31/01/2025

Processo Pgto:149/2024

Autorização de Fornecimento Nº003392/2024

Orgão : 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 813 - Lazer
Programa : 019 - LAZER
Projeto/Atividade : 3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO I

Favorecido : 5787 - GV PIROTECNIA LTDA
Bairro : Bairro Alto
Endereço : RUA ----------
CNPJ/CPF : 08.208.237/0001-74
Cidade : Cascavel
UF : Paraná

Histórico : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATA. PROTOCOLO 149/2025 PERIODO REVEILLON 2024/2025 PRAI DE MAROBA E NEVES DIA 31/12/2024 A 01/01/2025 NOTA FISCAL 1000063.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	607.845,00	Despesa Liquidada	607.845,00	Saldo Disponível	0,00

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Mun. Nº 1000063 de 02/01/2024 - 607845.00			1000063	607.845,00
Total				607.845,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000235/2024

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	631100000000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	607.845,00	631300000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	607.845,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	607.845,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	607.845,00
C 1	812310201000 - A EXECUTAR - CONTRATOS DE SERVIÇ	607.845,00	812310202000 - EXECUTADOS - CONTRATOS DE SERVIÇ	607.845,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	607.845,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	607.845,00
Liquidação/Desconto - Desconto de Liquidação - Extra Orçamentário (Passivo Consignação)				
O 1	631300000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	30.392,25	631400000000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	30.392,25
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	30.392,25	218810199013 - ISS DAM	30.392,25
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	30.392,25	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E C	30.392,25

DESCONTOS

Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
218810199013 - ISS DAM			30.392,25
Total			30.392,25

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 15 de janeiro de 2025

PATRICIA CONTI FERREIRA
Oficial Administrativo

INSERÇÃO: Fillipe de Oliveira Baiense

IMPRESSÃO: Fillipe de Oliveira Baiense

Banco do Brasil S/A	
PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM Transferência de recursos para conta de terceiros no banco. - Relação Bancária N° 0000002/2025	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDEN Conta: 8545-6 O.B.: 10000225003 N° Processo: 0032546/2024 Debitado em: 16/01/2025	Favorecido: GV PIROTECNIA LTDA CPF/CNPJ: 08.208.237/0001-74 Agência/Conta: 004276 - 0000090776 Efetivado Em: 16/01/2025 Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor:577.452,75**

Fls. 149/2025
Proc. 34

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
27.165.703/0001-26
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000009/2025

FL	RUBRICA
35	

Nº PROCESSO: 149/2025

RESTOS A PAGAR

VALOR BRUTO: 577.452,75 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 577.452,75

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0032546/2024
Data Pagto : 16/01/2025 **OP :** 0000009/2025
Empenho : 0002045/2024 **Tipo :** Global
Liquidação : 0000007/2025 **Ficha :** 0000378/2024
Processo Pgto:

Orgão : 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 813 - Lazer
Programa : 019 - LAZER
Projeto/Atividade : 3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 272000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DE

Favorecido : 5787 - GV PIROTECNIA LTDA **CNPJ/CPF :** 08.208.237/0001-74
Bairro : Bairro Alto **Cidade :** Cascavel
Endereço : Rua ---------- **UF :** Paraná
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A **Agência :** 4276-5 **Conta :** 90776-6

Histórico : ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, GERENCIADA PELO MUNICIPIO DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA SEREM USADOS EM SHOWS PIROTÉCNICOS A REALIZAR EM DATA. PROTOCOLO 149/2025 PERIODO REVEILLON 2024/2025 PRAI DE MAROBA E NEVES DIA 31/12/2024 A 01/01/2025 NOTA FISCAL 1000063.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **577.452,75 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM	36889	8.545-6 - FUNDO ESPECIAL LEI 7.525	RB - 000002	577.452,75

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A **Número da Conta :** 90776 - 6 **Agência :** 4276 - 5

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	631300000000 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	577.452,75	631400000000 - RP NAO PROCESSADOS PAGOS	577.452,75
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	577.452,75	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMENT	577.452,75
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	577.452,75	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	577.452,75

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 16 de janeiro de 2025

MICHELE BAIENSE VENTURIM
Diretora Geral de Tesouraria

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Tributação e Arrecadação

RECIBO DO TOMADOR
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Especificação da Receita:
Lançamento 11167
15/01/2025 08:44:14

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA, nº 79, Centro - PRESIDENTE KENNEDY/ES, CEP 29350000

149/2025
36

Inscrição Municipal: 0021076/0000002

CNPJ/CPF: 27165703000126

Cedente: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

DAPS 14909 - Nota: 1000063 - Prestador: GV PIROTECNIA LTDA - CPF/CNPJ: 08208237000174
Competência: 01/2024
Observação:

Pagável nas agências do Banestes, Caixa Econômica Federal e casas Lotéricas.

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Agrupamento de ISSQN Substituição Tributária

Inscrição:

Vencimento:	**31/01/2025**	Desc. REFIS Multa:	R$ 0,00
Base Cálculo:	R$ 607.845,00	Desc. REFIS Juros:	R$ 0,00
Valor:	R$ 30.392,25	**Total:**	**R$ 30.392,25**
Multa:	R$ 0,00		
Juros:	R$ 0,00		
Correção:	R$ 0,00		
Taxa Expediente:	R$ 0,00		
Crédito:	R$ 0,00		

Controle de Baixa: 2024 / 0006222 **Plantão Fiscal:** 2835351900

81620000303922534982025013177704020240006222
Autentificação Mecânica

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Código do Município	Inscrição Municipal	**Vencimento**
3498	0000002	**31/01/2025**
		Valor: R$ 30.392,25
Lançamento do 11167	Controle de Baixa 2024 / 0006222	Multa: R$ 0,00
SACADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - CNPJ/CPF: 27165703000126		Juros: R$ 0,00
		Correção: R$ 0,00
		Taxa Expediente: R$ 0,00
		Total R$** **R$ 30.392,25

Autenticação Mecânica

81620000303-5 92253498202-5 50131777040-9 20240006222-2

GOVERNO

G338161212116575027
16/01/2025 12:27:45

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2025  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   12.27.45
3688903688

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMPK FUNDO ESP LEI 752
AGENCIA: 3688-9    CONTA:          8.545-6
EFETUADO POR: MICHELE B VENTURIM
================================================
Convenio  PREF.MUN.PRES.KENNEDY ES
Codigo de Barras   81620000303-5   92253498202-5
                   50131777040-9   20240006222-2
Data do pagamento                    16/01/2025
Valor em Dinheiro                     30.392,25
Valor em Cheque                            0,00
Valor Total                           30.392,25
================================================
DOCUMENTO:  011607
AUTENTICACAO SISBB:
4.AB1.1DC.069.FAD.305
```

Assinada por	JD142224 CARLOS ANTONIO SANTIAGO	16/01/2025 12:25:26
	J8957333 MICHELE BAIENSE VENTURIM RODRIGUES	16/01/2025 12:27:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8957333 MICHELE BAIENSE VENTURIM RODRIGUES.

14/1/2025
37

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
27.165.703/0001-26
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000010/2025

FL	RUBRICA
38	

Nº PROCESSO 149/2025

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 30.392,25 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 30.392,25

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0037402/2024
Data Pagto : 16/01/2025 **OP :** 0000010/2025

Processo Pgto:

Conta Contábil : 218810199013 **ISS DAM**
Fonte de Recurso : 272000000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PET

Favorecido : 5787 - GV PIROTECNIA LTDA **CNPJ/CPF :** 08.208.237/0001-74
Bairro : Bairro Alto **Cidade :** Cascavel
Endereço : Rua ---------- **UF :** Paraná
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A **Agência :** 4276-5 **Conta :** 90776-6

Histórico : PROTOCOLO 149/2025 PERIODO REVEILLON 2024/2025 PRAI DE MAROBA E NEVES DIA 31/12/2024 A 01/01/2025 NOTA FISCAL 1000063.

Valor OP : **30.392,25 (trinta mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	36889	8.545-6 - FUNDO ESPECIAL LEI 7.525	DB - 000001	30.392,25

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENCOES E C	30.392,25	821140200000 - UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIG	30.392,25
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218810199013 - ISS DAM	30.392,25	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	30.392,25

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 16 de janeiro de 2025

MICHELE BAIENSE VENTURIM
Diretora Geral de Tesouraria